



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças  
Superintendência de Aquisições e Contratos

# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Empresa: INSTITUTO DE SAUDE DO PANTANAL - CNPJ  
48.188.565/0001-70

Data de Recebimento: 15/05/2026

## “À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026/SES/MT – [ INSTITUTO DE SAUDE DO PANTANAL]”

2 mensagens

Instituto Saúde do Pantanal <inst.saudedopantanal@gmail.com>  
Para: cpl@ses.mt.gov.br

15 de maio de 2026 às 15:53

Boa tarde!

Segue em anexo documentos referente ao edital de CREDENCIAMENTO Nº001/2026/SES/MT da empresa - INSTITUTO DE SAÚDE DO PANTANAL - INSTITUTO COQUINHO

- \*Habilitação jurídica;
- \*Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista;
- \*Habilitação Econômico-financeira;
- \*Habilitação Técnica.


 6.3.1 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUI...

 6.3.1 - ESTATUTO SOCIAL.pdf

 6.3.2 - CARTEIRA DE IDENTIDADE MÉDICA - DRA ...

 6.4.1 - PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NAC...

 6.4.2 - CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL PE...


 6.4.3 - CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL PE...


 6.4.6 - CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL PE...

 6.4.7 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FUN...

 6.4.8 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABAL...

 6.5.1 - CND FALENCIA-RECUPERAÇÃO JUDICIAL.pdf

 6.5.3 BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO...

 6.5.3 BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO...

 6.5.4 - INDICES ECONOMICO 2024.pdf

 6.5.4 - INDICES ECONOMICO 2025.pdf


 6.6.2 - PLANILHA DE PROCEDIMENTOS CARDIOL...

 6.6.2 - PLANILHA DE PROCEDIMENTOS OFTALMO...

 6.6.3 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.pdf

 6.7.1 - ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE CIENCIA.pdf

 6.7.10 - RELAÇÃO NOMINAL EQUIPE TECNICA.pdf


 6.7.11 PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUO...


 6.7.2 - ANEXO IV-SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PACI...

 6.7.3 - REGISTRO OU INSCRIÇÃO DO ESTABELECI...

 6.7.4 - CERTIDAO DE REGULARIDADE CRM.pdf

 6.7.6 - ALVARA DE FUNCIONAMENTO 2026.pdf

 6.7.7 - LICENÇA SANITARIA VIGENTE.pdf

 6.7.8 - CNES.pdf

 6.7.9 - COMPROVANTE DE RESIDENCIA\_ENFERM...

 6.7.9 - REGISTRO COREN ENFERMEIRA RESPON...

 6.8.1.1 - DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INSTA...

 6.8.1.2 - ANEXO IV DECLARAÇÃO DE INEXISTENCI...

 6.8.1.3 - ANEXO IV DECLARAÇÃO QUE NAO POSS...

 6.8.1.4 - ANEXO IV DECLARAÇÃO QUE NÃO POSS...


 6.8.1.5 ANEXO IV DECLARAÇÃO QUE NAO SE ENC...

 6.8.2 - ANEXO IV DECLARAÇÃO QUE NAO POSSUI...

 6.8.3 - ANEXO IV DECLARAÇÃO QUE ATENDE OS ...

 6.8.3.1 - ANEXO IV CUMPRE AS EXIGENCIAS DE R...

 6.8.3.2 - ANEXO IV AS PROPOSTAS ECONÔMICAS ...

 6.8.3.3 - ANEXO IV -NÃO HÁ SANÇÕES VIGENTES ...

 ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO.pdf



ANEXO V - REQUERIMENTO PARA CREDENCIAME...

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT)** <cpl@ses.mt.gov.br>  
Para: Instituto Saúde do Pantanal <inst.saudedopantanal@gmail.com>

18 de maio de 2026 às 08:24

Bom dia, prezados(as)!

Acusamos o recebimento do e-mail.

Atenciosamente,

**Vitória Cristina**

Membra da Comissão de Contratação

**Telefone: (65) 99962-7246 / (65) 3613-5410**

*Secretaria de Estado de Saúde - SES*

*Coordenadoria de Aquisições - CA*

*Superintendência de Aquisições e Contratos - SUAC*



**Governo de Mato Grosso**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

*Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05), Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • [www.saude.mt.gov.br](http://www.saude.mt.gov.br).*

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Valor total já multiplica  
o valor unitário x  
quantidade proposta.

LOTE	ITEM	CÓDIGO PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	QUANTIDADE PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	1	405050372	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	1000	R\$ 2.314,80	R\$ 2.314.800,00
17	2	2	SERVIÇO DE APLICAÇÃO AFLIBERCEPTE	50	R\$ 3.475,00	R\$ 173.750,00
17	3	1	SERVIÇO DE APLICAÇÃO BEVACINA	50	R\$ 2.175,00	R\$ 108.750,00
17	4	3	SERVIÇO DE APLICAÇÃO RANIBOSUMALE	50	R\$ 3.450,00	R\$ 172.500,00
17	5	405030169	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	10	R\$ 12.853,10	R\$ 128.531,00
17	6	405030177	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER	100	R\$ 14.180,90	R\$ 1.418.090,00
17	7	303050012	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE GLAUCOMA POR FUNDOSCOPIA ETONOMETRIA	76	R\$ 35,48	R\$ 2.696,48
17	8	417010052	ANESTESIA REGIONAL	10	R\$ 126,00	R\$ 1.260,00
17	9	211060011	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA	100	R\$ 72,72	R\$ 7.272,00
17	10	211060020	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO-	100	R\$ 37,02	R\$ 3.702,00
17	11	211060038	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
17	12	405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	1000	R\$ 225,54	R\$ 225.540,00
17	13	405050364	CIRURGIA DE PTERIGIO	1000	R\$ 628,65	R\$ 628.650,00
17	14	301010072	CONSULTA ESPECIALIZADA (AVALIAÇÃO PRÉ E PÓS CIRÚRGICA)	5000	R\$ 30,00	R\$ 150.000,00
17	15	405010010	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ENTROPÍO E ECTRÓPIO	60	R\$ 407,48	R\$ 24.448,80
17	16	405020015	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MÚSCULOS)	17	R\$ 4.985,28	R\$ 84.749,76
17	17	405050070	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE HÉRNIA DE ÍRIS	10	R\$ 518,40	R\$ 5.184,00
17	18	405020023	CORREÇÃO CIRÚRGICA DO ESTRABISMO (ATÉ 2 MÚSCULOS)	10	R\$ 3.503,46	R\$ 35.034,60
17	19	211060062	CURVA DIÁRIA DE PRESSÃO OCULAR CDPO (MÍNIMO 3 MEDIDAS)	100	R\$ 20,22	R\$ 2.022,00
17	20	405010036	DACRIOCISTORRINOSTOMIA	10	R\$ 2.045,61	R\$ 20.456,10
17	21	405010060	EPILAÇÃO DE CÍLIOS	10	R\$ 45,86	R\$ 458,60
17	22	405040075	EVISCERAÇÃO DO GLOBO OCULAR	10	R\$ 1.175,02	R\$ 11.750,20
17	23	405010079	EXERESE DE CALÁZIO E OUTRAS PEQUENAS LESÕES DA PÁLPEBRA ESUPERCÍLIOS	70	R\$ 157,50	R\$ 11.025,00
17	24	405050089	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	100	R\$ 164,56	R\$ 16.456,00
17	25	405040105	EXPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR	10	R\$ 1.692,38	R\$ 16.923,80
17	26	405050097	FACECTOMIA COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	10	R\$ 1.594,80	R\$ 15.948,00
17	27	405050100	FACECTOMIA SEM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	15	R\$ 967,20	R\$ 14.508,00
17	28	405050119	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RÍGIDA	33	R\$ 1.954,80	R\$ 64.508,40
17	29	405030045	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER (MÁXIMO 4 APLICAÇÕES POR OLHO)	100	R\$ 215,22	R\$ 21.522,00
17	30	211060100	FUNDOSCOPIA	1000	R\$ 6,74	R\$ 6.740,00
17	31	211060119	GONIOSCOPIA	37	R\$ 13,48	R\$ 498,76
17	32	405050151	IMPLANTE SECUNDÁRIO DE LENTE INTRA-OCULAR (LIO)	67	R\$ 2.225,66	R\$ 149.119,22
17	33	405030053	INJEÇÃO INTRA-VÍTREO	100	R\$ 164,56	R\$ 16.456,00
17	34	405040130	INJEÇÃO RETROBULBAR/PERIBULBAR	10	R\$ 45,86	R\$ 458,60
17	35	405050160	INJEÇÃO SUBCONJUNTIVAL/SUBTENONIANA	10	R\$ 16,48	R\$ 164,80
17	36	409010170	INSTALAÇÃO ENDOSCÓPICA DE CATETER DUPLO J	100	R\$ 874,72	R\$ 87.472,00
17	37	405050194	IRIDOTOMIA A LASER	37	R\$ 90,00	R\$ 3.330,00
17	38	211060127	MAPEAMENTO DE RETINA	100	R\$ 48,48	R\$ 4.848,00
17	39	211060143	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CÔRNEA	1000	R\$ 72,72	R\$ 72.720,00
17	40	405030193	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	100	R\$ 860,92	R\$ 86.092,00
17	41	211060151	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	32	R\$ 6,74	R\$ 215,68
17	42	211060160	POTENCIAL VISUAL EVOCADO	10	R\$ 48,48	R\$ 484,80
17	43	405050216	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	100	R\$ 344,54	R\$ 34.454,00
17	44	405050224	RECONSTITUIÇÃO DE FORNIX CONJUNTIVAL (OLHO DIREITO)	18	R\$ 872,88	R\$ 15.711,84
17	45	405030223	REMOÇÃO DE ÓLEO DE SILICONE	72	R\$ 937,20	R\$ 67.478,40
17	46	405040210	REPOSICIONAMENTO DE LENTE INTRAOCULAR	18	R\$ 907,20	R\$ 16.329,60

17	47	211060178	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	1000	R\$ 49,36	R\$ 49.360,00
17	48	211060186	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	100	R\$ 128,00	R\$ 12.800,00
17	49	405050240	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CÂMARA ANTERIOR DO OLHO	10	R\$ 671,44	R\$ 6.714,40
17	50	405010141	SIMBLEFAROPLASTIA	100	R\$ 407,48	R\$ 40.748,00
17	51	404010326	SINUSOTOMIA BILATERAL	100	R\$ 4.749,64	R\$ 474.964,00
17	52	404010512	SINUSOTOMIA TRANSMAXILAR	79	R\$ 5.380,64	R\$ 425.070,56
17	53	405010168	SONDAGEM DAS VIAS LACRIMAIS	33	R\$ 45,86	R\$ 1.513,38
17	54	405050283	SUBSTITUIÇÃO DE LENTE INTRAOCULAR (OLHO ESQUERDO)	10	R\$ 1.089,76	R\$ 10.897,60
17	55	211060216	TESTE DE SCHIRMER	10	R\$ 6,74	R\$ 67,40
17	56	211060232	TESTE ORTÓPTICO	12	R\$ 24,68	R\$ 296,16
17	57	211060283	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA	1000	R\$ 96,00	R\$ 96.000,00
17	58	211060259	TONOMETRIA	1000	R\$ 6,74	R\$ 6.740,00
17	59	211060267	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÔRNEA	100	R\$ 72,72	R\$ 7.272,00
17	60	405050321	TRABECULECTOMIA	72	R\$ 2.695,05	R\$ 194.043,60
17	61	405010184	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE BLEFAROCALASE	81	R\$ 190,84	R\$ 15.458,04
17	62	405050356	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE GLAUCOMA CONGÊNITO	10	R\$ 2.473,50	R\$ 24.735,00
17	63	405040202	TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	57	R\$ 1.348,32	R\$ 76.854,24
17	64	405030134	VITRECTOMIA ANTERIOR	95	R\$ 762,16	R\$ 72.405,20
17	65	405030142	VITRECTOMIA POSTERIOR	22	R\$ 8.001,87	R\$ 176.041,14
17	66	405030150	VITRIOLISE A YAG LASE	16	R\$ 108,00	R\$ 1.728,00

Valor total já multiplica o valor unitário x quantidade proposta.

LOTE	ITEM	CÓDIGO PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	QUANTIDADE PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	1	406030014	ANGIOPLASTIA CORONARIANA	100	R\$ 7.023,04	R\$ 702.304,00
5	2	406030022	ANGIOPLASTIA CORONARIANA COM IMPLANTE DE DOIS STENTS	100	R\$ 15.119,80	R\$ 1.511.980,00
5	3	406030030	ANGIOPLASTIA CORONARIANA COM IMPLANTE DE STENT	100	R\$ 15.011,56	R\$ 1.501.156,00
5	4	406040028	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE AORTA, VEIACAVA/VASOS ILÍACOS (COM STENT)	21	R\$ 16.133,63	R\$ 338.806,23
5	5	406040060	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DASEXTREMIDADES (COM STENT NÃO RECOBERTO)	70	R\$ 12.545,84	R\$ 878.208,80
5	6	406040052	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DASEXTREMIDADES (SEM STENT)	28	R\$ 9.252,87	R\$ 259.080,36
5	7	406040095	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DO PESCOÇO OU TRONCOS SUPRAAÓRTICOS (COM STENT NÃO RECOBERTO)	95	R\$ 19.112,40	R\$ 1.815.678,00
5	8	211020010	CATETERISMO CARDÍACO	100	R\$ 2.318,40	R\$ 231.840,00
5	9	211020028	CATETERISMO CARDÍACO EM PEDIATRIA	10	R\$ 2.130,42	R\$ 21.304,20
5	10	406010196	CORREÇÃO DE COMUNICAÇÃO INTERVENTRICULAR	10	R\$ 47.811,16	R\$ 478.111,60
5	11	406040168	CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA/DISSECÇÃO DA AORTA ABDOMINAL E ILÍACAS COM ENDOPRÓTESE BIFURCADA	28	R\$ 66.025,06	R\$ 1.848.701,68
5	12	406040176	CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA/DISSECÇÃO DA AORTA TORÁCICA COM ENDOPRÓTESE RETA OU CÔNICA	13	R\$ 39.491,95	R\$ 513.395,35
5	13	406050015	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO DIAGNÓSTICO	57	R\$ 8.045,30	R\$ 458.582,10
5	14	406050023	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO I (ABLAÇÃO DE FLUTTER ATRIAL)	26	R\$ 12.989,60	R\$ 337.729,60
5	15	406050040	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO I (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA POR REENTRADA NODAL DE VIAS ANÔMALAS DIREITAS DE TV IDIOPÁTICA)	57	R\$ 12.919,00	R\$ 736.383,00
5	16	406050066	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DAS VIAS ANÔMALAS MÚLTIPLAS)	15	R\$ 12.736,30	R\$ 191.044,50
5	17	406050074	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO III (ABLAÇÃO DE FIBRILAÇÃO ATRIAL)	52	R\$ 13.742,00	R\$ 714.584,00
5	18	406050104	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA ATRIAL ESQUERDA)	11	R\$ 14.261,90	R\$ 156.880,90
5	19	406050112	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA VENTRICULAR IDIOPÁTICA DO SEIO DE VALSALVA ESQUERDO)	10	R\$ 12.586,90	R\$ 125.869,00
5	20	406050120	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA VENTRICULAR SUSTENTADA COM CARDIOPATIA ESTRUTURAL)	10	R\$ 10.729,90	R\$ 107.299,00
5	21	406050139	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE VIAS ANÔMALAS ESQUERDAS)	10	R\$ 14.852,10	R\$ 148.521,00
5	22	406010536	FECHAMENTO DE COMUNICAÇÃO INTERATRIAL*	27	R\$ 28.608,44	R\$ 772.427,88
5	23	406010633	IMPLANTE DE MARCAPASSO CARDÍACO MULTI-SÍTIO TRANSVENOSO*	14	R\$ 41.195,92	R\$ 576.742,88
5	24	406010650	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA TRANSVENOSO	48	R\$ 14.313,46	R\$ 687.046,08
5	25	406010676	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA TRANSVENOSO	17	R\$ 12.586,36	R\$ 213.968,12
5	26	406010692	IMPLANTE DE PRÓTESE VALVAR	69	R\$ 29.572,17	R\$ 2.040.479,73
5	27	406010820	PLÁSTICA VALVAR E/OU TROCA VALVAR MÚLTIPLA	44	R\$ 33.859,93	R\$ 1.489.836,92
5	28	406010927	REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA COM USO DE EXTRACORPÓREA	31	R\$ 27.183,95	R\$ 842.702,45
5	29	406010935	REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA COM USO DE EXTRACORPÓREA (COM 2 OU MAIS ENXERTOS)	100	R\$ 27.258,04	R\$ 2.725.804,00
5	30	413040216	TROCA VALVAR COM REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA	10	R\$ 1.509,36	R\$ 15.093,60
5	31	301010072	CONSULTA ESPECIALIZADA (AVALIAÇÃO PRÉ E PÓS CIRÚRGICA)	3000	R\$ 30,00	R\$ 90.000,00
5	32	205010016	ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESS	100	R\$ 495,00	R\$ 49.500,00
5	33	205010024	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFÁGICA-	100	R\$ 495,00	R\$ 49.500,00
5	34	205010032	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA-	100	R\$ 203,58	R\$ 20.358,00
5	35	211020044	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3CANAIS)	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
5	36	211020052	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL (M.A.P.A)-	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
5	37	211020060	TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMÉTRICO	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00

INSTITUTO DE SAÚDE DO PANTANAL  
RUA 13 DE JUNHO, Nº 290, CENTRO, CÁCERES – MT  
CNPJ (MF) Nº 48.188.565/0001-70

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

ÍNDICES FINANCEIROS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2025.

Valores expressos em Reais (R\$)

**1. Índice de Liquidez Geral (LG)**

**Fórmula:** (Ativo Circulante + Não Circulante) / (Passivo Circulante + Não Circulante)

**Cálculo:** 9.294,23 / 6.483,06 = **1,43**

**Análise:** Possui ativos suficientes para cobrir todas as suas obrigações.

---

**2. Índice de Liquidez Corrente (LC)**

**Fórmula:** Ativo Circulante / Passivo Circulante

**Cálculo:** 4.101,73 / 6.483,06 = **0,63**

**Análise:** O índice ficou abaixo de 1, indicando que, no curto prazo, as obrigações superam os recursos disponíveis em caixa.

---

**3. Índice de Solvência Geral (SG)**

**Fórmula:** Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

**Cálculo:** 9.294,23 / 6.483,06 = **1,43**

**Análise:** A entidade apresenta patrimônio positivo e capacidade para quitar suas obrigações totais.

---

Demonstração elaborada em Cáceres – MT, 20 de Fevereiro de 2026.

---

Paulo Cezar Bordin  
CRC MT-0005652/OO-5  
CPF: 46.███-███-04  
RG: 6.███5-SSP/MT

---

Heloisa Miura  
Presidente  
CPF: 09.███-███-30  
RG: 0.███1-7/SESP/MT

INSTITUTO DE SAÚDE DO PANTANAL  
RUA 13 DE JUNHO, Nº 134, CENTRO, CÁ CERES – MT  
CNPJ (MF) Nº 48.188.565/0001-70

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ÍNDICES FINANCEIROS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2024.

Valores expressos em Reais (R\$)

**1. Índice de Liquidez Geral (LG)**

**Fórmula:** (Ativo Circulante + Não Circulante) / (Passivo Circulante + Não Circulante)

**Cálculo:** 0,00 / 4.376,00 = **0,00**

**Análise:** Ausência de ativos para cobrir todas as dívidas.

---

**2. Índice de Liquidez Corrente (LC)**

**Fórmula:** Ativo Circulante / Passivo Circulante

**Cálculo:** 0,00 / 4.376,00 = **0,00**

**Análise:** A empresa não possui ativo circulante, portanto, não consegue honrar as obrigações de curto prazo com recursos próprios disponíveis.

---

**3. Índice de Solvência Geral (SG)**

**Fórmula:** Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

**Cálculo:** 0,00 / 4.376,00 = **0,00**

**Análise:** A empresa não possui ativos suficientes para quitar nenhum de seus passivos, ou seja, está totalmente descapitalizada.

---

Demonstração elaborada em Cáceres – MT, 30 de Maio de 2025.

---

Luiz Carlos Zimmerman  
CRC MT-003808/O-9  
CPF: 32.███-███-53  
RG: 0.███0-3 SSP/MT

---

Heloisa Miura  
Presidente  
CPF: 09.███-███-30  
RG: 0.███1-7/SESP/MT

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b>	<b>CNPJ</b> 48.188.565/0001-70	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> INSTITUTO DE SAUDE DO PANTANAL		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2025 a 31/12/2025
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Livro Diário	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 4
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 27.8C.86.6B.A7.44.E5.A5.AF.CC.17.CC.3C.14.D4.99.A3.50.69.50	
<b>ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)</b>	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	32[REDACTED]53	LUIZ CARLOS ZIMERMANN:32[REDACTED] 53	108549209811376986 649502	16/06/2025 a 16/06/2026	Não
Administrador	09[REDACTED]30	HELOISA MIURA:09[REDACTED]30	475903931305145321 019407	22/08/2025 a 22/08/2026	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

27.8C.86.6B.A7.44.E5.A5.AF.CC.17.CC  
.3C.14.D4.99.A3.50.69.50-2

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/04/2026 às 09:56:41

B5.E9.AC.B3.1F.42.DE.EE  
78.D2.60.6B.6B.D6.2A.37

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: INSTITUTO DE SAUDE DO PANTANAL  
 Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 48.188.565/0001-70  
 Número de Ordem do Livro: 4  
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 9.294,23
CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 4.101,73
DISPONÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 4.101,73
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 2.407,20
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 0,00	R\$ 1.694,53
NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 5.192,50
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 5.192,50
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 5.192,50
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 9.294,23
CIRCULANTE		R\$ 4.376,00	R\$ 6.483,06
FORNECEDORES		R\$ 1.199,00	R\$ 1.200,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 1.199,00	R\$ 1.200,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 387,50
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 387,50
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 3.177,00	R\$ 4.895,56
CONTAS A PAGAR		R\$ 3.177,00	R\$ 4.895,56
(-) PATRIMÔNIO SOCIAL		R\$ (4.376,00)	R\$ 2.811,17
(-) SUPERAVITS/ DEFICITS ACUMULADOS		R\$ (4.376,00)	R\$ 2.811,17
(-) SUPERAVITS/ DEFICITS ACUMULADOS		R\$ (12.701,75)	R\$ (4.376,00)
SUPERAVITS/ DEFICITS DO EXERCICIO		R\$ 8.325,75	R\$ 7.187,17

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



<b>Entidade:</b>	INSTITUTO DE SAUDE DO PANTANAL		
<b>Período da Escrituração:</b>	01/01/2025 a 31/12/2025	<b>CNPJ:</b>	48.188.565/0001-70
<b>Número de Ordem do Livro:</b>	4		
<b>Período Selecionado:</b>	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
INGRESSOS		R\$ 18.211,28	R\$ 119.344,88
INGRESSOS OPERACIONAIS		R\$ 18.211,28	R\$ 55.524,88
DOAÇÕES		R\$ 18.211,28	R\$ 55.524,88
INGRESSOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE		R\$ 0,00	R\$ 63.820,00
PACIENTES PARTICULARES		R\$ 0,00	R\$ 29.720,00
CONVÊNIOS - OUTROS		R\$ 0,00	R\$ 34.100,00
(-) (-) DEDUÇÕES DOS INGRESSOS BRUTO		R\$ 0,00	R\$ (3.191,00)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (3.191,00)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (3.191,00)
(=) INGRESSO OPERACIONAL LIQUIDO		R\$ 18.211,28	R\$ 116.153,88
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (450,26)	R\$ (19.662,00)
(-) (-) CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ (450,26)	R\$ (19.662,00)
(-) (-) CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS PARA SAUDE		R\$ (450,26)	R\$ (19.662,00)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PREST. PARA SAUDE		R\$ (450,26)	R\$ (19.662,00)
(=) SUPERAVIT BRUTO		R\$ 17.761,02	R\$ 96.491,88
(-) (+/-) DISPÊNDIOS OPERACIONAIS		R\$ (9.435,27)	R\$ (89.304,71)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (9.435,27)	R\$ (84.855,73)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ 0,00	R\$ (6.000,00)
(-) OCUPAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ (2.949,74)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (2.501,05)	R\$ (29.277,76)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (6.934,22)	R\$ (46.628,23)
(-) DISPÊNDIOS FINANCEIROS		R\$ 0,00	R\$ (1.261,85)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (1.261,85)
(-) DISPÊNDIOS TRIBUTARIOS		R\$ 0,00	R\$ (3.187,13)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ (3.187,13)
(=) SUPERAVIT OPERACIONAL LIQUIDO		R\$ 8.325,75	R\$ 7.187,17
( = ) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 8.325,75	R\$ 7.187,17

# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: INSTITUTO DE SAUDE DO PANTANAL

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNP 48.188.565/0001-70

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	(-) Deficits Acumulados (R\$)	Superávits Do Exercício (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2025	(-)12.701,75	8.325,75	(-)4.376,00
Superavit Liquido do Exercício		7.187,17	7.187,17
Compensacao do Superavit do Exercício Pelo Deficit Acumulado	8.325,75	(-)8.325,75	0,00
Saldo Final em 31.12.2025	(-)4.376,00	7.187,17	2.811,17
Notas			

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	INSTITUTO DE SAUDE DO PANTANAL		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	48.188.565/0001-70
Número de Ordem do Livro:	4		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INSTITUTO DE SAUDE DO PANTANAL
NIRE	
CNPJ	48.188.565/0001-70
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Caceres
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/08/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2025
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3142

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INSTITUTO DE SAUDE DO PANTANAL
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3142
Data de inicio	01/01/2025
Data de término	31/12/2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.8C.86.6B.A7.44.E5.A5.AF.CC.17.CC.3C.14.D4.99.A3.50.69.50-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b>	<b>CNPJ</b> 48.188.565/0001-70	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> INSTITUTO DE SAUDE DO PANTANAL		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2024 a 31/10/2024
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> DIARIO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 2
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 5B.6E.56.CE.33.E0.F6.38.CF.CE.CE.D4.01.7D.2B.F5.92.E6.CE.88	
<b>ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)</b>	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	10[REDACTED]50	Bruna Pereira de Almeida:10[REDACTED]50	755[REDACTED]56 8[REDACTED]5	05/12/2024 a 05/12/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	47914339000167	VALOREM GENERATION ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA:47914339000167	772246438837758229 7	28/08/2024 a 28/08/2025	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

5B.6E.56.CE.33.E0.F6.38.CF.CE.CE.D  
4.01.7D.2B.F5.92.E6.CE.88-5

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/05/2025 às 18:14:10

67.93.96.AD.4C.A8.E4.45  
41.70.C4.6E.E1.C8.0D.9A

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	INSTITUTO DE SAUDE DO PANTANAL		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/10/2024	CNPJ:	48.188.565/0001-70
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de outubro de 2024		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INSTITUTO DE SAUDE DO PANTANAL
NIRE	
CNPJ	48.188.565/0001-70
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	DIARIO
Município	CACERES
Data do arquivamento dos atos constitutivos	18/10/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/10/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	459

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INSTITUTO DE SAUDE DO PANTANAL
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	459
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/10/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.6E.56.CE.33.E0.F6.38.CF.CE.CE.D4.01.7D.2B.F5.92.E6.CE.88-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: INSTITUTO DE SAUDE DO PANTANAL

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/10/2024

CNPJ: 48.188.565/0001-70

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de outubro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>A T I V O</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA E DEPÓSITOS À VISTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>P A S S I V O</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.415,00	R\$ 12.701,75
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR		R\$ 1.415,00	R\$ 12.652,55
FORNECEDORES DE INSUMOS		R\$ 1.415,00	R\$ 12.652,55
FORNECEDORES DE ESTOQUE		R\$ 1.415,00	R\$ 12.652,55
J. OLIVEIRA DA SILVA SERVICOS		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
M. C. PEREIRA RIBEIRO		R\$ 315,00	R\$ 315,00
JONER FERREIRA DE CAMPOS		R\$ 0,00	R\$ 350,00
CENTRO DE DIAGNOSTICO E TRATAMENTO GASTRO E DERME LTDA		R\$ 0,00	R\$ 750,80
EPSET - SERVICOS ELETRICOS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.377,78
PATRICIA SOARES DA MOTTA		R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
MAXIMA AMBIENTAL SERVICOS GERAIS E PARTICIPACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 880,00
CACERES TELECOMUNICACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 744,00
OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL		R\$ 0,00	R\$ 134,97
DÍVIDAS DE IMPOSTOS CORRENTES		R\$ 0,00	R\$ 49,20
IMPOSTOS RETIDOS NA FONTE		R\$ 0,00	R\$ 49,20
TRIBUTOS FEDERAIS		R\$ 0,00	R\$ 49,20
CRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 37,20
IRRF RETIDO A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 12,00
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ (1.415,00)	R\$ (12.701,75)
(-) SUPERÁVIT OU DÉFICIT		R\$ (1.415,00)	R\$ (12.701,75)
(-) SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO		R\$ (1.415,00)	R\$ (12.701,75)
(-) SUPERAVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO		R\$ (1.415,00)	R\$ (12.701,75)
(-) (-) DEFICIT DO EXERCÍCIO		R\$ (1.415,00)	R\$ (12.701,75)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.6E.56.CE.33.E0.F6.38.CF.CE.CE.D4.01.7D.2B.F5.92.E6.CE.88-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: INSTITUTO DE SAUDE DO PANTANAL  
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/10/2024 CNPJ: 48.188.565/0001-70  
Número de Ordem do Livro: 2  
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de outubro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) (-) CUSTOS DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE		R\$ (1.415,00)	R\$ (1.680,00)
(-) CUSTOS NAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE		R\$ (1.415,00)	R\$ (1.680,00)
(-) (=) RESULTADO BRUTO		R\$ (1.415,00)	R\$ (1.680,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (9.606,75)
(-) APOIO ADMINISTRATIVO		R\$ (0,00)	R\$ (9.606,75)
(-) (=) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (1.415,00)	R\$ (11.286,75)
(-) (=) SUPERÁVIT/ DÉFICIT ANTES DOS BENEFÍCIOS		R\$ (1.415,00)	R\$ (11.286,75)
(-) DEFICIT DO EXERCICIO		R\$ (1.415,00)	R\$ (11.286,75)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.6E.56.CE.33.E0.F6.38.CF.CE.CE.D4.01.7D.2B.F5.92.E6.CE.88-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b>	<b>CNPJ</b> 48.188.565/0001-70	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> INSTITUTO DE SAUDE DO PANTANAL		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/11/2024 a 31/12/2024
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Livro Diário	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 3
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> AF.49.EB.86.F0.D2.CC.B6.61.53.40.79.60.B0.60.61.F0.61.92.BC	
<b>ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)</b>	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	09[REDACTED]30	HELOISA MIURA:09[REDACTED]30	388999437436376238 084475	29/08/2024 a 29/08/2025	Sim
Contador	32[REDACTED]53	LUIZ CARLOS ZIMERMANN:32[REDACTED]53	254134854658974674 961093	25/06/2024 a 25/06/2025	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

AF.49.EB.86.F0.D2.CC.B6.61.53.40.79.  
60.B0.60.61.F0.61.92.BC-8

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 21/05/2025 às 16:04:22

AA.2E.A9.BC.69.00.95.1C  
F3.86.86.83.22.B3.82.65

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	INSTITUTO DE SAUDE DO PANTANAL		
Período da Escrituração:	01/11/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	48.188.565/0001-70
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INSTITUTO DE SAUDE DO PANTANAL
NIRE	
CNPJ	48.188.565/0001-70
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Caceres
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/08/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1435

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INSTITUTO DE SAUDE DO PANTANAL
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1435
Data de inicio	01/11/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.49.EB.86.F0.D2.CC.B6.61.53.40.79.60.B0.60.61.F0.61.92.BC-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: INSTITUTO DE SAUDE DO PANTANAL  
Período da Escrituração: 01/11/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 48.188.565/0001-70  
Número de Ordem do Livro: 3  
Período Selecionado: 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISPONÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIRCULANTE		R\$ 12.701,75	R\$ 4.376,00
FORNECEDORES		R\$ 12.652,55	R\$ 1.199,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 12.652,55	R\$ 1.199,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 49,20	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 12,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 37,20	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 3.177,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 3.177,00
(-) PATRIMÔNIO SOCIAL		R\$ (12.701,75)	R\$ (4.376,00)
(-) SUPERAVITS/ DEFICITS ACUMULADOS		R\$ (12.701,75)	R\$ (4.376,00)
(-) SUPERAVITS/ DEFICITS ACUMULADOS		R\$ (12.701,75)	R\$ (12.701,75)
SUPERAVITS/ DEFICITS DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 8.325,75

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.49.EB.86.F0.D2.CC.B6.61.53.40.79.60.B0.60.61.F0.61.92.BC-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



**Entidade:** INSTITUTO DE SAUDE DO PANTANAL  
**Período da Escrituração:** 01/11/2024 a 31/12/2024 **CNPJ:** 48.188.565/0001-70  
**Número de Ordem do Livro:** 3  
**Período Selecionado:** 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
INGRESSOS		R\$ 0,00	R\$ 18.211,28
INGRESSOS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 18.211,28
DOAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 18.211,28
(=) INGRESSO OPERACIONAL LIQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 18.211,28
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ (450,26)
(-) (-) CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ (450,26)
(-) (-) CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS PARA SAUDE		R\$ 0,00	R\$ (450,26)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PREST. PARA SAÚDE		R\$ 0,00	R\$ (450,26)
(=) SUPERAVIT BRUTO		R\$ 0,00	R\$ 17.761,02
(-) (+/-) DISPENDIOS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (9.435,27)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ 0,00	R\$ (9.435,27)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (2.501,05)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ (6.934,22)
(=) SUPERAVIT OPERACIONAL LIQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 8.325,75
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 8.325,75

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.49.EB.86.F0.D2.CC.B6.61.53.40.79.60.B0.60.61.F0.61.92.BC-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU  
Nº: 24897490

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada e após consulta aos registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há 4 ANOS, NADA CONSTA nos registros de **PROCESSOS DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR E RÉU**, até a data de 28/04/2026, **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de:

**INSTITUTO DE SAUDE DO PANTANAL**  
**CNPJ 48.188.565/0001-70**

**Observações:**

- As informações referentes ao **NOME e CNPJ** mencionados acima são de responsabilidade do solicitante. Cabe ao interessado e ao destinatário conferir a titularidade e verificar a autenticidade dos dados.
- A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site **sec.tjmt.jus.br**. acessando o campo "**Verificar autenticidade de 1º grau**". Para a consulta, é necessário informar o número da certidão e o CPF. A verificação pode ser realizada em até **3(três) meses** após a data de expedição.
- A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Estão incluídas **Inclui todas as ações relacionadas à recuperação judicial e falência**.
- A presente certidão foi expedida com base nos critérios de busca selecionados pela parte requerente no sistema. Portanto, não exclui a possibilidade de existência de processo(s) que não se enquadrem nos parâmetros especificados no cabeçalho deste documento.
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da sua emissão.



Certidão nº 24897490.  
A autenticidade desta certidão pode ser consultada em:  
<http://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidoes>  
Certidão emitida por LÚCIA HELENA MALDONADO FONTES.  
Lotado na Central de Distribuição - Comarca de Cáceres - SDCR, dia 28/04/2026, às 10h:32



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INSTITUTO DE SAUDE DO PANTANAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.188.565/0001-70

Certidão nº: 44107747/2026

Expedição: 27/04/2026, às 09:45:17

Validade: 24/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE SAUDE DO PANTANAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.188.565/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 48.188.565/0001-70

**Razão Social:** INSTITUTO DE SAUDE DO PANTANAL

**Endereço:** R 13 DE JUNHO 290 / CENTRO / CACERES / MT / 78210-016

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/05/2026 a 11/06/2026

**Certificação Número:** 2026051401305890526491

Informação obtida em 15/05/2026 10:21:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Prefeitura Municipal de Cáceres

ESTADO DE MATO GROSSO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 6727/2026

**Certifico** que encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de Cáceres, referente aos tributos municipais (Mobiliário e Imobiliário) sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado:

*Inscrição:* **48.188.565/0001-70** (CNPJ)

*Contribuinte:* **INSTITUTO DE SAUDE DO PANTANAL**

*Endereço:* **RUA 13 DE JUNHO 290  
CENTRO**

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de Cáceres de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

Cáceres (MT), 15 de maio de 2026.

PLANO DIRETOR CÁCERES-MT O futuro é agora. Participe! Sua Contribuição fará da nossa cidade, um lugar

**Certidão válida até 15/06/2026.**

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço [www.caceres.mt.gov.br](http://www.caceres.mt.gov.br).  
Certidão emitida em 15/05/2026 as 09:20:26h. - Código de Validação **A5Q1F3.X7X7U7.U713Y4**

AVENIDA. BRASIL, nº 119 - Cáceres - MT - CEP 78210-906 - Fone: (65) 32231500  
CNPJ 03.214.145/0001-83 - e-mail: [fazenda@caceres.mt.gov.br](mailto:fazenda@caceres.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CND N° 0062651899**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **27/04/2026** Hora da emissão: **08:38:13**

Nome/denominação do sujeito passivo: **INSTITUTO DE SAÚDE DO PANTANAL**

CNPJ: **48.188.565/0001-70**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **25/06/2026**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2L9A7LA27KUKT2TK**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO DE SAUDE DO PANTANAL**  
**CNPJ: 48.188.565/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:34:52 do dia 27/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2026.

Código de controle da certidão: **6655.933B.7316.D6A4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>48.188.565/0001-70</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/08/2022</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>INSTITUTO DE SAUDE DO PANTANAL</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INSTITUTO COQUINHO</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências</b> <b>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências</b> <b>86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos</b> <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b> <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b> <b>86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente</b> <b>86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos</b> <b>86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente</b> <b>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>R 13 DE JUNHO</b>	NÚMERO <b>290</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>78.210-016</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CACERES</b>	UF <b>MT</b>
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>INST.SAUDEDOPANTANAL@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(65) 3222-1479</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/08/2022</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/05/2026** às **10:17:58** (data e hora de Brasília).






Página: **1/1**



# CFM

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

## CARTEIRA DE IDENTIDADE MÉDICA

 <b>CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA</b> CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MT CEDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO	<b>NOME</b> HELOISA MIURA	<b>CRM/UF</b> 3101/MT	<b>CPF</b> 05 [REDACTED] 10	<b>IC [REDACTED]</b> [REDACTED] 7/SSP-MT
 <b>FILIAÇÃO</b> HILDA YAMAHIRA MIURA JORGE MIURA		<b>TÍTULO DE ELEITOR</b> 5 [REDACTED] 6	<b>SEÇÃO</b> 0048	<b>ZONA</b> 0006
<b>DATA DE INSCRIÇÃO</b> 16/08/1996	<b>VIA</b> 1	<b>DATA DE NASCIMENTO</b> 30/08/1967	<b>NATURALIDADE</b> Três Lagoas-MS	
 ASSINATURA DO PORTADOR		<b>LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO</b> CUIABÁ - MT - 14/03/2025		
		 ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CFM		

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.216/75.

Os dados biográficos e biométricos apresentados neste documento estão contidos no documento original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pelo Conselho Federal de Medicina em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <https://validar.itl.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. **Você também pode escanear o Código QR ao lado.**



Valid





ESTATUTO SOCIAL



CAPÍTULO I

**DA DENOMINAÇÃO, OBJETIVO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO**

**Art. 1º** - O INSTITUTO DE SAÚDE DO PANTANAL é uma **associação civil sem fins lucrativos, Organização associativa assistencial de saúde, bem como de caráter científico e educacional**, que se regerá pelo presente Estatuto e pelas disposições legais decorrentes do Livro I, Título II, Capítulo II, artigos 53 *usque* 61 da Lei n. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, adotando o nome de fantasia de INSTITUTO COQUINHO e a abreviação ICO, em homenagem a uma espécie de planta nativa do pantanal matogrossense.

**Art. 2º** - A Associação tem sua sede na Rua 13 de junho, n. 134, Centro, no município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, CEP: 78210-016.

**Parágrafo primeiro:** A fim de cumprir suas finalidades o ICO se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias e regimentais;

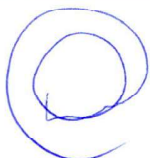
**Parágrafo segundo:** Por deliberação da Assembleia Geral, mediante *quórum* de 2/3 (dois terços) dos associados, poderá a Associação, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências, em qualquer parte do país e no exterior.

**Parágrafo terceiro:** As atividades científicas e educacionais serão promovidas em conformidade à Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, com as portarias, instruções normativas e decretos do Ministério da Educação, além da confirmado com as normas exaradas pela Comissão Nacional de Residência Médica.

**Art. 3º** - O prazo e duração do ICO é indeterminado, sendo constituído de associados, pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que não respondem, nem mesmo subsidiariamente ou solidariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

**Art. 4º** - O ICO, associação como Organização Assistencial de Saúde sem fins lucrativos, terá por finalidade organizar e promover a assistência hospitalar e médica, formação educacional, prestar serviços assistenciais às crianças e adolescentes, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade social, em todo o território nacional, com prioridade para o Estado de Mato grosso, na forma do seu Estatuto Social, que será aprovado nesta Assembleia Geral, incluindo, mas não limitando, as seguintes atividades:

I – Dará proteção à saúde da família, à maternidade, à infância e à velhice;



Handwritten signatures in blue ink, including one that appears to be 'Jose Balsa' and another that is partially obscured.

Handwritten signatures in blue ink, including 'Jose C. Roehm' and 'D. Dulci B. de Rosa'.



Handwritten signature in blue ink, possibly 'Nevana'.

II – Celebração de convênios e contratos com organismos públicos, autárquicos, previdenciários, planos de saúde, empresas privadas e organizações não governamentais para a prestação da assistência social e médico-hospitalar;

III – Celebração de contratos de gestão e/ou administração de hospitais, ambulatorios, laboratórios, clínicas, dispensários e órgãos de natureza correlata cujas atividades se relacionem à assistência de saúde, assistência social, pesquisa, ensino e extensão, tanto público, como privado.

IV – Firmar parcerias e/ou estabelecer contratos com entidades públicas ou privadas para promover a assistência hospitalar e médica, bem como a formação educacional, pesquisa, ensino e extensão, prestar serviços assistenciais às crianças e adolescentes, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade social;

V – Constituir, administrar e manter clínicas populares, tendo por objetivo a oferta e promoção de serviços assistenciais hospitalares e médicos, à preço popular, tendo por público-alvo, mas não exclusivo, pessoas em situação de vulnerabilidade social;

VI – Mediante análise de oportunidade e conveniência pelo ICO, realizar a doação de medicamentos, insumos, próteses e órteses aqueles em situação de vulnerabilidade social, principalmente crianças, adolescentes e idosos;

VII – Promover cursos, campanhas, mutirões de ajuda mútua, tendo por objeto a assistência médica e hospitalar, seja por ato próprio, seja mediante contratos de cooperação, parcerias e/ou convênios com entidades públicas e/ou privadas;

VIII – Firmar convênios, contratos, parcerias e demais instrumentos jurídicos com outras instituições de natureza pública e/ou privada, nacional e/ou internacional, de ensino, pesquisa, extensão, tecnologia e/ou assistência à saúde;

IX – Promover o conhecimento por meio de congressos, simpósios, cursos (extensão, aprimoramento, pós-graduação, lato sensu ou strito sensu, etc.) e outros eventos para o aprimoramento de especialidades, seja por ato próprio, seja por meio de parcerias e/ou termo de cooperação com entidades públicas e/ou privadas, nacional e/ou internacional;

X – Promover a edição de publicações técnicas e científicas;

XI – Colaborar, por meio de parcerias, convênios, contratos de cooperação ou outro instrumento jurídico adequado, com as atividades de ensino de graduação e pós-graduação, pesquisa e extensão universitária ou de residência médica e promovê-las;

XII – Promover campanhas de esclarecimentos à comunidade e de saúde;

XIII – Promover atividades educacionais, científicas, de pesquisa e extensão, diretamente, sobretudo através da manutenção de entidade de ensino ou por meio de contrato com terceiros, tendo em vista a promoção da pesquisa, ensino e extensão, tanto no ensino superior como em outros níveis escolares, de acordo



Jose Roberto

Jose Roberto  
B. de Ros

com a legislação aplicada em cada caso, podendo, também, dedicar-se a outras atividades educacionais relativos a treinamentos de qualquer nível e grau, em especial ligados à assistência à saúde e hospitalar, bem como pesquisas, assessorias especiais e aperfeiçoamento profissional, diretamente ou através de convênio e colaboração com entidades públicas e/ou privadas, nacionais e/ou internacionais, inclusive aquelas sem fins lucrativos;

**Parágrafo primeiro:** Os objetivos elencados não excluem outros, desde que sejam convergentes a finalidade e objeto do ICO, devendo para tanto serem considerados, permitindo, após análise de conveniência e oportunidade pela direção do ICO, a sua execução;

**Parágrafo segundo:** O ICO poderá firmar contratos, convênios e outros instrumentos jurídicos com outras instituições de qualquer natureza jurídica ou regime tributário, para melhor atender as suas finalidades, inclusive, mas não limitando, de ajuda mútua entre as partes;

**Parágrafo terceiro:** A Associação poderá exercer sua finalidade por conta própria ou prestando serviços a terceiros, seja entidade pública e/ou privada, nacional e/ou internacional, com e/ou sem fins lucrativos, praticando serviços privados e públicos em saúde, educação e assistência social, podendo executar as atividades mediante contratações privadas e/ou por convênios com ou sem vínculos de gestão ou cogestão firmados com o Poder Público, de todas as esferas (federal, estadual, distrital e municipal) a fim de administrar hospitais e estabelecimentos com atividades afins, bem como outros bens públicos, sob qualificação de organização social ou de associação civil.

**Parágrafo quarto:** O ICO pautará suas atividades e ações em total respeito a todas as raças, cores e/ou religião, sem qualquer tipo de distinção ou discriminação, inclusive na admissão de associados e/ou assistidos.

Jose L. Roehrs  
Emeli B. da Rosa

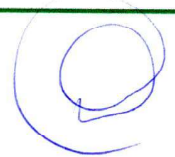
## CAPÍTULO II

### DAS FONTES DE RECURSOS E DA MANUTENÇÃO

**Art. 5º** - A Associação será mantida por recursos oriundos de doações, parcerias, convênios, contratos de prestação de serviços e demais instrumentos jurídicos advindos e/ou firmados com pessoas físicas, empresas e entidades, públicas e/ou privadas, nacionais e/ou internacionais, com e/ou sem fins lucrativos;

**Parágrafo primeiro:** Não haverá, por parte de qualquer associado, qualquer tipo de titularidade ou participação sobre quotas ou frações ideais do patrimônio da Associação, ou seja, considerando que não há conteúdo econômico na participação do associado na formação do capital da Associação, a qualidade de associado será intransmissível, a qualquer título que seja, inclusive em caso de sucessão hereditária e/ou partilha judicial, não havendo qualquer tipo de

9  
Diana



Jose Roberto A.

possibilidade e/ou circunstâncias capazes de se transferir a titularidade a terceiros;

**Parágrafo segundo:** A Associação poderá, por deliberação do Conselho Curador e ratificação obrigatória pela Assembleia Geral, promover a formação de fundo financeiro para a promoção, manutenção e custeio das suas atividades, ações e do seu efeito funcionamento, bem como para aquisição de equipamentos, insumos, realização de construção e/ou reforma da estrutura física destinada/pertencente ao ICO, mediante a destinação de valores recebidos a qualquer título, decorrentes de doação e/ou contratos de parcerias, convênios, cooperação e demais instrumentos jurídicos firmados com pessoas físicas, empresas e entidades, públicas e/ou privadas, nacionais e/ou internacionais, com e/ou sem fins lucrativos, ficando expressamente determinado que este fundo não será constituído para efeito de formação de quotas de propriedade ou titularidade dos associados.

**Parágrafo terceiro:** Poderá também a Associação obter renda patrimonial, além de direitos adquiridos no exercício de suas atividades, bem como, por meio de contribuição, subscrição, doação, legado, subvenção, donativo ou auxílio de associados ou terceiros, no seu conceito mais amplo.

**Parágrafo quarto:** A associação aplicará, de forma incondicional, suas rendas, seus recursos e eventual superávit, na manutenção e desenvolvimento da sua finalidade e de seus objetivos institucionais;

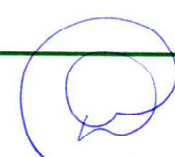
**Parágrafo quinto:** Também serão consideradas fontes de receita:

- Contribuições voluntárias de pessoas físicas e jurídicas, especialmente cidadãos engajados, empresas socialmente responsáveis e instituições parceiras;
- Doações e legados, incluindo bens móveis, imóveis, direitos e recursos financeiros, recebidos de forma espontânea por testamento ou liberalidade.
- Usufruto de bens ou direitos, transferidos temporariamente para uso institucional, sem comprometer sua titularidade.
- Receitas oriundas da comercialização de produtos próprios ou de terceiros, como artesanatos, materiais promocionais ou itens institucionais.
- Remuneração por serviços prestados, como consultas populares, exames, atendimentos ambulatoriais, ou cursos e eventos relacionados à saúde pública e formação profissional.
- Rendimentos de imóveis próprios ou de bens cedidos, aluguéis e concessões que revertam para atividades assistenciais.
- Receitas financeiras, como aplicações de recursos em fundos de investimento ou rendimentos bancários.
- Exploração de direitos autorais, originados de publicações técnicas, materiais educativos ou audiovisuais desenvolvidos pela instituição.
- Patrocínios e apoios institucionais, provenientes de empresas públicas ou privadas que desejem associar sua marca a causas sociais.

Jose C. Rocha  
Sueli B. da Rosa

G

Neon



Jose Patole

- Quotas de participação em eventos beneficentes, sorteios, bingos e concursos realizados com finalidade arrecadatória.
- Firmamento de parcerias, convênios e termos de colaboração com entidades públicas ou privadas para execução conjunta de projetos.
- Subvenções governamentais, em nível municipal, estadual ou federal, e recursos de organismos internacionais.
- Renúncia e incentivo fiscal, como deduções previstas em legislações de apoio a entidades filantrópicas.
- Conversões de multas sociais ou ambientais, destinadas à promoção de projetos socioassistenciais.

**Parágrafo sexto:** A associação poderá instituir fundos temáticos e estratégicos, de acordo com as necessidades operacionais e legais, os quais deverão ser regulamentados por normas internas e compatíveis com a legislação vigente.

### CAPÍTULO III

#### DA ORGANIZAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

##### SEÇÃO I – DOS ASSOCIADOS

**Art. 6º** - O ICO é constituído por um número ilimitado de associados, pessoas físicas ou jurídicas, de ilibada conduta, admitidos em conformidade com o presente Estatuto Social.

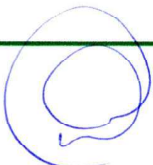
**Art. 7º**- O pedido de admissão ao quadro de associados, em qualquer categoria, inicia-se por proposta subscrita por, no mínimo, 03 (três) associados, na qual constarão o nome, a identidade, o currículo, a nacionalidade, a naturalidade, o estado civil, a profissão e a residência.

**Parágrafo primeiro:** A proposta deverá ser dirigida à Diretoria Executiva, que a submeterá à aprovação pela maioria simples de seus membros;

**Parágrafo segundo:** Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais e contratuais assumidas pelo ICO. Responderão, no entanto, por atos ilícitos e/ou ilegais que, nesta qualidade, praticarem com dolo ou culpa, prejudicando terceiro ou ao próprio ICO.

**Parágrafo terceiro:** A qualidade de associado é intransmissível, além de não ser titular de nenhuma quota ou fração ideal de patrimônio do ICO.

**Parágrafo quarto:** As pessoas jurídicas serão representadas por seus respectivos representantes legais ou procuradores nomeados especificamente para este fim, mediante instrumento de procuração, que ficará arquivado no ICO.



Jose L. Coelho  
Saulo B. de Rose  
Mecano  
Jose Patto AL



## SEÇÃO II – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS ASSOCIADOS

**Art. 8º** - Aos associados são garantidos iguais direitos, a seguir relacionados:

I – Comparecer às reuniões da Assembleia Geral, discutir os assuntos tratados, podendo votar, com as ressalvas previstas neste estatuto, desde que estejam em dia com as suas obrigações estatutárias;

II – Propor ao exame dos órgãos diretivos as questões de interesse social, principalmente as relacionadas à assistência à saúde, pesquisa, ensino e extensão, além de outras medidas que entender convenientes;

III – Convocar a Assembleia Geral, mediante proposta assinada por 3/5 (três quintos) dos associados, no mínimo e dirigida ao Presidente da Diretoria Executiva;

IV – Participar das Assembleias, reuniões e de todos os eventos promovidos pelo ICO;

V – Direito de voz em toda e qualquer Assembleia promovida pelo ICO, bem como direito de voto, ressalvadas as exceções previstas neste estatuto;

VI – O direito de se desligar da Associação, a qualquer tempo, desde que o faça mediante comunicação expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, independentemente de motivo justificado;

**Art. 9º** - São deveres dos associados:

I – Cooperar para o desenvolvimento e prestígio do ICO;

II – Acatar e cumprir as decisões dos órgãos diretivos do ICO, além do presente Estatuto;

III – Desempenhar com dedicação os cargos que lhes forem atribuídos em Assembleia Geral e demais órgãos do ICO;

IV – Contribuir, direta ou indiretamente, pessoal ou coletivamente, para o desenvolvimento, engajamento e engrandecimento do ICO;

V – Cumprir fielmente as disposições do presente Estatuto, dos regimentos internos, bem como as deliberações dos órgãos diretivos do ICO;

VI – Denunciar qualquer irregularidade ou abuso que seja de seu conhecimento que envolva o ICO ou qualquer dos seus integrantes ou contratados;

VII – Manter os seus dados e cadastro atualizado junto ao ICO;

VIII – Ter assiduidade nas assembleias e demais convocações realizadas pelo ICO, devendo as faltas serem justificadas;

**Parágrafo único:** Será mantido pelo ICO, em consonância com as regras de *compliance*, canal para depósito e análise de denúncias, no qual deverá



Jose L. Roehn  
Sulci B. da Rosa

0

Marciano

Jose Roberto

preservar o sigilo da informação, bem como do denunciante, o qual poderá, inclusive, fazê-la de forma anônima, ficando a cargo do conselho curador analisar e deliberar sobre as denúncias aportadas no referido canal.



### SEÇÃO III – DA SUSPENSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

**Art. 10** - São considerados motivos para suspensão de direitos, o associado que:

- I – Tiver comportamento incompatível com a dignidade e o decoro do ICO;
- II – Não aceitar, sem motivos justificados, cargos para os quais tenha sido eleito ou funções para as quais tenha sido indicado;
- III – Praticar atos que contrariem os fins estatutários do ICO;
- IV – Ausentar-se, sem prévia justificativa, de duas ou mais assembleias ou convocação realizada pelo ICO, de forma alternadas;

**Parágrafo primeiro:** As hipóteses de suspensão previstas neste artigo será importa por período não superior a 1 (um) ano;

**Parágrafo segundo:** No período em que subsistir a penalidade de suspensão, fica vedado ao associado:

- a) Votar e ser votado;
- b) Participar das reuniões da Assembleia Geral; e
- c) O exercício do cargo eletivo que eventualmente esteja exercendo no ICO;

**Art. 11** – São considerados motivos para exclusão do quadro de associados, aquele que:

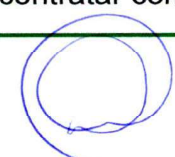
- I – Reincidir em qualquer um dos motivos que lhe sujeitem à suspensão de direito;
- II – Causar prejuízo ao ICO, por dolo ou culpa;
- III – Locupletar-se, direta ou indiretamente, de qualquer bem do ICO;
- IV – Utilizar-se, indevidamente, do nome, dos bens e dos serviços do ICO;
- III - Ausentar-se, sem prévia justificativa, de três ou mais assembleias ou convocações realizadas pelo ICO, de forma consecutiva;
- IV – Sofrer condenação pelo Conselho Regional ou Federal de Medicina, em que haja aplicação da penalidade de cassação do exercício profissional, para os associados médicos;
- V – Sofrer qualquer condenação em ação de improbidade administrativa, no qual resulte na suspensão de direitos políticos e/ou na suspensão do direito de contratar com a administração pública;

Jose C. Roehre  
Dulci B. de Ros

0

NEVADO

Jose Batista



VI – Sofrer qualquer tipo de condenação em ação criminal que resulte na detenção e/ou reclusão do associado;



#### SEÇÃO IV – DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INTERNO

**Art. 12** – Qualquer denúncia referente a violação de dever do associado que se enquadre, em tese, a uma ou mais hipóteses de penalidade, deverá ser dirigida a Diretoria Executiva, para determinar a instauração de processo administrativo disciplinar interno.

**Art. 13** – As penalidades só serão aplicadas, após processo administrativo interno disciplinar, a ser conduzido pela Diretoria Executiva, que indicará três associados para a formação de Comissão responsável para apurar, analisar e emitir parecer opinativo, devendo garantir o exercício do contraditório e da ampla defesa ao associado denunciado;

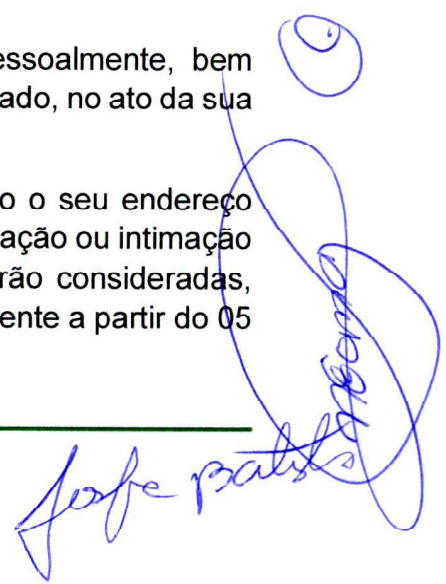
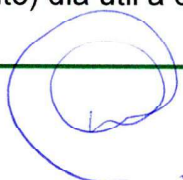
**Art. 14** – Recebida a denúncia, instaurada a comissão processante com a indicação dos componentes associados, será avaliada a pertinência da denúncia e se a referida possui indícios de materialização do cometimento de alguma infração disciplinar que se enquadre em uma ou mais hipóteses de aplicação de penalidade;

**Art. 15** – Em havendo indícios de materialidade pela Comissão Processante, será o associado intimado para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, defesa escrita.

**Parágrafo primeiro:** O associado que for intimado para apresentar defesa escrita, deverá, no bojo da defesa, apresentar a matéria fática e de direito, bem requerer as provas que pretende produzir, sendo que, em havendo requerimento de produção de prova testemunhal, deverá neste ato indicar as testemunhas que pretende ouvir, com a sua respectiva qualificação, no limite de 03 (três) testemunhas;

**Parágrafo segundo:** A intimação poderá ser realizada pessoalmente, bem como no e-mail ou no número de telefone indicado pelo associado, no ato da sua inclusão do quadro de associados;

**Parágrafo terceiro:** É dever do associado manter atualizado o seu endereço residencial, telefônico e eletrônico, sendo que, qualquer notificação ou intimação que for encaminhada nos endereços por ele declinados, serão consideradas, para todos os fins legais, como entregues, considerando-se ciente a partir do 05 (quinto) dia útil a contar do envio.



Jose L. Roehs  
Diretor B. de Rec

**Parágrafo quarto:** Decorrido o prazo para apresentação defesa e, não junto no processo administrativo defesa escrita, considerar-se-á revel, podendo se habilitar a qualquer tempo no processo, contudo, no estado em que se encontrar na data da habilitação.

**Art. 16** – Recebida a defesa e, em havendo requerimento de produção de prova testemunhal, a Comissão designará data para oitiva do associado denunciado e das suas testemunhas arroladas;

**Parágrafo primeiro:** Com a conclusão da oitiva das testemunhas e do denunciado, será consignado em ata da audiência o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que o denunciado apresente suas alegações finais, o qual já sairá intimado;

**Parágrafo segundo:** Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias, com ou sem alegações finais juntadas pelo associado denunciado, os autos serão remetidos para a Comissão para elaboração de parecer opinativo.

**Art. 17** – O prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar interno é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por prazo igual, mediante justificativa apresentada pelos membros da comissão.

**Art. 18** – Concluído o parecer pela comissão, esse será remetido à Diretoria Executiva, ficando a cargo do presidente decidir o mérito ou determinar o arquivamento sem análise de mérito da denúncia, com a efetiva aplicação da penalidade.

**Art. 19** – Da decisão do presidente, caberá recurso, no prazo 15 (quinze) dias uteis, que deverá ser remetido para o Conselho Curador para julgamento, com *quórum* mínimo de 03 (três) membros, devendo um dos membros, necessariamente, compor a diretoria executiva;

**Parágrafo único:** Poderá o associado denunciado ou seu procurador legal, realizar sustentação oral, no prazo de até 10 (dez) minutos.

**Art. 20** – Poderá ser matéria de processo administrativo disciplinar interno qualquer outro motivo considerado grave e não previsto expressamente neste Estatuto, desde que deliberado fundamentadamente em Assembleia Geral específica convocada para esse fim, pela maioria simples dos associados, devendo o associado ser comunicado com no mínimo 15 (quinze) dias uteis de antecedência, devendo no ato do conclave apresentar defesa escrita ou/oral, bem como o depoimento de até 03 (três) testemunhas que pretenda ouvir.

*Jose C. Rocha*  
*Sueli B. da Rosa*

*0*

*Recomendação*

*Jose Roberto*

*0*

**Art. 21** – Concluído o processo administrativo disciplinar interno e superado o grau recursal, a perda da condição de associado pela suspensão ou exclusão não ensejará direito à restituição de qualquer doação feita à associação, nem direito de indenização de qualquer espécie.

## SEÇÃO IV – DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS

### DA DIRETORIA EXECUTIVA

**Art. 22** – A Diretoria Executiva será composta por 03 (três) membros, os quais ocuparão o cargo de Presidente, Tesoureiro e Secretário Geral, todos com mandato de 03 (três) anos, permitindo-se a recondução, desde eleitos em Assembleia Geral;

**Parágrafo primeiro:** Os membros da diretoria serão investidos em seus cargos mediante assinaturas do termo de posse no livro ou na ata correspondente e permanecerão no exercício de suas funções até a eleição e posse de seus substitutos;

**Parágrafo segundo:** Não haverá qualquer tipo de remuneração para o exercício dos cargos eletivos da Diretoria Executiva;

**Parágrafo terceiro:** Os cargos da Diretoria Executiva somente poderão ser preenchidos por associados que estejam regulares em suas obrigações associativas, bem como por aqueles que não estejam, durante o pleito eleitoral, respondendo por processo administrativo disciplinar interno;

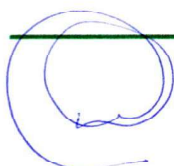
**Art. 23** – A Diretoria Executiva, apesar de subordinada à Assembleia Geral, é o órgão competente para a gestão e organização da Associação, planejamento, coordenação e supervisão do sistema de gestão social, assistencial, administrativa, financeira e econômica, devendo zelar pelo cumprimento do Estatuto Social e das leis, competindo-lhes, ainda:

I – Decidir sobre a contratação e/ou prestação de serviços, pactuação de convênios, parcerias, termos de cooperação e/ou outro instrumento jurídico com entidade pública e/ou privada, nacional e/ou internacional, com e/ou sem fins lucrativos;

II – Prestar contas de suas atividades à Assembleia Geral;

III – Receber e dar quitação, transigir e renunciar à direitos, desistir e assinar termos de responsabilidade;

IV – Decidir sobre a aquisição de bens destinados ao ativo permanente;



Jose L. Rocha  
Sueli B. de Roca  
Al

V – Representar o ICO, em qualquer relação jurídica-administrativa, bem como em eventos, simpósios, audiências, processos e procedimentos e, etc.



**Art. 24** – A administração da Associação competirá aos membros da Diretoria Executiva, sendo que a representatividade competirá, preferencialmente, ao Presidente o qual, com o auxílio consultivo dos demais membros, na forma prescrita neste artigo, representará a Associação em todos seus atos e termos, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive para abertura, encerramento e movimentação de contas bancárias, sendo-lhe, entretanto, vedado o uso da associação em negócios estranhos aos interesses sociais, em especial, avais, fianças e endossos, obedecidas às normas e restrições estabelecidas, a seguir:

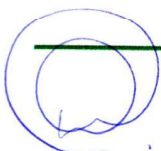
I – Será necessária a assinatura, isoladamente, de um dos membros da Diretoria, preferencialmente pelo presidente, para: representação perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza, desde que não se enquadre as hipóteses em que será necessária a assinatura conjunta do Presidente com o Tesoureiro;

II – Será necessária a assinatura conjunta do Presidente e do Tesoureiro para: abertura, encerramento e movimentação de contas bancárias em qualquer instituição financeira, pública, de economia mista ou privada, inclusive a emissão, caução, aval, endosso e quitação de duplicatas, a aquisição de bens móveis e/ou imóveis, a constituição de ônus reais e a prestação de qualquer garantia a ser prestada pela Associação;

III – Será necessária a assinatura conjunta do Presidente e do Tesoureiro para: contratação de empréstimos, financiamentos, arrendamento mercantil e emissão de notas promissórias, que dependerá, obrigatoriamente, de prévia autorização da Assembleia Geral com ratificação pelo Conselho Curador, inclusive a prática de atos de incorporação, fusão, cisão, dissolução, liquidação e baixa dos registros competentes;

IV – A Associação poderá nomear procuradores com a cláusula *ad negotia*, por instrumento público ou privado, especificando os poderes e o prazo que não poderá ser superior a 01 (um) ano, devendo ser representada pelo Presidente;

**Art. 25** – A Diretoria Executiva se reunirá sempre que necessário, em face de interesses sociais relevantes, instando-se a reunião mediante comparecimento de seus membros e as deliberações serão consignadas em ata, ficando a sua lavratura sob responsabilidade do Secretário Geral;



Jose L. Roehls  
Saulo B. de Rosa  
Mariano  
Jose Roberto



**Art. 26** – Compete ao Presidente convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, gerir, orientar e assistir a execução de todas as atividades sociais, de planejamento assistencial, administrativo, financeiro, comercial e de pessoal.

**Art. 27** – Compete ao Tesoureiro, a coordenação e o controle das atividades financeiras e econômicas da Associação.

**Art. 28** – Compete ao Secretário Geral organizar, coordenar e controlar as atividades voltadas ao planejamento e execução dos objetivos da Associação.

**Art. 29** – Na ausência ou impedimento temporário, poderá um diretor acumular as funções do outro, sendo que a ordem deverá seguir a relação de substituição legal: Presidência, Tesouraria e Secretaria Geral, ou seja, na ausência de algum membro, assume a função aquele abaixo na relação hierárquica, o qual exercerá concomitantemente com a sua função legal;

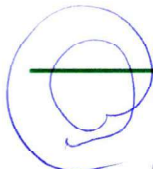
**Art. 30** – As candidaturas, nomeações e eleições dos membros da Diretoria Executiva ficarão determinadas, incondicionalmente, pelas Assembleias Gerais;

### DO CONSELHO CURADOR

**Art. 31** – A Associação terá um Conselho Curador de caráter permanente, sem prazo determinado de mandato, composto de 05 (cinco) membros, todos associados, sendo 03 (três) indicados e nomeados pela Assembleia Geral e 02 (dois) membros da Diretoria Executiva.

**Art. 32** – A função do Conselho Curador será de fiscalizar as atividades da Associação e da Diretoria Executiva, especificamente quanto ao cumprimento das diretrizes impostas por este Estatuto Social e pelas recomendações da Assembleia Geral;

**Art. 33** – Competirá ao Conselho Curador, dentro dos limites e prerrogativas dispostas neste Estatuto Social, ratificar ou não as deliberações da Diretoria Executiva, desde que específicas em sua esfera de atuação;



*Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Josef Pedro'.*

*Handwritten signature in blue ink, reading 'José C. Rocha' and 'Sauli B. de Rose'.*



**Art. 34** – Competirá ao Conselho Curador, analisar, processar e julgar os recursos decorrentes das decisões exaradas em processos administrativos disciplinares internos, na forma do art. 19 deste Estatuto.



**Art. 35** – Para a candidatura, nomeação e eleição dos 03 (três) associados do Conselho Curador, aplicam-se as mesmas regras aplicáveis à Diretoria Executiva;

### DO CONSELHO FISCAL

**Art. 36** – O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos e tendo como competência, cada Conselheiro, examinar e dar parecer sobre as contas e balanços da administração, de modo a permitir sua discussão e votação pela Assembleia.

**Parágrafo único:** Para a candidatura, nomeação e eleição dos 03 (três) associados do Conselho Fiscal, aplicam-se as mesmas regras aplicáveis à Diretoria Executiva;

### DA ASSEMBLEIA GERAL

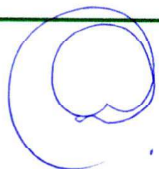
**Art. 37** – A Assembleia Geral, convocada e instalada de acordo com a lei e o Estatuto Social, é o órgão soberano da Associação com poderes para decidir sobre todas as atividades relativas ao objeto da Associação e tomar as decisões que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

**Parágrafo único** – A Assembleia Geral, órgão soberano da Associação, será constituída por todos os associados que estejam em pleno gozo de seus direitos associativos, cabendo a ela eleger e destituir a Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal e os membros associados diretos do Conselho Curador, admitir e demitir associados, aprovar as contas da Associação e Declarar sua extinção.

**Art. 38** – A Assembleia Geral será composta por todos os associados e reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que convocada.

**Parágrafo único:** A Assembleia Geral Ordinária anual deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a data do encerramento do Balanço Geral do exercício, para o fim de tomar as contas da Diretoria Executiva e deliberar sobre o relatório de atividades por ela apresentado.

**Art. 39** – Compete à Assembleia Geral:



Handwritten signature in blue ink, possibly "Jose Roberto" or similar, with a circled "0" and other marks.

Handwritten signature in blue ink, "Jose L. Rocha" and "Sml. B. de Roca".

- I – Definir as políticas gerais da Associação, de acordo com os seus objetivos sociais, zelando pelo patrimônio social e pelo cumprimento das suas finalidades;
- II – Reformar o Estatuto Social;
- III – Eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria Executiva;
- IV – Tomar anualmente as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- V – Deliberar quanto às atividades funcionais, convênios e parcerias;
- VI – Deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Associação, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;
- VII – Deliberar sobre a promoção de ação de responsabilidade civil a ser movida pela Associação contra os administradores, pelos prejuízos causados ao seu patrimônio;
- VIII – Resolver todas as questões e situações previstas no Estatuto, que não sejam de competência privativa de qualquer outro órgão dirigente da Associação, bem como os casos omissos;
- IX – Deliberar sobre assuntos sensíveis e atinentes a Associação, desde que devidamente justificado o motivo, mediante ato de convocação.

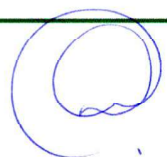
**Art. 40** – A Assembleia poderá ser convocada:

- I – Pelos membros da Diretoria Executiva;
- II – Pelos membros do Conselho Curador;
- III – Por requerimento de 2/5 dos associados;

**Parágrafo único:** a convocação para a assembleia geral deverá ser realizada mediante edital de convocação, que deverá ser publicado em jornal local de grande acesso e/ou circulação ou em diário oficial, com antecedência mínima de 10 (dez) dias a data da realização da Assembleia, devendo conter a data, horário e local para a sua realização, bem como todo o conteúdo programático e assuntos a serem deliberados em assembleia;

**Art. 41** – A Assembleia Geral será instalada na primeira data ou horário estabelecido na convocação, com a presença mínima de 2/3 dos associados e, em segunda convocação, não preenchendo o *quórum* da anterior, de 2/5 dos associados, decidindo as matérias na forma da lei;

**Parágrafo primeiro:** Todos os associados têm o direito e o dever de participar das Assembleias Gerais, podendo fazer uso da voz, votar e ser votados e registrarão sua presença mediante assinatura em livro próprio, exceto aqueles



Jose L. Rocha  
Sml - B. de Rose



que encontram-se em suspensão dos seus direitos de associado ou que foram excluídos do quadro de associados;

**Parágrafo segundo:** O associado pode ser representado na Assembleia Geral por advogado constituído mediante procuração com outorga de poderes específicos, devendo o instrumento ser anexado e registrado juntamente com a ata;

**Parágrafo terceiro:** Nenhum associado pode por si votar matéria que lhe diga respeito diretamente;

**Parágrafo quarto:** Os trabalhos da Assembleia serão dirigidos pelo Presidente e pelo Secretário, ficando esse responsável pela redação da ata;

**Parágrafo quinto:** Em não havendo *quórum* mínimo para a realização da Assembleia, a referida será suspensa, com designação de nova data para a sua realização.

**Art. 42** – As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pelos votos correspondentes à maioria absoluta, não se computando os votos em branco;

**Art. 43** – Dos trabalhos e deliberações da Assembleia será lavrada a ata sumária, que será assinada pelos membros da mesa e pelos associados participantes da reunião, quantos bastam à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

**Art. 44** – Será permitida a realização de Assembleia Geral em formato híbrido ou remoto, desde que previamente indicado em edital de convocação.

**Art. 45** – As eleições dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal serão realizadas em Assembleia Geral específica, a qual deverá ser convocada com 30 (trinta) dias de antecedência ao fim do mandato dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal em exercício;

**Art. 46** – As eleições deverão ser convocadas pelo Presidente em exercício, nos termos do art. 45, devendo no edital de convocação das eleições e da assembleia geral respectiva, elencar as regras a serem observadas quanto a formação de chapas, requisitos para habilitação dos membros no pleito eleitoral, expedientes internos, designação de associados para a formação de comissão eleitoral, regras e requisitos para habilitação, impugnação e julgamento das chapas cadastradas;

Jose L. Roeh n  
Sueli B. de R. o c

Mariana

**Parágrafo primeiro:** Para pleitear os cargos da Diretoria Executiva, os associados deverão cadastrar chapa contendo, obrigatoriamente, um candidato a presidência, um candidato à tesouraria e outro candidato à Secretaria Geral;

**Parágrafo segundo:** Para pleitear os cargos de Conselheiro Fiscal, deverá cada membro, individualmente, solicitar a sua habilitação, sendo eleito os três membros associados mais votados.

**Parágrafo terceiro:** As eleições ocorreram a cada três anos, iniciando-se cada legislatura no dia 01 (primeiro) de janeiro do ano subseqüente a eleição;

## CAPÍTULO IV

### DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

**Art. 47** – O exercício social terá a duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 1º (primeiro) de janeiro e terminando em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, data em que a Diretoria elaborará, com base na escrituração contábil da Associação, as demonstrações financeiras e administrativas, apresentando-as ao Conselho Curador e ao Conselho Fiscal, que as encaminharão para a Assembleia Geral;

**Parágrafo primeiro:** As demonstrações financeiras deverão registrar a destinação dos recursos recebidos e aplicados;

**Parágrafo segundo:** As demonstrações financeiras e administrativas serão complementadas por notas explicativas e outros quadros analíticos ou demonstrações contábeis necessárias para esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício;

**Parágrafo terceiro:** Por deliberação da Assembleia Geral poderão ser elaborados balanços e demonstrações financeiras e assistenciais intermediárias;

**Art. 48** – Apurado o resultado do exercício social, a Assembleia Geral fixará as diretrizes para o exercício seguinte.

## CAPÍTULO V

### DOS SÍMBOLOS

**Art. 49** – As cores verde, branca e terracota serão exclusivas e predominantes nos símbolos da Associação.

**Parágrafo único** – As cores citadas neste artigo serão exclusivas e predominantes em todos os uniformes e nas diversas configurações elaboradas;



**Art. 50** – A comunicação visual da Associação será representada pela sigla/slogan/abreviação ICO.

## CAPÍTULO VI

### DA EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

**Art. 51** – A Associação será liquidada mediante a ocorrência dos eventos previstos em lei e a Assembleia Geral determinará sua forma de liquidação, assim como elegerá como liquidante o Conselho Curador, que atuará durante o período de liquidação, destinando o remanescente de seu patrimônio a uma entidade de fins não econômicos, com finalidade idêntica ou semelhante, municipal, estadual ou federal.

## CAPÍTULO VII

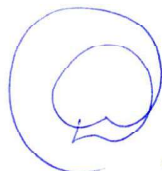
### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 52** – O Conselho Curador poderá elaborar um Regimento Interno Administrativo da Associação, com regras administrativas, eletivas e operacionais de funcionamento e de procedimentos gerais, que será aprovado em Assembleia Geral. Caberá ao Conselho Curador promover as reforças e ampliações do Regimento Interno Administrativo, com aprovação e ratificação futura pela Assembleia Geral;

**Art. 53** – O Conselho Curador poderá elaborar, com as mesmas disposições do artigo 52, o Regimento Interno Assistencial da Associação, com normas administrativas e funcionais das atividades assistenciais e e saúde, envolvendo associados e assistidos.

**Art. 54** – Fica eleito o foro da Comarca de Cáceres no Estado de Mato Grosso, como o competente para dirimir quaisquer lides que possam surgir na interpretação do presente Estatuto;

O presente “ESTATUTO SOCIAL” é parte integrante da Assembleia Geral de Constituição da Associação que foi aprovada sem restrições;



*Jose Patricio*



*Al.*

*Jose C. Roehn  
Emili B. de Rosa.*



**INSTITUTO COQUINHO**  
 Rua 13 de junho, 134, Centro, Cáceres/MT  
 CNPJ nº. 48.188.565/0001-70



Cáceres – MT, 14 de julho de 2025.

**2º OFÍCIO**

*Heloisa Miura*

**Heloisa Miura**  
 Presidente

*Letícia S. Pavini*

**Letícia Sales Pavini**  
 Tesoureira

**2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES / MT**  
 OFÍCIO CACERES Titular: JULIANO ALVES MACHADO  
 Rua Gal. Osório, 2015, Centro, CEP: 78210-194 - Fone: (65) 3223-6060 - www.cartorioCACERES.com.br

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
 Reconheço por Semelhança a firma de: HELOISA MIURA

RS 9.10 Cod. Ato: 22 CJR-49971 Selo de Controle Digital  
 Cod. Serventia: 38 Hora: 14:11:21  
 Cáceres - MT, 16 de setembro de 2025  
 Dou fé. Em testemunho ( ) da Verdade.

Alexsander Ayhson Campos Caetano-Escritor Juramentado  
 Atendimento: ALEX - Consulte: www.tjmt.jus.br/selos/  
 Poder Judiciário-MT - Ato de Notas e do Registro - Cód. Serventia: 38  
 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



**Alexsander Ayhson C. Caetano**  
 Escritor Juramentado  
 2º Ofício - Cáceres-MT

Visto/Advogado:

*Victor Luiz Martins de Almeida*

**Victor Luiz Martins de Almeida**  
 OAB/MT 25.974

*Jose L. Boehm*  
*Suli B. da Rosa*

*Marcos*

*João Pedro*

**2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES / MT**

OFÍCIO CACERES Titular: JULIANO ALVES MACHADO  
Rua Gal. Osório, 2015, Centro, CEP: 78210-194 - Fone: (65) 3223-6060 - www.cartoriocaceres.com.br

**PESSOA JURIDICA - O.S. 61828**

Protocolado em: 16/09/2025 sob nr.18125 - Livro-20  
Registrado em: 16/09/2025 sob nr. 7317 - Pasta: A-54  
Averb ao prot. nr. 17296 e reg. nr. 6488 - Pasta: A-43  
Reg. por: ALLEKSSANDER AYHSON C. CAETANO  
Emol: R\$ 206,20

Em testemunho ( ) da verdade  
ALLEKSSANDER AYHSON C. CAETANO

Escrevente Juramentado

Poder Judiciário-MT - Ato de Notas e de Registro - Cod. Serventia:38  
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

*Allekssander Ayhson C. Caetano*  
Escrevente Juramentado  
2º Ofício - Cáceres-MT

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES-MT  
*Bel. Juliano A. Machado - Titular*  
Rua General Osório, 2015 - Centro  
Fone/Fax: (65) 3223-6060  
CEP 78 200-000 - Cáceres/MT

**2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES / MT**

OFÍCIO CACERES Titular: JULIANO ALVES MACHADO  
Rua Gal. Osório, 2015, Centro, CEP: 78210-194 - Fone: (65) 3223-6060 - www.cartoriocaceres.com.br

**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso**  
Ato de Notas e de Registro

**SELO DE CONTROLE DIGITAL**

Código do Cartório: 38 - CNS: 06.524-3  
Cod. do Ato(s): 544, 107, 108, 113  
Data: 16/09/2025

Emolumentos: **RS 206,20**

Selo Digital: **CJR 50291** Selo de Controle Digital

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos  
Poder Judiciário-MT - Ato de Notas e de Registro - Cod. Serventia:38  
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos





TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 14779427

USO OBRIGATÓRIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 18 da Lei nº 8.996/94)

SIGNATURA DO PORTADOR

GAB

OBSERVAÇÕES

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DO MATO GROSSO  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME  
VICTOR LUIZ MARTINS DE ALMEIDA

INSCRIÇÃO  
2597410

FILIAÇÃO  
JOSE LUIZ DE ALMEIDA  
SILVIA MARTINS DE ALMEIDA

NATURALIDADE  
MIRASSOL D'ESTE-MT

RG  
[REDACTED] - SSP/MT

POSSE DE GRÁUOS E TÍTULOS  
NÃO DECLARADO

DATA DE NASCIMENTO  
23/08/1985

CPF  
05 [REDACTED] 99

VIA EXPERIÊNCIA  
01 28/01/2019

LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS  
PRESIDENTE



# INSTITUTO DE SAÚDE DO PANTANAL

Rua 13 de Junho, nº 34, Centro, CEP 78210-016 - Cáceres/MT

## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

**DATA E LOCAL:** Dia dois do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (02/06/2022), no endereço da futura sede social do INSTITUTO DE SAÚDE DO PANTANAL, localizado na Rua 13 de Junho, nº 34, Centro, CEP 78210-016, Cáceres, Estado do Mato Grosso.

**PRESENÇA:** Membros Fundadores da Organização Associativa Assistencial de Saúde Sem Fins Lucrativos em formação: Débora Bertolin Ferreira, brasileira, solteira, maior nascida em 09/10/1991, enfermeira, residente e domiciliada na Avenida Dom Máximo, s/nº, QD 16, Lote 01, Vila Irene, CEP 78216-442, Cáceres/MT, portadora da carteira de identidade nº 0 [redacted] 01 COREN/MT e do CPF nº 03 [redacted] -07; Eliandra Aparecida Soares, brasileira, solteira, maior nascida em 18/10/1976, gerente administrativo, residente e domiciliada na Rua Manoel Bandeira, nº 05, QD 12, Lote 5, Residencial Dom Máximo, CEP 78200-000, Cáceres/MT, portadora da carteira de identidade nº 1 [redacted] 98 SJ/MT e do CPF nº 62 [redacted] 34; Nilo Evangelista de Paula Ferreira, brasileiro, solteiro, maior nascido em 12/06/1971, mestre de obras, residente e domiciliado na Rua Delta, s/nº, QD 19, Lote 2, Vitória Régia, CEP 78206-770, Cáceres/MT, portador da carteira de identidade nº 8 [redacted] 23 SSP/MT e do CPF nº 48 [redacted] -49; José Carlos da Rocha, brasileiro, solteiro, maior nascido em 22/01/1977, mestre de obras, residente e domiciliado na Rua Guararapes, nº 117, QD 12, Lote 07, Santos Dumont, CEP 78211-344, Cáceres/MT, portador da carteira de identidade nº 1 [redacted] 28 SJ/MT e do CPF nº 79 [redacted] -53; Josefa Batista da Rosa, brasileira, solteira, maior nascida em 20/03/1974, auxiliar de serviços gerais, residente e domiciliada na Rua Bartolomeu Mendes, s/nº, Vila Nova, CEP 78200-000, Cáceres/MT, portadora da carteira de identidade nº 9 [redacted] 7 SSP/MT e do CPF nº 92 [redacted] -87; Sueli Batista da Rosa, brasileira, solteira, maior nascida em 27/05/1969, do lar, residente e domiciliada na Rua das Cerejeiras, s/nº, Jardim Guanabara, CEP 78200-000, Cáceres/MT, portadora da carteira de identidade nº 4 [redacted] 9 MTE/MT e do CPF nº 3 [redacted] 49; Heloisa Miura, solteira, maior nascida em 30/08/1967, médica, residente e domiciliada na Rua 13 de Junho, nº 198, Centro, CEP 78210-016, Cáceres/MT, portadora da carteira de identidade nº 04 [redacted] 7 SSP/MT e do CPF nº 09 [redacted] 30; e Gabrielle Regina Olavo e Silva, brasileira, solteira, maior nascida em 17/07/2001, estudante, residente e domiciliada na Rua Marechal Rondon, s/nº, Jardim São Luiz da Ponte, CEP 78205-060, Cáceres/MT, portadora da carteira de identidade nº 4 [redacted] 69 SSP/MT e do CPF nº 01 [redacted] -45.

**CONVOCAÇÕES E PUBLICAÇÕES:** Dispensada pelo comparecimento da totalidade dos membros interessados, na forma da Carta de Convocação de 16/05/2022.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO - INSTITUTO DE SAÚDE DO PANTANAL

1/5

Jose

Sueli B. de Rosa  
Heloisa Miura

Josefa Batista  
Gabrielle

Bertolin

**MESA DIRETORA DOS TRABALHOS:**

Presidente da Mesa: Débora Bertolin Ferreira

Secretária da Mesa: Eliandra Aparecida Soares

**DELIBERAÇÕES:** Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade de votos, sem restrições:

**1** - Declarado definitivamente constituído o "INSTITUTO DE SAÚDE DO PANTANAL", com aprovação unânime e sem ressalvas do Estatuto Social, que é parte integrante da presente como Anexo I, e que terá sua sede instalada na Rua 13 de Junho, nº 34, Centro, CEP 78210-016, Cáceres, Estado do Mato Grosso;

**2** - Foram eleitos os membros da DIRETORIA EXECUTIVA, tendo como Diretora Administrativa/Financeira: Débora Bertolin Ferreira, brasileira, solteira, maior nascida em 09/10/1991, enfermeira, residente e domiciliada na Avenida Dom Máximo, s/nº, QD 16, Lote 01, Vila Irene, CEP 78216-442, Cáceres/MT, portadora da carteira de identidade nº 000370901 COREN/MT e do CPF nº 038.249.371-07; e Diretora Administrativa/Financeira: Eliandra Aparecida Soares, brasileira, solteira, maior nascida em 18/10/1976, gerente administrativo, residente e domiciliada na Rua Manoel Bandeira, nº 05, QD 12, Lote 5, Residencial Dom Máximo, CEP 78200-000, Cáceres/MT, portadora da carteira de identidade nº 10482598 SJ/MT e do CPF nº 621.435.221-34; ambas com mandato de 03 (três) anos e empossadas, neste ato, em seus respectivos cargos, devendo permanecer em seus cargos até eleição e posse de seus sucessores ou mesmo em caso de recondução.

**3** - Os membros da Diretoria Executiva, presentes na Assembleia, declararam, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da Organização Assistencial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**4** - Em se tratando de organização sem fins lucrativos, não haverá qualquer tipo de remuneração aos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Curador e do Conselho Fiscal, ressalvado o ressarcimento de despesas.

**5** - Foram eleitos os membros do CONSELHO CURADOR, em caráter permanente, conforme indicações previstas no Estatuto Social, sendo eles: I - Débora Bertolin Ferreira, brasileira, solteira, maior nascida em 09/10/1991, enfermeira, residente e domiciliada na Avenida Dom Máximo, s/nº, QD 16, Lote 01, Vila Irene, CEP 78216-442, Cáceres/MT, portadora da carteira de identidade nº 000370901 COREN/MT e do CPF nº 038.249.371-07; II - Eliandra Aparecida Soares, brasileira, solteira, maior nascida em 18/10/1976, gerente administrativo, residente e domiciliada na Rua Manoel Bandeira, nº 05, QD 12, Lote 5, Residencial Dom Máximo, CEP 78200-000, Cáceres/MT, portadora da carteira de identidade nº 10482598 SJ/MT e do CPF nº 621.435.221-34;

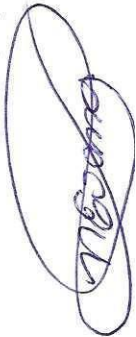
Jose

Sueli B. da Rosa

Joelma

Josef Batista

Gabriela



**III** - Nilo Evangelista de Paula Ferreira, brasileiro, solteiro, maior nascido em 12/06/1971, mestre de obras, residente e domiciliado na Rua Delta, s/nº, QD 19, Lote 2, Vitória Régia, CEP 78206-770, Cáceres/MT, portador da carteira de identidade nº 8 [REDACTED] SSP/MT e do CPF nº 48 [REDACTED] 49; **IV** - José Carlos da Rocha, brasileiro, solteiro, maior nascido em 22/01/1977, mestre de obras, residente e domiciliado na Rua Guararapes, nº 117, QD 12, Lote 07, Santos Dumont, CEP 78211-344, Cáceres/MT, portador da carteira de identidade nº 1 [REDACTED] 28 SJ/MT e do CPF nº 79 [REDACTED] 53; e **V** - Josefa Batista da Rosa, brasileira, solteira, maior nascida em 20/03/1974, auxiliar de serviços gerais, residente e domiciliada na Rua Bartolomeu Mendes, s/nº, Vila Nova, CEP 78200-000, Cáceres/MT, portadora da carteira de identidade nº 9 [REDACTED] 7 SSP/MT e do CPF nº 92 [REDACTED] 87.

**6** - Foram eleitos os membros do **CONSELHO FISCAL**, conforme indicações previstas no Estatuto Social, sendo eles: **I** - Sueli Batista da Rosa, brasileira, solteira, maior nascida em 27/05/1969, do lar, residente e domiciliada na Rua das Cerejeiras, s/nº, Jardim Guanabara, CEP 78200-000, Cáceres/MT, portadora da carteira de identidade nº 4699519 MTE/MT e do CPF nº 326.900.452-49; **II** - Heloisa Miura, solteira, maior nascida em 30/08/1967, médica, residente e domiciliada na Rua 13 de Junho, nº 198, Centro, CEP 78210-016, Cáceres/MT, portadora da carteira de identidade nº 04 [REDACTED] 7 SSP/MT e do CPF nº 09 [REDACTED] 30; **III** - Gabrielle Regina Olavo e Silva, brasileira, solteira, maior nascida em 17/07/2001, estudante, residente e domiciliada na Rua Marechal Rondon, s/nº, Jardim São Luiz da Ponte, CEP 78205-060, Cáceres/MT, portadora da carteira de identidade nº 4 [REDACTED] 9 SSP/MT e do CPF nº 01 [REDACTED] 45; todos com mandatos de 03 (três) anos e empossados, neste ato, em seus respectivos cargos, devendo permanecer em seus cargos até eleição e posse de seus sucessores ou mesmo em caso de recondução.

**7** - A Organização Assistencial de Saúde, sem fins lucrativos, terá por objeto e finalidade organizar e promover assistência hospitalar e médica, formação educacional e a melhoria da comunidade, urbana e rural, em todo o território nacional, com prioridade para o Estado de Mato Grosso, na forma do seu Estatuto Social, que será aprovado nesta Assembleia Geral, incluindo, mas não limitando, as seguintes atividades:

- a** - Dará proteção da saúde da família, da maternidade, da infância e da velhice;
- b** - Manterá um local destinado a recolher e tratar os doentes desvalidos de ambos os sexos, prestando assistência médico-ambulatorial, ou de internação aos que necessitarem em assistência médico-hospitalar;
- c** - Celebração de convênios e contratos com organismos públicos, autárquicos, previdenciários, planos de saúde, empresas privadas e organizações não governamentais, para a prestação da assistência social e médico-hospitalar;
- d** - Distribuição de cestas básicas no combate a fome;
- e** - Doação de remédios, medicamentos, materiais diversos e equipamentos para carentes;
- f** - Doação de material de construção para famílias carentes, objetivando pequenos reparos em suas moradias;

José

Sueli B. de Rosa  
Heloisa Miura

José Batista  
Gabrielle

Mercado

[Handwritten signature]

Burton

**g** - Promoção de cursos, campanhas, mutirões de ajuda mútua, podendo criar unidade de trabalhos filiais, como creches, escolas, abrigos, bibliotecas, etc.;

**h** - Participar, direta ou indiretamente, de projetos de construção de moradias para população carente;

**i** - Promover assistência, tanto para associados, quanto para a população carente, nas áreas urbanas e rurais, de assistência social ampla e psicológica.

**j** - A Associação poderá firmar contratos ou convênios com outras instituições de qualquer natureza jurídica ou regime tributário, para melhor atender as suas finalidades, inclusive, mas não limitando, de ajuda mútua entre as partes;

**k** - Promover atividades educacionais e culturais, diretamente, sobretudo através da manutenção de entidades de ensino ou por meio de contratos com terceiros, tendo em vista a promoção do ensino superior ou outros níveis escolares, de acordo com a legislação aplicada em cada caso, podendo, também, dedicar-se a outras atividades culturais e treinamentos de qualquer nível e grau, pesquisas, assessorias especiais e aperfeiçoamento profissional, diretamente ou através de convênio e colaboração com terceiros em geral.

**8** - O INSTITUTO DE SAÚDE DO PANTANAL será uma **Organização Associativa Assistencial de Saúde**, com objetivos sociais e assistenciais, sem fins lucrativos, a qual se regerá por seu Estatuto e pelas disposições legais decorrentes do Livro I, Título II, Capítulo II, artigos 53 *usque* 61 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, adotando o nome de fantasia de SAÚDE DO PANTANAL.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Assembleia Geral de Constituição, lavrando-se a presente Ata em 03 (três) vias e em 04 (quatro) laudas, que, depois de lida, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas e no Anexo I (Estatuto Social) pelos membros da mesa que a presidiu e assinada, a seguir, por todos os presentes.

Cáceres/MT, 02 de junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
Débora Bertolin Ferreira  
Presidente da Mesa

\_\_\_\_\_  
Eliandra Aparecida Soares  
Secretária da Mesa



**MEMBROS FUNDADORES:**

2º OFÍCIO

*Bertolin*  
Débora Bertolin Ferreira

*[Signature]*  
Eliandra Aparecida Soares

*[Signature]*  
Nilo Evangelista de Paula Ferreira

*José Carlos da Rocha*  
José Carlos da Rocha

*Josefa Batista da Rosa*  
Josefa Batista da Rosa

*Sueli B. da Rosa*  
Sueli Batista da Rosa

*Heloisa Miura*  
Heloisa Miura

*Gabrielle*  
Gabrielle Regina Olavo e Silva

**2º OFÍCIO CÁCERES** **2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES / MT**  
 Titular: JULIANO ALVES MACHADO  
 Rua Gal. Osório, 2015, Centro, CEP: 78210-194 - Fone: (65) 3223-6060 - www.cartoriocaceres.com.br

Reconheço por verdadeira (confirmada por Biometria) a firma de: **DEBORA BERTOLIN FERREIRA** Dou Fé.  
 \*\*\*\*\*  
**BUC35350 R\$ 7,90**

Cáceres-MT, 24 de agosto de 2022  
 Em testemunho ( ) da verdade.  
 At.: 121 - Ass. **JOSIMARA DA SILVA F. VIANA** - Escrev. Juramentada Cod Ato 22

Poder Judiciário-MT - Atos de Notas e de Registro - Cód. Serventia:38  
 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

*[Signature]*  
 Escrevente Juramentada  
 2º Ofício - Cáceres-MT

**2º OFÍCIO CÁCERES** **2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES / MT**  
 Titular: JULIANO ALVES MACHADO  
 Rua Gal. Osório, 2015, Centro, CEP: 78210-194 - Fone: (65) 3223-6060 - www.cartoriocaceres.com.br

**PESSOA JURIDICA - O.S. 762038**

Protocolado em: 24/08/2022 sob nr. 17295 - Livro A-17  
 Registrado em: 24/08/2022 sob nr. 6487 - Pasta A-43  
 Reg. por: **JOSIMARA DA SILVA F. VIANA**  
 Emol: R\$ 104,50  
 Em testemunho ( ) da verdade  
**JOSIMARA DA SILVA F. VIANA** - Escrev. Juramentada

Poder Judiciário-MT - Atos de Notas e de Registro - Cód. Serventia:38  
 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

*[Signature]*  
 Escrevente Juramentada  
 2º Ofício - Cáceres-MT

**2º OFÍCIO CÁCERES** **2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES / MT**  
 Titular: JULIANO ALVES MACHADO  
 Rua Gal. Osório, 2015, Centro, CEP: 78210-194 - Fone: (65) 3223-6060 - www.cartoriocaceres.com.br

**ATO DE NOTAS E DE REGISTRO**

**SELO DE CONTROLE DIGITAL**  
 Código(s) do ato: 107,534,  
**BUC36247 R\$:104,5**

Poder Judiciário-MT - Atos de Notas e de Registro - Cód. Serventia:38  
 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

*[Signature]*



# República Federativa do Brasil

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
DA COMARCA DE CÁCERES – MT

*Bel. Juliano Alves Machado*

*Titular*

## REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS REGISTRO Nº 7.016 DE 04/07/2024

**Certifico e dou fé** que este documento físico foi protocolado sob nº **17.824** em **04/07/2024** e registrado sob o nº **7.016**, na Pasta de Registro de Pessoa Jurídicas **A-50** deste Segundo Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cáceres-MT, em **04/07/2024**, conteúdo **04** folhas, que integram de forma indissociável esta certidão. O.S. Nr.: **999314** – registrado por Allekssander Ayhson C. Caetano, Escrevente Juramentado.

NATUREZA:

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO SAÚDE DO PANTANAL EM CÁCERES NO ESTADO DE MATO GROSSO**

PARTE(S)

ELIANDRA APARECIDA SOARES – CPF Nº 62 [REDACTED] 34

JOSEFA BATISTA DA ROSA – CPF Nº 92 [REDACTED] 87

SUELI BATISTA DA ROSA – CPF Nº 32 [REDACTED] 49

HELOISA MIURA – CPF Nº 32 [REDACTED] 49

CAMILA AZEVEDO – CPF Nº 02 [REDACTED] 33

DEBORA BERTOLIN FERREIRA – CPF Nº 03 [REDACTED] 07

ELIANDRA APARECIDA SOARES – CPF Nº 62 [REDACTED] 34

**2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES / MT**  
OFÍCIO  
CÁCERES  
Rua Gal. Osório, 2015, Centro, CEP: 78210-194 - Fone: (65) 3223-6060 - www.cartoriocaceres.com.br

Titular: JULIANO ALVES MACHADO

**AUTENTICAÇÃO**  
Autenticidade de documento conferida via internet de acordo com Art. 369 §2º do CNGCE-MT. Dou Fé.  
CDQ35392 - R\$ 34,05 [Ícone de Selos de Controle Digital] [QR Code]

Cáceres-MT, 04/07/2024

Em testemunho ( ) da

At.: **193 - Ass. ALLEKSSANDER AYHSON C. CAETANO - Escrevente Juramentado**

Cartório Judiciário-MT - Atos de Notas e de Registro - Cód. Serventia:38  
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

*Allekssander Ayhson C. Caetano*  
Escrevente Juramentado  
2º Ofício - Cáceres-MT



Cáceres-MT, 04 de julho de 2024.

**KELRIA  
FERREIRA  
RAMOS:04 [REDACTED] 31**

Assinado de forma digital por KELRIA FERREIRA RAMOS:04 [REDACTED] 31  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC ONLINE RFB v5, ou=AR VARZEA GRANDE CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=21 [REDACTED] 29, cn=KELRIA FERREIRA RAMOS:04 [REDACTED] 31  
Dados: 2024.07.04 17:27:42 -04'00'

**KELRIA FERREIRA RAMOS**  
Escrevente Juramentada



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO SAÚDE DO PANTANAL EM CÁCERES NO ESTADO DE MATO GROSSO**

DATA E LOCAL: Dia 29 do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, no endereço da sede social do INSTITUTO DE SAÚDE DO PANTANAL, localizado na Rua 13 de Junho, nº 34, Centro, CEP 78210-016, Cáceres, Estado do Mato Grosso.

PRESENÇA: Membros Fundadores da Organização Associativa Assistencial de Saúde Sem Fins Lucrativos em formação: Débora Bertolin Ferreira, brasileira, solteira, enfermeira, residente e domiciliada na Avenida Dom Máximo, s/nº, QD 16, Lote 01, Vila Irene, CEP 78216-442, Cáceres/MT, portadora da carteira de identidade nº 0 [REDACTED] 01 COREN/MT e do CPF nº 03 [REDACTED] 07; Eliandra Aparecida Soares, brasileira, solteira, gerente administrativo, residente e domiciliada na Rua Manoel Bandeira, nº 05, QD 12, Lote 5, Residencial Dom Máximo, CEP 78200-000, Cáceres/MT, portadora da carteira de identidade nº 1 [REDACTED] 98 SJ/MT e do CPF nº 62 [REDACTED] 34; Nilo Evangelista de Paula Ferreira, brasileiro, solteiro, mestre de obras, residente e domiciliado na Rua Delta, s/nº, QD 19, Lote 2, Vitória Régia, CEP 78206-770, Cáceres/MT, portador da carteira de identidade nº 8 [REDACTED] 23 SSP/MT e do CPF nº 48 [REDACTED] 49; José Carlos da Rocha, brasileiro, solteiro, mestre de obras, residente e domiciliado na Rua Guararapes, nº 117, QD 12, Lote 07, Santos Dumont, CEP 78211-344, Cáceres/MT, portador da carteira de identidade nº 11 [REDACTED] 28 SJ/MT e do CPF nº 79 [REDACTED] 53; Josefa Batista da Rosa, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, residente e domiciliada na Rua Bartolomeu Mendes, s/nº, Vila Nova, CEP 78200-000, Cáceres/MT, portadora da carteira de identidade nº 9 [REDACTED] 7 SSP/MT e do CPF nº 92 [REDACTED] 37; Sueli Batista da Rosa, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada na Rua das Cerejeiras, s/nº, Jardim Guanabara, CEP 78200-000, Cáceres/MT, portadora da carteira de identidade nº 46 [REDACTED] 9 MTE/MT e do CPF nº 32 [REDACTED] 49; Heloisa Miura, solteira, médica, residente e domiciliada na Rua 13 de Junho, nº 198, Centro, CEP 78210-016, Cáceres/MT, portadora da carteira de identidade nº 04 [REDACTED] 7 SSP/MT e do CPF nº 09 [REDACTED] 30; Gabrielle Regina Olavo e Silva, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada na Rua Marechal Rondon, s/nº, Jardim São Luiz da Ponte, CEP 78205-060, Cáceres/MT, portadora da carteira de identidade nº 4 [REDACTED] 69 SSP/MT e do CPF nº 01 [REDACTED] 45; Camila Azevedo, brasileira, médica, portadora de RG n. 2 [REDACTED] 0-4 SSP/MT e CPF n. 02 [REDACTED] 33, com endereço à rua Edgard Oliveira, n. 10, Jardim Celeste, CEP: 78.210-674, com endereço; e Leticia Sales Pavini, brasileira, médica, portadora de RG n. 2 [REDACTED] 2-0 e CPF n. 05 [REDACTED] -07, com endereço à Rua Comandante Balduino, n. 291, Centro, Cáceres - MT, CEP: 78.205-190.

*Bertolin  
Josefa*

*Sueli*

*AL*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Registro nº 7.016

Protocolo nº 17.824 de 04/07/2024 – Documento registrado sob nº 7.016 em 04/07/2024, e devidamente averbado no Livro A-43, Protocolo nº 17.296, Registro nº 6.488, deste Segundo Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cáceres-MT. Assinado digitalmente por KELRIA FERREIRA RAMOS – Escrevente Juramentada.



DELIBERAÇÕES: Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h15min, reuniram-se de forma híbrida, sendo presencial à Rua 13 de Junho, nº 34, Centro, CEP 78210-016 e virtual através de videoconferência pelo aplicativo Google Meet, link de acesso <<https://meet.google.com/mkw-afqv-fwz>>, para a Assembleia convocada através do Diário de grande circulação Jornal Cáceres Notícias, Edição de 22 de abril de 2024, com presença das pessoas acima citadas, para discutir: a) Alteração e reorganização dos membros da diretoria; b) inclusão de novos membros/associados; c) alteração dos membros do conselho fiscal; d) estabelecimento de metas e propósitos; e) inclusão de suplentes; f) alteração estatutária e; g) outros assuntos pertinentes ao Instituto Saúde do Pantanal. Representando e Compondo a mesa organizadora a Senhora Presidente Débora Bertolin Ferreira e o Advogado Victor Luiz Martins de Almeida. A Presidente Débora Bertolin Ferreira, abriu a assembleia, cumprimentando a todos os presentes, realizando a primeira chamada às 14:00, fazendo a leitura do edital de convocação. Após, às 14:15 a presidente Débora Bertolin Ferreira fez nova chamada e, após releitura do edital de convocação, considerando o item 7 da pauta, incluiu como tema extra a reorganização do Conselho Curador, pauta que foi aceita por todos os participantes de forma unânime. Após, foram apresentadas todas as pautas, que foram aprovadas de forma unânime, sem restrição, com o seguinte teor:

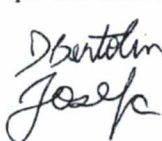
1 - Foram admitidas as retiradas, a pedido, dos membros a sra. Gabrielle Regina Olavo e Silva, da Sra. Eliandra Aparecida Soares e a sra. Débora Bertolin Ferreira, com a substituição destas pelos novos membros aprovados, a sra. Camila Azevedo e a Sra. Letícia Sales Pavini.

2 - Por razão do pedido de retirada, renunciou ao cargo de Conselheira Curadora e Diretora Administrativa/Financeira, a sra. Eliandra Aparecida Soares, bem como renunciou ao cargo de Conselheira Fiscal a sra. Gabrielle Regina Olavo e Silva;

3 - Renunciou ao cargo de Presidente, Diretora Administrativa/Financeira e Conselheira Curadora a sra. Débora Bertolin Ferreira, bem como renunciou ao cargo de Conselheira Fiscal a Sra. Heloisa Miura;

4 - Foram eleitos os novos membros da DIRETORIA EXECUTIVA, tendo como Presidente e Diretora Administrativa/Financeira: Heloisa Miura, solteira, médica, residente e domiciliada na Rua 13 de Junho, nº 198, Centro, CEP 78210-016, Cáceres/MT, portadora da carteira de identidade nº 04[REDACTED]7 SSP/MT e do CPF nº 09[REDACTED]30; e Diretora Administrativa/Financeira: Letícia Sales Pavini, brasileira, médica, portadora de RG n. 2[REDACTED]02-0 e CPF n. 05[REDACTED]07, com endereço à Rua Comandante Balduino, n. 291, Centro, Cáceres - MT, CEP: 78.205-190; ambas com mandato de 03 (três) anos e empossadas, neste ato, em seus respectivos cargos, devendo permanecer em seus cargos até eleição e posse de seus sucessores ou mesmo em caso de recondução.

5 - Os membros da Diretoria Executiva, presentes na Assembleia, declararam, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da Organização Assistencial, por lei especial,

  
Débora Bertolin

  
Sueli







Registro nº 7.016

Protocolo nº 17.824 de 04/07/2024 – Documento registrado sob nº 7.016 em 04/07/2024, e devidamente averbado no Livro A-43, Protocolo nº 17.296, Registro nº 6.488, deste Segundo Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cáceres-MT. Assinado digitalmente por KELRIA FERREIRA RAMOS – Escrevente Juramentada.

ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

6 - Em se tratando de organização sem fins lucrativos, não haverá qualquer tipo de remuneração aos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Curador e do Conselho Fiscal, ressalvado o ressarcimento de despesas.

7 - Foram eleitos os membros do CONSELHO CURADOR, em caráter permanente, conforme indicações previstas no Estatuto Social, sendo eles: I - Heloisa Miura, solteira, maior nascida em 30/08/1967, médica, residente e domiciliada na Rua 13 de Junho, nº 198, Centro, CEP 78210-016, Cáceres/MT, portadora da carteira de identidade nº 04[REDACTED]17 SSP/MT e do CPF nº 09[REDACTED]30; II - Letícia Sales Pavini, brasileira, médica, portadora de RG n. 2[REDACTED]2-0 e CPF n. 05[REDACTED]07, com endereço à Rua Comandante Balduino, n. 291, Centro, Cáceres - MT, CEP: 78.205-190; III - Nilo Evangelista de Paula Ferreira, brasileiro, solteiro, mestre de obras, residente e domiciliado na Rua Delta, s/nº, QD 19, Lote 2, Vitória Régia, CEP 78206-770, Cáceres/MT, portador da carteira de identidade nº 8[REDACTED]23 SSP/MT e do CPF nº 48[REDACTED]49; IV - José Carlos da Rocha, brasileiro, solteiro, mestre de obras, residente e domiciliado na Rua Guararapes, nº 117, QD 12, Lote 07, Santos Dumont, CEP 78211-344, Cáceres/MT, portador da carteira de identidade nº 11[REDACTED]28 SJ/MT e do CPF nº 79[REDACTED]53; e V - Josefa Batista da Rosa, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, residente e domiciliada na Rua Bartolomeu Mendes, s/nº, Vila Nova, CEP 78200-000, Cáceres/MT, portadora da carteira de identidade nº 9[REDACTED]7 SSP/MT e do CPF nº 92[REDACTED]87.

8 - Foram eleitos os novos membros do CONSELHO FISCAL, conforme indicações previstas no Estatuto Social, sendo eles: I - Sueli Batista da Rosa, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada na Rua das Cerejeiras, s/nº, Jardim Guanabara, CEP 78200-000, Cáceres/MT, portadora da carteira de identidade nº 46[REDACTED]19 MTE/MT e do CPF nº 32[REDACTED]49; II - Camila Azevedo, brasileira, médica, portadora de RG n. 22[REDACTED]4 SSP/MT e CPF n. 02[REDACTED]33, com endereço à rua Edgard Oliveira, n. 10, Jardim Celeste, CEP: 78.210-674 ; III - Josefa Batista da Rosa, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, residente e domiciliada na Rua Bartolomeu Mendes, s/nº, Vila Nova, CEP 78200-000, Cáceres/MT, portadora da carteira de identidade nº 9[REDACTED]7 SSP/MT e do CPF nº 92[REDACTED]87; todos com mandatos de 03 (três) anos e empossados, neste ato, em seus respectivos cargos, devendo permanecer em seus cargos até eleição e posse de seus sucessores ou mesmo em caso de recondução.

9 - Quanto ao estatuto social do Instituto Saúde do Pantanal, determinaram os membros pela análise pormenorizada da proposta de alteração apresentadas e deliberaram, à unanimidade, pela leitura da

Bertolin  
Josefa

Sueli

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Registro nº 7.016

Protocolo nº 17.824 de 04/07/2024 – Documento registrado sob nº 7.016 em 04/07/2024, e devidamente averbado no Livro A-43, Protocolo nº 17.296, Registro nº 6.488, deste Segundo Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cáceres-MT. Assinado digitalmente por KELRIA FERREIRA RAMOS – Escrevente Juramentada.



proposta apresentada por cada membro, definindo o prazo de 60 (sessenta) dias para análise definitiva do estatuto, concordando por nova assembleia para leitura e aprovação da redação final.

10 - Quanto à inclusão de suplentes, não houve a inclusão de novos nomes, diante da ausência de pessoas habilitadas para inclusão na qualidade de suplentes.

11 - Ficou estabelecido com metas e propostas a inclusão e cadastro do Instituto junto a Justiça Federal, Estadual e outros órgãos judiciais e administrativos para a realização de perícias, consultas, exames e procedimentos cirúrgicos decorrentes de determinação judicial e/ou administrativa.

Após, com a aprovação das deliberações nos termos retrocitados, foi passada a palavra para a Presidente Débora Bertolin Ferreira, que agradeceu a todos os presentes, dando por encerrada a Assembleia e agradecendo a todos os presentes, lavrando a presente ATA que por ele será assinada.

*Debora Bertolin Ferreira*  
DÉBORA BERTOLIN FERREIRA

PRESIDENTE DO INSTITUTO OLHOS DO PANTANAL

DEBORA BERTOLIN  
FERREIRA:0382493710  
7

Assinado de forma digital por  
DEBORA BERTOLIN  
FERREIRA:0382493710  
Dados: 2024.07.02 14:32:13 -04'00'

Cáceres - MT, 29 de abril de 2024.

Presentes:

Eliandra Aparecida Soares - CPF nº 62 [redacted]-34

Josefa Batista da Rosa - CPF nº 92 [redacted] 87

Sueli Batista da Rosa - CPF nº 32 [redacted] 49

Heloisia Miura - CPF nº 09 [redacted] 30

Camila Azevedo - CPF nº 02 [redacted] 33

*Josefa Batista da Rosa*  
*Sueli Batista da Rosa*  
*Heloisia Miura*

**2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES / MT**  
OFÍCIO CACERES Titular: JULIANO ALVES MACHADO  
Rua Gal. Osório, 2015, Centro, CEP: 78210-194 - Fone: (65) 3223-6060 - www.cartoriocaceres.com.br

**PESSOA JURÍDICA - O.S. 999314**

Protocolado em: 04/07/2024 sob nr. 17824 - Livro A-19  
Registrado em: 04/07/2024 sob nr. 7016 - Pasta: A-50  
Averb ao prot. nr. 17.296 e reg. nr. 6.488 - Pasta: A-43  
Reg. por: ALLEKSSANDER AYHSON C. CAETANO -  
Emol: 144,95  
Em testemunho ( ) da verdade  
ALLEKSSANDER AYHSON C. CAETANO - Escrevente  
Juramentado

Poder Judiciário-MT - Atos de Notas e de Registro - Cód. Serventia: 38  
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

*Allekssander Ayhson C. Caetano*  
Escrevente Juramentado  
2º Ofício - Cáceres-MT

**2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES / MT**  
OFÍCIO CACERES Titular: JULIANO ALVES MACHADO  
Rua Gal. Osório, 2015, Centro, CEP: 78210-194 - Fone: (65) 3223-6060 - www.cartoriocaceres.com.br

**ATO DE NOTAS E DE REGISTRO**

**SELO DE CONTROLE DIGITAL**  
Código(s) do ato: 103,107,534,  
CDQ33243  
R\$:144,95

Selo de Controle Digital

Poder Judiciário-MT - Atos de Notas e de Registro - Cód. Serventia: 38  
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

**2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES-MT**  
Bel. Juliano A. Machado - Titular  
Rua General Osório, 2015 - Centro  
Fone/Fax: (65) 3223-6060  
CEP 78.200-000 - Cáceres/MT



Registro nº 7.016

Protocolo nº 17.824 de 04/07/2024 – Documento registrado sob nº 7.016 em 04/07/2024, e devidamente averbado no Livro A-43, Protocolo nº 17.296, Registro nº 6.488, deste Segundo Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cáceres-MT. Assinado digitalmente por KELRIA FERREIRA RAMOS – Escrevente Juramentada.



**DECLARAÇÃO DE PRESENÇA NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DO  
INSTITUTO SAÚDE DO PANTANAL, em 29 de abril de 2024**

**DÉBORA BERTOLIN FERREIRA**, brasileira, solteira, enfermeira, residente e domiciliada na Avenida Dom Máximo, s/nº, QD 16, Lote 01, Vila Irene, CEP 78216-442, Cáceres/MT, portadora da carteira de identidade nº 0 [REDACTED] 01 COREN/MT e do CPF nº 03 [REDACTED] 07 e; **ELIANDRA APARECIDA SOARES**, brasileira, solteira, gerente administrativo, residente e domiciliada na Rua Manoel Bandeira, nº 05, QD 12, Lote 5, Residencial Dom Máximo, CEP: 78200-000, Cáceres/MT, portadora da carteira de identidade nº 10 [REDACTED] 98 SJ/MT e do CPF nº 62 [REDACTED] -34, **DECLARAM** e **ATESTAM** a presença dos associados: Nilo Evangelista de Paula Ferreira, brasileiro, solteiro, mestre de obras, residente e domiciliado na Rua Delta, s/nº, QD 19, Lote 2, Vitória Régia, CEP 78206-770, Cáceres/MT, portador da carteira de identidade nº 8 [REDACTED] 3 SSP/MT e do CPF nº 48 [REDACTED] 49; José Carlos da Rocha, brasileiro, solteiro, mestre de obras, residente e domiciliado na Rua Guararapes, nº 117, QD 12, Lote 07, Santos Dumont, CEP 78211-344, Cáceres/MT, portador da carteira de identidade nº 1 [REDACTED] 28 SJ/MT e do CPF nº 79 [REDACTED] 53; Josefa Batista da Rosa, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, residente e domiciliada na Rua Bartolomeu Mendes, s/nº, Vila Nova, CEP 78200-000, Cáceres/MT, portadora da carteira de identidade nº 98 [REDACTED] 7 SSP/MT e do CPF nº 92 [REDACTED] 87; Sueli Batista da Rosa, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada na Rua das Cerejeiras, s/nº, Jardim Guanabara, CEP 78200-000, Cáceres/MT, portadora da carteira de identidade nº 46 [REDACTED] 9 MTE/MT e do CPF nº 32 [REDACTED] 49; Heloisa Miura, solteira, médica, residente e domiciliada na Rua 13 de Junho, nº 198, Centro, CEP 78210-016, Cáceres/MT, portadora da carteira de identidade nº 04 [REDACTED] 17 SSP/MT e do CPF nº 09 [REDACTED] 30; Gabrielle Regina Olavo e Silva, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada na Rua Marechal Rondon, s/nº, Jardim São Luiz da Ponte, CEP 78205-060, Cáceres/MT, portadora da carteira de identidade nº 4 [REDACTED] 69 SSP/MT e do CPF nº 01 [REDACTED] 45; Camila Azevedo, brasileira, médica, portadora de RG n. 2 [REDACTED] -4 SSP/MT e CPF n. 02 [REDACTED] 33, com endereço à rua Edgard Oliveira, n. 10, Jardim Celeste, CEP: 78.210-674, com endereço; e Letícia Sales Pavini, brasileira, médica, portadora de RG n. 2 [REDACTED] 0 e CPF n. 05 [REDACTED] 07, com endereço à Rua Comandante



Balduino, n. 291, Centro, Cáceres - MT, CEP: 78.205-190, na Assembleia Extraordinária do Instituto Saúde do Pantanal realizada no dia 29/04/2024 de forma híbrida, convocada através de Diário de grande circulação Jornal Cáceres – Notícias, Edição de 22 de abril de 2024, para tratar de assuntos referente a: a) Alteração e reorganização dos membros da diretoria; b) inclusão de novos membros/associados; c) alteração dos membros do conselho fiscal; d) estabelecimento de metas e propósitos; e) inclusão de suplentes; f) alteração estatutária e; g) outros assuntos pertinentes ao Instituto Saúde do Pantanal.

Cuiabá-MT, 29 de abril de 2024.

DEBORA BERTOLIN  
FERREIRA:03[REDACTED]07  
Assinado de forma digital por  
DEBORA BERTOLIN  
FERREIRA:03[REDACTED]07  
Dados: 2024.07.02 09:01:22 -04'00'

**DÉBORA BERTOLIN FERREIRA**  
CPF nº 03[REDACTED]07

ELIANDRA APARECIDA  
SOARES:62[REDACTED]34  
Assinado de forma digital por  
ELIANDRA APARECIDA  
SOARES:62[REDACTED]34  
Dados: 2024.07.02 08:53:55 -04'00'

**ELIANDRA APARECIDA SOARES**  
CPF nº 62[REDACTED]34



CIDADE

Segunda-feira, 22 de abril de 2024, 12

Segunda-feira, 22 de abril de 2024, 12h:06 - A | A

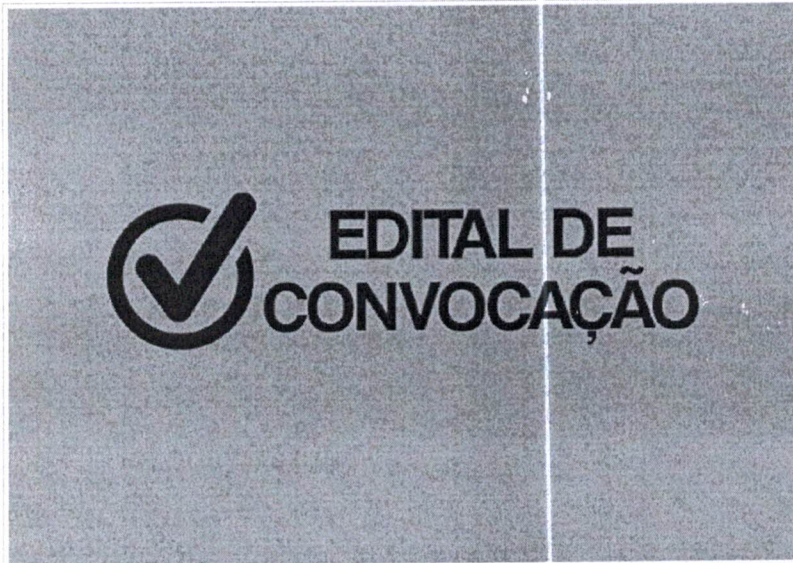
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA - INSTITUTO SAÚDE DO PANTANAL



Assessoria

Reprodução



Reprodução



A **SRA. DEBORA BERTOLIN FERREIRA**, presidente do **INSTITUTO SAÚDE DO PANTANAL**, associação assistencial de saúde, sem fins lucrativos, CNPJ n. 48.188.565/0001-70, com sede à Rua 13 de Junho, n. 134, Bairro Centro, no Município de Cáceres – MT, CEP: 78.210-016, nos usos das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, representando a Diretoria Executiva, nos termos do art. 9º do Estatuto Social, vem **CONVOCAR** os Associados e Diretores para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se de forma presencial, no dia 29 de abril de 2024, no auditório localizado à Rua Treze de Maio, n. 134, Bairro Centro, CEP: 78.210-016, nesta cidade de Cáceres-MT, com a primeira convocação às 14h00min e segunda convocação às 14h15min.

Desde já comunica que a Assembleia será realizada na modalidade híbrida, mediante aplicativo de videochamada "Google Meet" para subsidiar a participação virtual de associados e diretores, com o respectivo link de acesso:

PUBLICIDADE



ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA - INSTITUTO SAÚDE DO PANTANAL

Segunda-feira, 29 de abril

Início às 14h00min

Fuso horário: America/Cuiaba.

Como participar do Google Meet

Link da videochamada: <https://meet.google.com/mkw-afqv-fwz>

Para fins de organizar a ordem do dia, indica-se abaixo os itens pautados a serem deliberados em assembleia:

**ORDEM DO DIA:**

- 1 – ALTERAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA;
- 2 – INCLUSÃO DE NOVOS MEMBROS/ASSOCIADOS;
- 3 – ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL;
- 4 – ESTABELECIMENTO DE METAS E PROPÓSITOS;
- 5 – INCLUSÃO DE SUPLENTE;
- 6 – ALTERAÇÃO ESTUTÁRIA;
- 7 – OUTROS ASSUNTOS PERTINENTES AO INSTITUTO SAÚDE DO PANTANAL.

Desde já, comunica-se que será lavrada ata da respectiva assembleia, com assinatura dos presentes e declaração de presenças daqueles que |  
videoconferência.

CÁCERES-MT, 22 DE ABRIL DE 2024.

DEBORA BERTOLIN FERREIRA

PRESIDENTE DO INSTITUTO SAÚDE DO PANTANAL

CNPJ nº 48.188.565/0001-70



ANEXOS



INSTITUTO SAÚDE DO PANTANAL - EDITAL ASSEMBLEIA.pdf

CONFIRA TAMBÉM NESTA SEÇÃO:

- 25.06.2024 16h:04 » Seca do rio Paraguai leva organização do FIPE a reduzir equipes da pesca motorizada e mudar local de largada |  
acidentes
- 25.06.2024 16h:04 » Prefeitura entrega mais 200 títulos definitivos de propriedade no bairro Jardim das Oliveiras
- 25.06.2024 16h:04 » Fausto Eduardo do Programa de Pesca Esportiva Caminhos do Brasil estará no FIPE
- 25.06.2024 15h:03 » Padre Geraldo morre aos 91 anos em Cáceres
- 21.06.2024 19h:07 » Organização anuncia abertura das inscrições para provas de pesca do 41º FIPE e premiações das categorias de p
- 19.06.2024 18h:06 » Prefeitura anuncia sorteio das barracas de alimentos, doces e salgados e de restaurantes para segunda-feira (24/
- 18.06.2024 11h:11 » 41ª edição do FIPE de Cáceres servirá de modelo da pesca esportiva para todo país
- 17.06.2024 16h:04 » Organização do FIPE 2024 divulga grade de shows, confira as atrações
- 17.06.2024 14h:02 » Seeg Fibras Brilha na Abrint 2024: CEO Henrique Matias Palestra ao Lado de Grandes Nomes do Setor
- 17.06.2024 09h:09 » Modalidades da pesca do Fipe 2024 serão as mesmas do evento anterior

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO DE SAÚDE DO PANTANAL EM CÁCERES NO ESTADO DE MATO GROSSO**



DATA E LOCAL: Dia 14 do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco , no endereço da sede social do INSTITUTO DE SAÚDE DO PANTANAL, localizado na Rua 13 de Junho, nº 34, Centro, CEP 78210-016, Cáceres, Estado do Mato Grosso.

PRESENÇA: Heloisa Miura, solteira, médica, residente e domiciliada na Rua 13 de Junho, nº 198, Centro, CEP 78210-016, Cáceres/MT, portadora da carteira de identidade nº 0 [REDACTED] 17 SSP/MT e do CPF nº 09 [REDACTED] -30; Camila Azevedo, brasileira, médica, portadora de RG n. 2 [REDACTED] -4 SSP/MT e CPF n. 02 [REDACTED] 33, com endereço à rua Edgard Oliveira, n. 10, Jardim Celeste, CEP: 78.210-674, comendereço; e Leticia Sales Pavini, brasileira, médica, portadora de RG n. 2 [REDACTED] -0 e CPF n. 05 [REDACTED] 07, com endereço à Rua Comandante Balduino, n. 291, Centro, Cáceres - MT, CEP: 78.205-190; Nilo Evangelista de Paula Ferreira, brasileiro, solteiro, mestre de obras, residente e domiciliado na Rua Delta, s/nº, QD 19, Lote 2, Vitória Régia, CEP 78206-770, Cáceres/MT, portador da carteira de identidade nº 8 [REDACTED] 3 SSP/MT e do CPF nº 4 [REDACTED] -49; José Carlos da Rocha, brasileiro, solteiro, mestre de obras, residente e domiciliado na Rua Guararapes, nº 117, QD 12, Lote 07, Santos Dumont, CEP 78211-344, Cáceres/MT, portador da carteira de identidade nº 1 [REDACTED] 28 SJ/MT e do CPF nº 79 [REDACTED] -53; Josefa Batista da Rosa, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, residente e domiciliada na Rua Bartolomeu Mendes, s/nº, Vila Nova, CEP 78200-000, Cáceres/MT, portadora da carteira de identidade nº 9 [REDACTED] 7 SSP/MT e do CPF nº 92 [REDACTED] -87; Sueli Batista da Rosa, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada na Rua das Cerejeiras, s/nº, Jardim Guanabara, CEP 78200-000, Cáceres/MT, portadora da carteira de identidade nº 4 [REDACTED] 19 MTE/MT e do CPF nº 32 [REDACTED] 49.

DELIBERAÇÕES: Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14h00min, reuniram-se de forma híbrida, sendo presencial à Rua 13 de Junho, nº 34, Centro, CEP 78210-016 e virtual através de videoconferência pelo aplicativo Google Meet, link de acesso <<https://meet.google.com/urc-evty-zob>> , para a Assembleia convocada através do Diário de grande circulação Jornal Cáceres Notícias, Edição de 02 de julho de 2025, com presença das pessoas acima citadas, para discutir: a) Alteração do nome fantasia do Instituto; b) apresentação e votação de novo estatuto societário; c) estabelecimento de metas e propósitos; d) reorganização de cargos e funções; e) apresentação e votação de aprovação ou não de símbolos, cores e abreviação do nome do instituto; f) outros assuntos pertinentes ao Instituto Saúde do Pantanal. Representando e Compondo a mesa organizadora a Senhora Presidente Heloisa Miura e o Advogado Victor Luiz Martins de Almeida. A Presidente Heloisa Miura, abriu a assembleia, cumprimentando a todos os presentes, realizando a primeira chamada às 14:00, fazendo a leitura do edital de convocação. Após, as 14:15 a presidente Heloisa Miura fez nova chamada e, após releitura do edital de convocação, foram apresentadas todas as pautas, que foram aprovadas de forma unânime, sem restrição, com o seguinte teor:

1 - Com o início da assembleia, a Presidente Heloisa Miura apresentou proposta de alteração de nome

Sueli B. de Rosa  
Josefa Batista de Rosa



fantasia, indicando para votação de aprovação o seguinte nome: INSTITUTO COQUINHO. O nome foi amplamente aceito pelos membros. Após apresentação da proposta de alteração do nome fantasia, as 14h20 foi declarada a abertura da votação quanto a aprovação ou não da alteração, momento em que os membros aprovaram a alteração a unanimidade, reforçando-se que a alteração se diz respeito, tão somente, ao nome fantasia.

2 – Após aprovação da alteração do nome fantasia, passou-se a próxima pauta no que tange a apresentação e votação de novo Estatuto Social. O Novo Estatuto social foi apresentado em assembleia, com leitura integral dos seus itens e, após leitura do inteiro teor, as 14h55min foi declarada aberta a votação quanto a aprovação ou não do novo estatuto, o qual foi aprovado à unanimidade por todos os membros;

3 – Na sequência, após aprovação do Novo Estatuto Social, foi expostas e estabelecidas pela diretoria, na pessoa da Presidente, as respectivas metas: a) Oferta de termos de convênio para o setor empresarial de Cáceres e Região; b) Oferta de serviços pelo Institutos de forma direta a administração pública, considerando municípios, estados e demais instituições públicas; c) Capacitação de membros para captação de recursos e elaboração de projetos de atuação e; d) Início de cadastro de usuários do Instituto de Saúde do Pantanal.

4 – Quanto a reorganização de cargos e funções, foi dado a palavra aos membros para que esses expressassem seus interesses, se desejavam migrar função dentro da administração do Instituto, contudo, todos manifestaram interesse de permanecem com suas respectivas funções.

5 – Na sequência, foi apresentado pelo Presidente do Instituto, a Sra Heloisa Miura, a proposta de símbolo, cores e abreviação de identificação do Instituto de Saúde do Pantanal, representado pela abreviação ICO. Após exposição do símbolo, cores e indicação da abreviação, foi declara aberta a votação, as 15h15, com aprovação à unanimidade pelos membros presentes.

6 – Após votação, foi suscitado aos presentes se havia alguma outra pauta pertinente ao instituto a ser tratada em assembleia, contudo, entendeu-se que todas pautas sensíveis já haviam sido tratadas, não havendo outras na oportunidade.

Após, com a aprovação das deliberações nos termos retrocitados, foi passada a palavra para a Presidente Heloisa Miura, que agradeceu a todos os presentes, dando por encerrada, as 15h58, a Assembleia e agradecendo a todos os presentes, lavrando a presente ATA que por ele será assinada.

**HELOISA MIURA**  
**PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DO PANTANAL**

Cáceres - MT, 14 de julho de 2025.

Presentes:

Sndi R. de Rose  
Jose Batista da Rosa

Heloisa Miura - CPF n° 09 [REDACTED]-30.

Camila Azevedo - CPF n. 02 [REDACTED]33.

Leticia Sales Pavini - CPF n. 05 [REDACTED]-07.

Nilo Evangelista de Paula Ferreira - CPF n° 4 [REDACTED]-49.

José Carlos da Rocha - CPF n° 79 [REDACTED]-53.

Josefa Batista da Rosa - CPF n° 92 [REDACTED]-87.

Sueli Batista da Rosa - CPF n° 32 [REDACTED]-49.

*Helena Miura*



*Sueli B. da Rosa.*  
*Josefa Batista da Rosa*

**2º OFÍCIO CACERES** **2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CACERES / MT**  
 Titular: JULIANO ALVES MACHADO  
 Rua Gal. Osório, 2015, Centro, CEP: 78210-194 - Fone: (65) 3223-6060 - www.cartoriocaceres.com.br

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
 Reconheço por Semelhança a firma de: HELOISA MIURA

R\$ 9,10 Cod. Ato: 22 CJR-49972 Selo de Controle Digital  
 Cod. Serventia: 38 Hora: 14:11:21  
 Cáceres - MT, 16 de setembro de 2025.  
 Dou fé. Em testemunho ( ) da Verdade.

Allekssander Ayhson Campos Caetano-Escritor Juramentado  
 Atendimento: ALLEX - Consulte: www.tjmt.jus.br/selos/  
 Poder Judiciário-MT - Ato de Notas e de Registro - Cód. Serventia:38  
 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



*Allekssander Ayhson C. Caetano*  
Escritor Juramentado  
2º Ofício - Cáceres-MT

**2º OFÍCIO CACERES** **2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CACERES / MT**  
 Titular: JULIANO ALVES MACHADO  
 Rua Gal. Osório, 2015, Centro, CEP: 78210-194 - Fone: (65) 3223-6060 - www.cartoriocaceres.com.br

**PESSOA JURIDICA - O.S. 61828**  
 Protocolado em: 16/09/2025 sob nr.18124 - Livro-20  
 Registrado em: 16/09/2025 sob nr. 7316 - Pasta: A-54  
 Averb ao prot. nr. 17296 e reg. nr. 6488 - Pasta: A-43  
 Reg. por: ALLEKSSANDER AYHSON C. CAETANO  
 Emol: R\$ 171,00  
 Em testemunho ( ) da verdade  
 ALLEKSSANDER AYHSON C. CAETANO  
 Escritor Juramentado  
 Poder Judiciário-MT - Ato de Notas e de Registro - Cód. Serventia:38  
 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

*Allekssander Ayhson C. Caetano*  
Escritor Juramentado  
2º Ofício - Cáceres-MT

**2º OFÍCIO CACERES** **2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CACERES / MT**  
 Titular: JULIANO ALVES MACHADO  
 Rua Gal. Osório, 2015, Centro, CEP: 78210-194 - Fone: (65) 3223-6060 - www.cartoriocaceres.com.br

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
 Ato de Notas e de Registro

**SELO DE CONTROLE DIGITAL**  
 Código do Cartório: 38 - CNS: 06.524-3  
 Cód. do Ato(s): 544, 107, 103, 113  
 Data: 16/09/2025  
 Emolumentos: **R\$ 171,00**  
 Selo Digital: **CJR 50262** Selo de Controle Digital  
 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos/  
 Poder Judiciário-MT - Ato de Notas e de Registro - Cód. Serventia:38  
 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

**2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CACERES-MT**  
 Bel. Juliano A. Machado - Titular  
 Rua General Osório, 2015 - Centro  
 Fone/Fax: (65) 3223-6060  
 CEP 78.200-000 - Cáceres/MT





Terça-feira, 05 de Agosto de 2025



22°C 29°C

# CN Cáceres Notícias

CONVOCAÇÃO

Publicidade

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA - INSTITUTO SAÚDE DO PANTANAL

Assessoria

Reprodução





A SRA. HELOISA MIURA, presidente do INSTITUTO SAÚDE DO PANTANAL, associação assistencial de saúde, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n. 48.188.565/0001-70, com sede à Rua 13 de Junho, n. 134, Bairro Centro, no Município de Cáceres – MT, CEP: 78.210-016, nos usos das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, representando a Diretoria Executiva, nos termos do art. 9º do Estatuto Social, vem CONVOCAR os Associados e Diretores para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se de forma híbrida, no dia 14 de julho de 2025, no auditório localizado à Rua Treze de Junho nº 64, Centro, CEP: 78.210-016, nesta cidade de Cáceres-MT, bem como em link indicado no presente edital, com a primeira convocação às 14h00min e segunda convocação às 14h15min.

Desde já comunica que a Assembleia será realizada na modalidade híbrida, mediante aplicativo de videochamada “Google Meet” para subsidiar a participação virtual de associados e diretores, com o respectivo link de acesso:

ASSEMBLEIA GERAL - INSTITUTO DE SAÚDE DO PANTANAL



Segunda-feira, 14 de julho

Início às 14h00min

Fuso horário: América/Cuiabá.

Publicidade

Como participar do Google Meet

Link da videochamada: <https://meet.google.com/urc-evty-zob>

Para fins de organizar a ordem do dia, indica-se abaixo os itens pautados a serem deliberados em assembleia:

ORDEM DO DIA:



Publicidade

- 1 – ALTERAÇÃO DE NOME FANTASIA;
- 2 – APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO DE NOVO ESTATUTO SOCIETÁRIO;
- 3 – ESTABELECIMENTO DE METAS E PROPÓSITOS;
- 4 – REORGANIZAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES;
- 5 – APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO DE APROVAÇÃO OU NÃO DE SIMBOLOS, CORES E ABREVIACÃO DO NOME DO INSTITUTO;
- 6 – OUTROS ASSUNTOS PERTINENTES AO INSTITUTO SAÚDE DO PANTANAL.

Desde já, comunica-se que será lavrada ata da respectiva assembleia, com assinatura dos presentes e declaração de presenças daqueles que participarão via videoconferência.

CÁCERES-MT, 02 DE JULHO DE 2025.

HELOISA MIURA

PRESIDENTE DO INSTITUTO SAÚDE DO PANTANAL

CNPJ nº 48.188.565/0001-70

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA** :

 **Cáceres  
Notícias**





(65) 9 [redacted] 95

jo [redacted] com

Rua dos Jornaleiros  
Cáceres / MT - 78.206-810



Data e hora da transação  
04/08/2025 - 11:47:11

Código de autenticação  
A9E6B6715268602C8673079

---

## Central de Atendimento Santander

4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777

Ouvidoria 0800-726-0332



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO INSTITUTO DE SAÚDE DO PANTANAL**

As 14h:00min aos 15 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (15/12/2025), reuniram-se em Assembleia Geral, no endereço Rua 13 de Junho, nº 290, Centro, CEP 78210-016, Cáceres, Estado do Mato Grosso, em primeira chamada, atendendo o Edital de Convocação de 24/11/2025 afixado na sede do Instituto de Saúde do Pantanal, a Diretoria do Instituto de Saúde do Pantanal, para abordagem da seguinte pauta: **1) Aprovação da Alteração do endereço da sede do Instituto de Saúde do Pantanal.** Para presidir os trabalhos foi indicada por aclamação a *Sra. Heloisa Miura*, que escolheu a mim *Letícia Sales Pavini*, para secretariá-la, com os cumprimentos da Presidente informou a Diretoria que por motivos: exigência da Prefeitura Municipal de Cáceres – MT, em razão da reorganização dos endereços municipais, alterou-se o endereço da sede administrativa do Instituto, localizada em primeiro momento na Rua 13 de Junho, n. 34, Centro, CEP: 78.210-016, no Município de Cáceres-MT, passando sua localização atual ser: **Rua 13 de Junho, nº 290, Centro, CEP 78210-016, no município de Cáceres, Estado do Mato Grosso, Brasil**, colocada em discussão a presente alteração, sendo aprovada por unanimidade por todos os presentes. O Presidente, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada as 14h:30min a presente assembleia, determinando a mim, Letícia Sales Pavini, que servi como Secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim, pelo Presidente e por todos os membros presentes, como sinal de aprovação.

Cáceres-MT, 15 de dezembro de 2025.



HELOISA MIURA  
Presidente da Assembleia

2º OFÍCIO



LETÍCIA SALES PAVINI  
Secretária da Assembleia



CAMILA AZEVEDO  
Conselheira fiscal



JOSEFA BATISTA DA ROSA  
Conselheira fiscal



NILO EVANGELISTA DE PAULA  
FERREIRA  
Conselheiro Curador



JOSE CARLOS DA ROCHA  
Conselheiro Curador

**2º OFÍCIO CACERES** **2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES / MT**  
**Titular: JULIANO ALVES MACHADO**  
 Rua Gal. Osório, 2015, Centro, CEP: 78210-194 - Fone: (65) 3223-6060 - www.cartoriocaceres.com.br

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
 Reconheço por Semelhança a firma de: HELOISA MIURA

RS 10,50 Cod. Ato: 22 CKT-96392   
 Cod. Serventia: 38 Hora: 14:16:35  
 Cáceres - MT, 16 de janeiro de 2026.  
 Dou fé. Em testemunho ( ) da Verdade.

**Alleksander Ayhson Campos Caetano-Escrevente Juramentado**  
 Atendente ALLEX. Consulte: [www.tjmt.jus.br/selos/](http://www.tjmt.jus.br/selos/)  
 Poder Judiciário-MT - Ato de Notas e de Registro - Cód. Serventia:38  
 Consulte: [www.tjmt.jus.br/selos/](http://www.tjmt.jus.br/selos/)

**Alleksander Ayhson C. Caetano**  
 Escrevente Juramentado  
 2º Ofício - Cáceres-MT



**2º OFÍCIO CACERES** **2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES / MT**  
**Titular: JULIANO ALVES MACHADO**  
 Rua Gal. Osório, 2015, Centro, CEP: 78210-194 - Fone: (65) 3223-6060 - www.cartoriocaceres.com.br

**PESSOA JURIDICA - O.S. 104175**  
 Protocolado em: 16/01/2026 sob nr.18228 - Livro-20  
 Registrado em: 16/01/2026 sob nr. 7420 - Pasta: A-55  
 Averb ao prot. nr. 18125 e reg. nr. 7317 - Pasta: A-54  
 Reg. por: ALLEKSSANDER AYHSON C. CAETANO  
 Emol: R\$ 177,05  
 Em testemunho ( ) da verdade  
**ALLEKSSANDER AYHSON C. CAETANO**  
 Escrevente Juramentado  
 Poder Judiciário-MT - Ato de Notas e de Registro - Cód. Serventia:38  
 Consulte: [www.tjmt.jus.br/selos/](http://www.tjmt.jus.br/selos/)

**Alleksander Ayhson C. Caetano**  
 Escrevente Juramentado  
 2º Ofício - Cáceres-MT

**2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES-MT**  
**Bel. Juliano A. Machado - Titular**  
 Rua General Osório, 2015 - Centro  
 Fone/Fax: (65) 3223-6060  
 CEP 78.200-000 - Cáceres/MT

**2º OFÍCIO CACERES** **2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES / MT**  
**Titular: JULIANO ALVES MACHADO**  
 Rua Gal. Osório, 2015, Centro, CEP: 78210-194 - Fone: (65) 3223-6060 - www.cartoriocaceres.com.br

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
 Ato de Notas e de Registro  
**SELO DE CONTROLE DIGITAL**  
 Código do Cartório: 38 CNS: 06.524-3  
 Cód. do Ato(s): 544, 107, 103, 113  
 Data: 16/01/2026  
 Emolumentos: **RS 177,05**  
 Selo Digital: **CKT 96454**   
 Consulte: [www.tjmt.jus.br/selos/](http://www.tjmt.jus.br/selos/)  
 Poder Judiciário-MT - Ato de Notas e de Registro - Cód. Serventia:38  
 Consulte: [www.tjmt.jus.br/selos/](http://www.tjmt.jus.br/selos/)



**HELOISA MIURA**  
 Presidente da Assembleia

**JOSEFA BAISTA DA ROSA**  
 Conselheira Fiscal

**JOSE CARLOS DA ROCHA**  
 Conselheiro Custódio

**CAMILA AZEVEDO**  
 Conselheira Fiscal

**MILIVANGELISTA DE PAULA**  
 Conselheira Custódio

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**



A Presidente do **INSTITUTO DE SAÚDE DO PANTANAL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, registrada sob o CNPJ n. 48.188.565/0001-70, Sra Heloisa Miura no uso de suas atribuições legais, convoca todos os diretores e membros da entidade para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada **15/dezembro/2025 às 14h:00min**, no endereço sito a **Rua** 13 de Junho, nº 290, Centro, CEP 78210-016, nesta cidade, onde serão abordados o tema:

**I. Aprovação da Alteração do endereço da sede do Instituto de Saúde do Pantanal**

**Cáceres-MT, 24 de novembro de 2025.**

---

**HELOISA MIURA**  
Presidente



ANEXO V

**REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO NO CHAMAMENTO  
PUBLICO**

**A**

**SECRETARIA ESTADO DE SAÚDE -SES**

**REF.: EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026-SES-MT**

A empresa INSTITUTO DE SAUDE DO PANTANAL, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 48.188.565/0001-70, com sede na Rua 13 de junho, nº 290, Centro, Cáceres-MT, CEP: 78.210.016, por intermédio de sua representante legal, infra-assinado, residente e domiciliada na Rua 13 de Junho, nº 198, Centro, Cáceres-MT, através do presente instrumento, vem requerer o credenciamento para o **CHAMAMENTO PUBLICO nº.001/2026**, visando **“CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, INCLUINDO EXAMES E CONSULTA PARA AVALIAÇÃO CIRÚRGICA PRÉ E PÓS-OPERATÓRIOS, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 2.005/2026, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

Declaro que assumo o compromisso de prestar os serviços nas condições e preços preestabelecidos pela SES/MT, para atender o Contrato de Credenciamento.

LOTE 17. OFTALMOLOGIA					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	QTD	VALOR ESTIMADO
1	405050372	FAOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	R\$ 2.314,80	1000	R\$ 2.314.800,00
2	2	SERVIÇO DE APLICAÇÃO AFLUBERCEPT	R\$ 3.475,00	50	R\$ 173.750,00
3	1	SERVIÇO DE APLICAÇÃO BEVACINA	R\$ 2.175,00	50	R\$ 108.750,00
4	3	SERVIÇO DE APLICAÇÃO RANIBOSUMALE	R\$ 3.450,00	50	R\$ 172.500,00
5	405030169	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	R\$ 12.853,10	10	R\$ 128.531,00
6	405030177	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER	R\$ 14.180,90	100	R\$ 1.418.090,00
7	303050012	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE GLAUCOMA POR FUNDOSCOPIA ETONOMETRIA	R\$ 35,48	76	R\$ 2.696,48
8	417010052	ANESTESIA REGIONAL	R\$ 126,00	10	R\$ 1.260,00
9	211060011	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA	R\$ 72,72	100	R\$ 7.272,00
10	211060020	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO-	R\$ 37,02	100	R\$ 3.702,00
11	211060038	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO	R\$ 80,00	100	R\$ 8.000,00
12	405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 225,54	1000	R\$ 225.540,00
13	405050364	CIRURGIA DE PTERIGIO	R\$ 628,65	1000	R\$ 628.650,00
14	301010072	CONSULTA ESPECIALIZADA (AVALIAÇÃO PRÉ E PÓS CIRÚRGICA)	R\$ 30,00	5000	R\$ 150.000,00
15	405010010	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ENTROPÍO E ECTRÓPIO	R\$ 407,48	60	R\$ 24.448,80
16	405020015	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MÚSCULOS)	R\$ 4.985,28	17	R\$ 84.749,76
17	405050070	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE HÉRNIA DE ÍRIS	R\$ 518,40	10	R\$ 5.184,00
18	405020023	CORREÇÃO CIRÚRGICA DO ESTRABISMO (ATÉ 2 MÚSCULOS)	R\$ 3.503,46	10	R\$ 35.034,60
19	211060062	CURVA DIÁRIA DE PRESSÃO OCULAR CDPO (MÍNIMO 3 MEDIDAS)	R\$ 20,22	100	R\$ 2.022,00
20	405010036	DACRIOCISTORRINOSTOMIA	R\$ 2.045,61	10	R\$ 20.456,10
21	405010060	EPLAÇÃO DE CÍLIOS	R\$ 45,86	10	R\$ 458,60
22	405040075	EVISCERAÇÃO DO GLOBO OCULAR	R\$ 1.175,02	10	R\$ 11.750,20
23	405010079	EXERESE DE CALÁZIO E OUTRAS PEQUENAS LESÕES DA PÁLPEBRA ESUPERCÍLIOS	R\$ 157,50	70	R\$ 11.025,00
24	405050089	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	R\$ 164,56	100	R\$ 16.456,00
25	405040105	EXPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR	R\$ 1.692,38	10	R\$ 16.923,80
26	405050097	FACECTOMIA COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 1.594,80	10	R\$ 15.948,00
27	405050100	FACECTOMIA SEM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 967,20	15	R\$ 14.508,00
28	405050119	FAOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RÍGIDA	R\$ 1.954,80	33	R\$ 64.508,40
29	405030045	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER (MÁXIMO 4 APLICAÇÕES POR OLHO)	R\$ 215,22	100	R\$ 21.522,00
30	211060100	FUNDOSCOPIA	R\$ 6,74	1000	R\$ 6.740,00
31	211060119	GONIOSCOPIA	R\$ 13,48	37	R\$ 498,76
32	405050151	IMPLANTE SECUNDÁRIO DE LENTE INTRA-OCULAR (LIO)	R\$ 2.225,66	67	R\$ 149.119,22
33	405030053	INJEÇÃO INTRA-VÍTREO	R\$ 164,56	100	R\$ 16.456,00
34	405040130	INJEÇÃO RETROBULBAR/PERIBULBAR	R\$ 45,86	10	R\$ 458,60
35	405050160	INJEÇÃO SUBCONJUNTIVAL/SUBTENONIANA	R\$ 16,48	10	R\$ 164,80
36	409010170	INSTALAÇÃO ENDOSCÓPICA DE CATETER DUPLO J	R\$ 874,72	100	R\$ 87.472,00
37	405050194	IRIDOTOMIA A LASER	R\$ 90,00	37	R\$ 3.330,00
38	211060127	MAPEAMENTO DE RETINA	R\$ 48,48	100	R\$ 4.848,00
39	211060143	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CÓRNEA	R\$ 72,72	1000	R\$ 72.720,00
40	405030193	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	R\$ 860,92	100	R\$ 86.092,00
41	211060151	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	R\$ 6,74	32	R\$ 215,68
42	211060160	POTENCIAL VISUAL EVOCADO	R\$ 48,48	10	R\$ 484,80
43	405050216	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	R\$ 344,54	100	R\$ 34.454,00
44	405050224	RECONSTITUIÇÃO DE FORNIX CONJUNTIVAL (OLHO DIREITO)	R\$ 872,88	18	R\$ 15.711,84
45	405030223	REMOÇÃO DE ÓLEO DE SILICONE	R\$ 937,20	72	R\$ 67.478,40
46	405040210	REPOSICIONAMENTO DE LENTE INTRAOCULAR	R\$ 907,20	18	R\$ 16.329,60
47	211060178	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	R\$ 49,36	1000	R\$ 49.360,00
48	211060186	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	R\$ 128,00	100	R\$ 12.800,00
49	405050240	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CÂMARA ANTERIOR DO OLHO	R\$ 671,44	10	R\$ 6.714,40
50	405010141	SIMBLEFAROPLASTIA	R\$ 407,48	100	R\$ 40.748,00
51	404010326	SINUSOTOMIA BILATERAL	R\$ 4.749,64	100	R\$ 474.964,00
52	404010512	SINUSOTOMIA TRANSMAXILAR	R\$ 5.380,64	79	R\$ 425.070,56
53	405010168	SONDAGEM DAS VIAS LACRIMAIS	R\$ 45,86	33	R\$ 1.513,38
54	405050283	SUBSTITUIÇÃO DE LENTE INTRAOCULAR (OLHO ESQUERDO)	R\$ 1.089,76	10	R\$ 10.897,60
55	211060216	TESTE DE SCHIRMER	R\$ 6,74	10	R\$ 67,40
56	211060232	TESTE ORTÓPTICO	R\$ 24,68	12	R\$ 296,16
57	211060283	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA	R\$ 96,00	1000	R\$ 96.000,00
58	211060259	TONOMETRIA	R\$ 6,74	1000	R\$ 6.740,00
59	211060267	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÓRNEA	R\$ 72,72	100	R\$ 7.272,00
60	405050321	TRABECULECTOMIA	R\$ 2.695,05	72	R\$ 194.043,60
61	405010184	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE BLEFAROCALASE	R\$ 190,84	81	R\$ 15.458,04
62	405050356	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE GLAUCOMA CONGÊNITO	R\$ 2.473,50	10	R\$ 24.735,00
63	405040202	TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	R\$ 1.348,32	57	R\$ 76.854,24
64	405030134	VITRECTOMIA ANTERIOR	R\$ 762,16	95	R\$ 72.405,20
65	405030142	VITRECTOMIA POSTERIOR	R\$ 8.001,87	22	R\$ 176.041,14
66	405030150	VITRIOLISE A YAG LASE	R\$ 108,00	16	R\$ 1.728,00
TOTAL				15929	R\$ 7.944.819,16

LOTE 5 - CARDIOLOGIA					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	QTD	VALOR ESTIMADO
1	406030014	ANGIOPLASTIA CORONARIANA	R\$ 7.023,04	100	R\$ 702.304,00
2	406030022	ANGIOPLASTIA CORONARIANA COM IMPLANTE DE DOIS STENTS	R\$ 15.119,80	100	R\$ 1.511.980,00
3	406030030	ANGIOPLASTIA CORONARIANA COM IMPLANTE DE STENT	R\$ 15.011,56	100	R\$ 1.501.156,00
4	406040028	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE AORTA, VEIACAVA/VASOS ILÍACOS (COM STENT)	R\$ 16.133,63	21	R\$ 338.806,23
5	406040060	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DASEXTREMIDADES (COM STENT NÃO RECOBERTO)	R\$ 12.545,84	70	R\$ 878.208,80
6	406040052	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DASEXTREMIDADES (SEM STENT)	R\$ 9.252,87	28	R\$ 259.080,36
7	406040095	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DO PESCOÇO OU TRONCOS SUPRAAÓRTICOS (COM STENT NÃO RECOBERTO)	R\$ 19.112,40	95	R\$ 1.815.678,00
8	211020010	CATETERISMO CARDÍACO	R\$ 2.318,40	100	R\$ 231.840,00
9	211020028	CATETERISMO CARDÍACO EM PEDIATRIA	R\$ 2.130,42	10	R\$ 21.304,20
10	406010196	CORREÇÃO DE COMUNICAÇÃO INTERVENTRICULAR	R\$ 47.811,16	10	R\$ 478.111,60
11	406040168	CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA/DISSECÇÃO DA AORTA ABDOMINAL E ILÍACAS COM ENDOPRÓTESE BIFURCADA	R\$ 66.025,06	28	R\$ 1.848.701,68
12	406040176	CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA/DISSECÇÃO DA AORTA TORÁCICA COM ENDOPRÓTESE RETA OU CÔNICA	R\$ 39.491,95	13	R\$ 513.395,35
13	406050015	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO DIAGNÓSTICO	R\$ 8.045,30	57	R\$ 458.582,10
14	406050023	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPÊUTICO I (ABLAÇÃO DE FLUTTER ATRIAL)	R\$ 12.989,60	26	R\$ 337.729,60
15	406050040	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPÊUTICO I (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA POR REENTRADA NODAL DE VIAS ANÔMALAS DIREITAS DE TV IDIOPÁTICA)	R\$ 12.919,00	57	R\$ 736.383,00
16	406050066	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DAS VIAS ANÔMALAS MÚLTIPLAS)	R\$ 12.736,30	15	R\$ 191.044,50
17	406050074	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE FIBRILAÇÃO ATRIAL)	R\$ 13.742,00	52	R\$ 714.584,00
18	406050104	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA ATRIAL ESQUERDA)	R\$ 14.261,90	11	R\$ 156.880,90
19	406050112	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA VENTRICULAR IDIOPÁTICA DO SEIO DE VALSALVA ESQUERDO)	R\$ 12.586,90	10	R\$ 125.869,00
20	406050120	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA VENTRICULAR SUSTENTADA COM CARDIOPATIA ESTRUTURAL)	R\$ 10.729,90	10	R\$ 107.299,00
21	406050139	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE VIAS ANÔMALAS ESQUERDAS)	R\$ 14.852,10	10	R\$ 148.521,00
22	406010536	FECHAMENTO DE COMUNICAÇÃO INTERATRIAL*	R\$ 28.608,44	27	R\$ 772.427,88
23	406010633	IMPLANTE DE MARCAPASSO CARDÍACO MULTI-SÍTIO TRANSVENOSO*	R\$ 41.195,92	14	R\$ 576.742,88
24	406010650	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA TRANSVENOSO	R\$ 14.313,46	48	R\$ 687.046,08
25	406010676	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA TRANSVENOSO	R\$ 12.586,36	17	R\$ 213.968,12
26	406010692	IMPLANTE DE PRÓTESE VALVAR	R\$ 29.572,17	69	R\$ 2.040.479,73
27	406010820	PLÁSTICA VALVAR E/OU TROCA VALVAR MÚLTIPLA	R\$ 33.859,93	44	R\$ 1.489.836,92
28	406010927	REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA COM USO DE EXTRACORPÓREA	R\$ 27.183,95	31	R\$ 842.702,45
29	406010935	REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA COM USO DE EXTRACORPÓREA (COM 2 OU MAIS ENXERTOS)	R\$ 27.258,04	100	R\$ 2.725.804,00
30	413040216	TROCA VALVAR COM REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA	R\$ 1.509,36	10	R\$ 15.093,60
31	301010072	CONSULTA ESPECIALIZADA (AVALIAÇÃO PRÉ E PÓS CIRÚRGICA)	R\$ 30,00	3000	R\$ 90.000,00
32	205010016	ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESS	R\$ 495,00	100	R\$ 49.500,00
33	205010024	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFÁGICA-	R\$ 495,00	100	R\$ 49.500,00
34	205010032	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA-	R\$ 203,58	100	R\$ 20.358,00
35	211020044	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3CANAIS)	R\$ 90,00	100	R\$ 9.000,00
36	211020052	MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL (M.A.P.A)-	R\$ 90,00	100	R\$ 9.000,00
37	211020060	TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO	R\$ 90,00	100	R\$ 9.000,00
TOTAL				4883	R\$ 22.677.918,98

Cáceres – MT, 14 de maio de 2026.

HELOISA MIURA  
RG 0 [REDACTED] 17 SSP/MT E CPF: 09 [REDACTED] -30  
INSTITUTO DE SAUDE DO PANTANAL  
CNPJ: 48.188.565/0001-70



ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A  
**SECRETARIA ESTADO DE SAÚDE -SES**  
**REF.: EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026-SES-MT**

A empresa INSTITUTO DE SAUDE DO PANTANAL, cadastrada no CNPJ: 48.188.565/0001-70, sediada na Rua 13 de junho, nº 290, Centro, Cáceres-MT, CEP: 78.210.016, representada neste ato por sua representante legal Sr<sup>a</sup> Heloisa Miura, Presidente, vem requerer a Vossa Senhoria sua habilitação no Credenciamento nº 001/2026, com vistas **“CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, INCLUINDO EXAMES E CONSULTA PARA AVALIAÇÃO CIRÚRGICA PRÉ E PÓS-OPERATÓRIOS, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 2.005/2026, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

Declaramos que aceitamos os valores e condições estabelecidas conforme Edital.

CREDENCIAMENTO REQUISITADO.

LOTE 17. OFTALMOLOGIA					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	QTD	VALOR ESTIMADO
1	405050372	FACOEMLSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	R\$ 2.314,80	1000	R\$ 2.314.800,00
2		SERVIÇO DE APLICAÇÃO AFLIBERCEPTE	R\$ 3.475,00	50	R\$ 173.750,00
3	1	SERVIÇO DE APLICAÇÃO BEVACINA	R\$ 2.175,00	50	R\$ 108.750,00
4	3	SERVIÇO DE APLICAÇÃO RANIBOSUMALE	R\$ 3.450,00	50	R\$ 172.500,00
5	405030169	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	R\$ 12.853,10	10	R\$ 128.531,00
6	405030177	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER	R\$ 14.180,90	100	R\$ 1.418.090,00
7	303050012	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE GLAUCOMA POR FUNDOSCOPIA ETONOMETRIA	R\$ 35,48	76	R\$ 2.696,48
8	417010052	ANESTESIA REGIONAL	R\$ 126,00	10	R\$ 1.260,00
9	211060011	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA	R\$ 72,72	100	R\$ 7.272,00
10	211060020	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO-	R\$ 37,02	100	R\$ 3.702,00
11	211060038	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO	R\$ 80,00	100	R\$ 8.000,00
12	405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 225,54	1000	R\$ 225.540,00
13	405050364	CIRURGIA DE PTERIGIO	R\$ 628,65	1000	R\$ 628.650,00
14	301010072	CONSULTA ESPECIALIZADA (AVALIAÇÃO PRÉ E PÓS CIRÚRGICA)	R\$ 30,00	5000	R\$ 150.000,00
15	405010010	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ENTRÓPIO E ECTRÓPIO	R\$ 407,48	60	R\$ 24.448,80
16	405020015	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MÚSCULOS)	R\$ 4.985,28	17	R\$ 84.749,76
17	405050070	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE HÉRNIA DE IRIS	R\$ 518,40	10	R\$ 5.184,00
18	405020023	CORREÇÃO CIRÚRGICA DO ESTRABISMO (ATÉ 2 MÚSCULOS)	R\$ 3.503,46	10	R\$ 35.034,60
19	211060062	CURVA DIÁRIA DE PRESSÃO OCULAR CDPO (MÍNIMO 3 MEDIDAS)	R\$ 20,22	100	R\$ 2.022,00
20	405010036	DACRIOCISTORRINOSTOMIA	R\$ 2.045,61	10	R\$ 20.456,10
21	405010060	EPILAÇÃO DE CÍLIOS	R\$ 45,86	10	R\$ 458,60
22	405040075	EVISCERAÇÃO DO GLOBO OCULAR	R\$ 1.175,02	10	R\$ 11.750,20
23	405010079	EXERESE DE CALÁZIO E OUTRAS PEQUENAS LESÕES DA PÁLPEBRA ESUPERCÍLIOS	R\$ 157,50	70	R\$ 11.025,00
24	405050089	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	R\$ 164,56	100	R\$ 16.456,00
25	405040105	EXPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR	R\$ 1.692,38	10	R\$ 16.923,80
26	405050097	FACECTOMIA COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 1.594,80	10	R\$ 15.948,00
27	405050100	FACECTOMIA SEM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 967,20	15	R\$ 14.508,00
28	405050119	FACOEMLSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RÍGIDA	R\$ 1.954,80	33	R\$ 64.508,40
29	405030045	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER (MÁXIMO 4 APLICAÇÕES POR OLHO)	R\$ 215,22	100	R\$ 21.522,00
30	211060100	FUNDOSCOPIA	R\$ 6,74	1000	R\$ 6.740,00
31	211060119	GONIOSCOPIA	R\$ 13,48	37	R\$ 498,76
32	405050151	IMPLANTE SECUNDÁRIO DE LENTE INTRA-OCULAR (LIO)	R\$ 2.225,66	67	R\$ 149.119,22
33	405030053	INJEÇÃO INTRA-VÍTREO	R\$ 164,56	100	R\$ 16.456,00
34	405040130	INJEÇÃO RETROBULBAR/PERIBULBAR	R\$ 45,86	10	R\$ 458,60
35	405050160	INJEÇÃO SUBCONJUNTIVAL/SUBTENONIANA	R\$ 16,48	10	R\$ 164,80
36	409010170	INSTALAÇÃO ENDOSCÓPICA DE CATETER DUPLO J	R\$ 874,72	100	R\$ 87.472,00
37	405050194	IRIDOTOMIA A LASER	R\$ 90,00	37	R\$ 3.330,00
38	211060127	MAPEAMENTO DE RETINA	R\$ 48,48	100	R\$ 4.848,00
39	211060143	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CÔRNEA	R\$ 72,72	1000	R\$ 72.720,00
40	405030193	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	R\$ 860,92	100	R\$ 86.092,00
41	211060151	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	R\$ 6,74	32	R\$ 215,68
42	211060160	POTENCIAL VISUAL EVOCADO	R\$ 48,48	10	R\$ 484,80
43	405050216	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	R\$ 344,54	100	R\$ 34.454,00
44	405050224	RECONSTITUIÇÃO DE FORNIX CONJUNTIVAL (OLHO DIREITO)	R\$ 872,88	18	R\$ 15.711,84
45	405030223	REMOÇÃO DE ÓLEO DE SILICONE	R\$ 937,20	72	R\$ 67.478,40
46	405040210	REPOSICIONAMENTO DE LENTE INTRAOCULAR	R\$ 907,20	18	R\$ 16.329,60
47	211060178	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	R\$ 49,36	1000	R\$ 49.360,00
48	211060186	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	R\$ 128,00	100	R\$ 12.800,00
49	405050240	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CÂMARA ANTERIOR DO OLHO	R\$ 671,44	10	R\$ 6.714,40
50	405010141	SIMBLEFAROPLASTIA	R\$ 407,48	100	R\$ 40.748,00
51	404010326	SINUSOTOMIA BILATERAL	R\$ 4.749,64	100	R\$ 474.964,00
52	404010512	SINUSOTOMIA TRANSMAXILAR	R\$ 5.380,64	79	R\$ 425.070,56
53	405010168	SONDAGEM DAS VIAS LACRIMAIS	R\$ 45,86	33	R\$ 1.513,38
54	405050283	SUBSTITUIÇÃO DE LENTE INTRAOCULAR (OLHO ESQUERDO)	R\$ 1.089,76	10	R\$ 10.897,60
55	211060216	TESTE DE SCHIRMER	R\$ 6,74	10	R\$ 67,40
56	211060232	TESTE ORTÓPTICO	R\$ 24,68	12	R\$ 296,16
57	211060283	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA	R\$ 96,00	1000	R\$ 96.000,00
58	211060259	TONOMETRIA	R\$ 6,74	1000	R\$ 6.740,00
59	211060267	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÔRNEA	R\$ 72,72	100	R\$ 7.272,00
60	405050321	TRABECULECTOMIA	R\$ 2.695,05	72	R\$ 194.043,60
61	405010184	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE BLEFAROCALASE	R\$ 190,84	81	R\$ 15.458,04
62	405050356	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE GLAUCOMA CONGÊNITO	R\$ 2.473,50	10	R\$ 24.735,00
63	405040202	TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	R\$ 1.348,32	57	R\$ 76.454,24
64	405030134	VITRECTOMIA ANTERIOR	R\$ 762,16	95	R\$ 72.405,20
65	405030142	VITRECTOMIA POSTERIOR	R\$ 8.001,87	22	R\$ 176.041,14
66	405030150	VITRIOLISE A YAG LASE	R\$ 108,00	16	R\$ 1.728,00
<b>TOTAL</b>				<b>15929</b>	<b>R\$ 7.944.819,16</b>

LOTE 5 - CARDIOLOGIA					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	QTD	VALOR ESTIMADO
1	406030014	ANGIOPLASTIA CORONARIANA	R\$ 7.023,04	100	R\$ 702.304,00
2	406030022	ANGIOPLASTIA CORONARIANA COM IMPLANTE DE DOIS STENTS	R\$ 15.119,80	100	R\$ 1.511.980,00
3	406030030	ANGIOPLASTIA CORONARIANA COM IMPLANTE DE STENT	R\$ 15.011,56	100	R\$ 1.501.156,00
4	406040028	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE AORTA, VEIACAVA/VASOS ILÍACOS (COM STENT)	R\$ 16.133,63	21	R\$ 338.806,23
5	406040060	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DASEXTREMIDADES (COM STENT NÃO RECOBERTO)	R\$ 12.545,84	70	R\$ 878.208,80
6	406040052	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DASEXTREMIDADES (SEM STENT)	R\$ 9.252,87	28	R\$ 259.080,36
7	406040095	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DO PESCOÇO OU TRONCOS SUPRAAÓRTICOS (COM STENT NÃO RECOBERTO)	R\$ 19.112,40	95	R\$ 1.815.678,00
8	211020010	CATERETERISMO CARDÍACO	R\$ 2.318,40	100	R\$ 231.840,00
9	211020028	CATERETERISMO CARDÍACO EM PEDIATRIA	R\$ 2.130,42	10	R\$ 21.304,20
10	406010196	CORREÇÃO DE COMUNICAÇÃO INTERVENTRICULAR	R\$ 47.811,16	10	R\$ 478.111,60
11	406040168	CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA/DISSECÇÃO DA AORTA ABDOMINAL E ILÍACAS COM ENDOPRÓTESE BIFURCADA	R\$ 66.025,06	28	R\$ 1.848.701,68
12	406040176	CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA/DISSECÇÃO DA AORTA TORÁCICA COM ENDOPRÓTESE RETA OU CÔNICA	R\$ 39.491,95	13	R\$ 513.395,35
13	406050015	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO DIAGNÓSTICO	R\$ 8.045,30	57	R\$ 458.582,10
14	406050023	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO I (ABLAÇÃO DE FLUTTER ATRIAL)	R\$ 12.989,60	26	R\$ 337.729,60
15	406050040	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO I (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA POR REENTRADA NODAL DE VIAS ANÔMALAS DIREITAS DE TV IDIOPÁTICA)	R\$ 12.919,00	57	R\$ 736.383,00
16	406050066	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DAS VIAS ANÔMALAS MÚLTIPLAS)	R\$ 12.736,30	15	R\$ 191.044,50
17	406050074	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE FIBRILAÇÃO ATRIAL)	R\$ 13.742,00	52	R\$ 714.584,00
18	406050104	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA ATRIAL ESQUERDA)	R\$ 14.261,90	11	R\$ 156.880,90
19	406050112	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA VENTRICULAR IDIOPÁTICA DO SEIO DE VALSALVA ESQUERDO)	R\$ 12.586,90	10	R\$ 125.869,00
20	406050120	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA VENTRICULAR SUSTENTADA COM CARDIOPATIA ESTRUTURAL)	R\$ 10.729,90	10	R\$ 107.299,00
21	406050139	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE VIAS ANÔMALAS ESQUERDAS)	R\$ 14.852,10	10	R\$ 148.521,00
22	406010536	FECHAMENTO DE COMUNICAÇÃO INTERATRIAL*	R\$ 28.608,44	27	R\$ 772.427,88
23	406010633	IMPLANTE DE MARCAPASSO CARDÍACO MULTI-SÍTIO TRANSVENOSO*	R\$ 41.195,92	14	R\$ 576.742,88
24	406010650	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA TRANSVENOSO	R\$ 14.313,46	48	R\$ 687.046,08
25	406010676	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA TRANSVENOSO	R\$ 12.586,36	17	R\$ 213.968,12
26	406010692	IMPLANTE DE PRÓTESE VALVAR	R\$ 29.572,17	69	R\$ 2.040.479,73
27	406010820	PLÁSTICA VALVAR E/OU TROCA VALVAR MÚLTIPLA	R\$ 33.859,93	44	R\$ 1.489.836,92
28	406010927	REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA COM USO DE EXTRACORPÓREA	R\$ 27.183,95	31	R\$ 842.702,45
29	406010935	REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA COM USO DE EXTRACORPÓREA (COM 2 OU MAIS ENXERTOS)	R\$ 27.258,04	100	R\$ 2.725.804,00
30	413040216	TROCA VALVAR COM REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA	R\$ 1.509,36	10	R\$ 15.093,60
31	301010072	CONSULTA ESPECIALIZADA (AVALIAÇÃO PRÉ E PÓS CIRÚRGICA)	R\$ 30,00	3000	R\$ 90.000,00
32	205010016	ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESS	R\$ 495,00	100	R\$ 49.500,00
33	205010024	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFÁGICA-	R\$ 495,00	100	R\$ 49.500,00
34	205010032	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA-	R\$ 203,58	100	R\$ 20.358,00
35	211020044	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3CANAIS)	R\$ 90,00	100	R\$ 9.000,00
36	211020052	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL (M.A.P.A)-	R\$ 90,00	100	R\$ 9.000,00
37	211020060	TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMÉTRICO	R\$ 90,00	100	R\$ 9.000,00
TOTAL				4883	R\$ 22.677.918,98

Cáceres – MT, 14 de maio de 2026.

**HELOISA MIURA**  
RG 0 [REDACTED] 17 SSP/MT E CPF: 09 [REDACTED] -30  
**INSTITUTO DE SAÚDE DO PANTANAL**  
CNPJ: 48.188.565/0001-70



**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO**

**A,**  
**SECRETARIA ESTADO DE SAÚDE - SES**  
**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026- SES/MT.**

A empresa INSTITUTO DE SAUDE DO PANTANAL, CNPJ: 48.188.565/0001-70, sediada na Rua 13 de junho, Nº 290, centro- Cáceres/MT, representada neste ato por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da presente licitação, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não há sanções vigentes que legalmente o proíbam de licitar e/ou contratar com o órgão ou entidade contratante.

Cáceres – MT, 14 de maio de 2026.

---

**HELOISA MIURA**  
**CPF: 09 [REDACTED]-30**  
**INSTITUTO DE SAUDE DO PANTANAL**  
**CNPJ: 48.188.565/0001-70**



**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO**

**A,**  
**SECRETARIA ESTADO DE SAÚDE - SES**  
**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026- SES/MT.**

A empresa INSTITUTO DE SAUDE DO PANTANAL, CNPJ: 48.188.565/0001-70, sediada na Rua 13 de junho, Nº 290, centro- Cáceres/MT, representada neste ato por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da presente licitação, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cáceres – MT, 14 de maio de 2026.

---

**HELOISA MIURA**  
**CPF: 09 [REDACTED]-30**  
**INSTITUTO DE SAUDE DO PANTANAL**  
**CNPJ: 48.188.565/0001-70**



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

**A,**  
**SECRETARIA ESTADO DE SAÚDE - SES**  
**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026- SES/MT.**

A empresa INSTITUTO DE SAUDE DO PANTANAL, CNPJ: 48.188.565/0001-70, sediada na Rua 13 de junho, Nº 290, centro- Cáceres/MT, representada neste ato por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da presente licitação, DECLARA, sob as penas da lei que:

- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Cáceres – MT, 14 de maio de 2026.

---

**HELOISA MIURA**  
**RG 0 [REDACTED] 17 SSP/MT E CPF: 09 [REDACTED] -30**  
**INSTITUTO DE SAUDE DO PANTANAL**  
**CNPJ: 48.188.565/0001-70**



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

**A,**  
**SECRETARIA ESTADO DE SAÚDE - SES**  
**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026- SES/MT.**

A empresa INSTITUTO DE SAUDE DO PANTANAL, CNPJ: 48.188.565/0001-70, sediada na Rua 13 de junho, Nº 290, centro- Cáceres/MT, representada neste ato por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da presente licitação, DECLARA, sob as penas da lei que:

- Para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

Cáceres – MT, 14 de maio de 2026.

---

**HELOISA MIURA**  
RG 0 [REDACTED] 17 SSP/MT E CPF: 09 [REDACTED] -30  
**INSTITUTO DE SAUDE DO PANTANAL**  
**CNPJ: 48.188.565/0001-70**



**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO**

**A,**  
**SECRETARIA ESTADO DE SAÚDE - SES**  
**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026- SES/MT.**

A empresa INSTITUTO DE SAUDE DO PANTANAL, CNPJ: 48.188.565/0001-70, sediada na Rua 13 de junho, Nº 290, centro- Cáceres/MT, representada neste ato por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da presente licitação, DECLARA, sob as penas da lei que:

- A entidade não possui enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, razão pela qual não se aplica a declaração prevista no §4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.”

Cáceres – MT, 14 de maio de 2026.

---

**HELOISA MIURA**  
**RG 0 [REDACTED] 17 SSP/MT E CPF: 09 [REDACTED]-30**  
**INSTITUTO DE SAUDE DO PANTANAL**  
**CNPJ: 48.188.565/0001-70**



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

**A,**  
**SECRETARIA ESTADO DE SAÚDE - SES**  
**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026- SES/MT.**

A empresa INSTITUTO DE SAUDE DO PANTANAL, CNPJ: 48.188.565/0001-70, sediada na Rua 13 de junho, Nº 290, centro- Cáceres/MT, representada neste ato por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da presente licitação, DECLARA, sob as penas da lei que:

- Declaração que não se encontra apenada com suspensão ou impedimento de contratar com a Administração, nos termos do inciso III do art. 156 da Lei 14.133/21, nem declara inidônea para licitar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do mesmo dispositivo legal, bem como que irá comunicar qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira;

Cáceres – MT, 14 de maio de 2026.

---

**HELOISA MIURA**  
**RG 0 [REDACTED] 17 SSP/MT E CPF: 09 [REDACTED] -30**  
**INSTITUTO DE SAUDE DO PANTANAL**  
**CNPJ: 48.188.565/0001-70**



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

**A,**  
**SECRETARIA ESTADO DE SAÚDE - SES**  
**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026- SES/MT.**

A empresa INSTITUTO DE SAUDE DO PANTANAL, CNPJ: 48.188.565/0001-70, sediada na Rua 13 de junho, Nº 290, centro- Cáceres/MT, representada neste ato por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da presente licitação, DECLARA, sob as penas da lei que:

- Não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do Poder Executivo Estadual nas funções de gerência ou administração, conforme o art. 144, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Cáceres – MT, 14 de maio de 2026.

---

**HELOISA MIURA**  
**RG 0 [REDACTED] 17 SSP/MT E CPF: 09 [REDACTED] -30**  
**INSTITUTO DE SAUDE DO PANTANAL**  
**CNPJ: 48.188.565/0001-70**



**INSTITUTO COQUINHO**  
**Rua 13 de junho, 290, Centro, Cáceres/MT**  
**CNPJ nº. 48.188.565/0001-70**

## **ANEXO IV**

### **DECLARAÇÃO**

**A,**  
**SECRETARIA ESTADO DE SAÚDE - SES**  
**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026- SES/MT.**

A empresa INSTITUTO DE SAUDE DO PANTANAL, CNPJ: 48.188.565/0001-70, sediada na Rua 13 de junho, Nº 290, centro- Cáceres/MT, representada neste ato por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da presente licitação, DECLARA, sob as penas da lei que:

- Para fins do disposto no inciso VI, art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro funcional menores de 18 anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, (Art. 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021);

Cáceres – MT, 14 de maio de 2026.

---

**HELOISA MIURA**  
**RG 0 [REDACTED] 17 SSP/MT E CPF: 09 [REDACTED] -30**  
**INSTITUTO DE SAUDE DO PANTANAL**  
**CNPJ: 48.188.565/0001-70**



**INSTITUTO COQUINHO**  
**Rua 13 de junho, 290, Centro, Cáceres/MT**  
**CNPJ nº. 48.188.565/0001-70**

## **ANEXO IV**

### **DECLARAÇÃO**

**A,**  
**SECRETARIA ESTADO DE SAÚDE - SES**  
**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026- SES/MT.**

A empresa INSTITUTO DE SAUDE DO PANTANAL, CNPJ: 48.188.565/0001-70, sediada na Rua 13 de junho, Nº 290, centro- Cáceres/MT, representada neste ato por sua representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da presente licitação, DECLARA, sob as penas da lei que:

- A inexistência de superveniência de fato impeditivo de habilitação, que não foi declarado inidôneo e nem está impedido em nenhum órgão público federal, estadual e/ou municipal, assinada por seu representante legal, nos termos do art. 65 da Lei 14.133/2121 c/c art. 137 do Decreto n.º 1.525/2022;

Cáceres – MT, 14 de maio de 2026.

---

**HELOISA MIURA**  
**RG 0 [REDACTED] 17 SSP/MT E CPF: 09 [REDACTED] -30**  
**INSTITUTO DE SAUDE DO PANTANAL**  
**CNPJ: 48.188.565/0001-70**

## DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INSTALADOS NA UNIDADE POR AMBIENTE

**A,**  
**SECRETARIA ESTADO DE SAÚDE - SES**  
**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026- SES/MT.**

A empresa INSTITUTO DE SAUDE DO PANTANAL, CNPJ: 48.188.565/0001-70, sediada na Rua 13 de junho, Nº 290, centro- Cáceres/MT, representada neste ato por sua representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da presente licitação, DECLARA, sob as penas da lei, que possui em suas instalações os seguintes equipamentos por ambiente:

**Recepção 01** – 02 computadores, 01 impressora, 02 ar condicionado.

**Sala de exames 01** – 01 retinógrafo e angiografo, 01 aparelho de Yag laser, 01 ar condicionado.

**Sala de exames 02** – 01 Campimetria computadorizada, 01 Topografo de córnea, 01 paquímetro e ecobiometro, 01 ar condicionado.

**Consultório 01** – 01 cadeira e coluna oftalmológica, 01 tonômetro de aplanção Goldman, 01 tela de acuidade visual, 01 lâmpada de fenda, 01 computador, 01 lensômetro manual, 01 ar condicionado.

**Consultório 02** – 01 cadeira e coluna oftalmológica, 01 tonômetro de aplanção Goldman, 01 tela de acuidade visual, 01 lâmpada de fenda, 01 computador, 01 lensômetro manual, 01 ar condicionado.

**Central de Material Esterilizado** – 01 autoclave STATIM, 01 seladora, 01 ar condicionado.

**R.P.A. – Recuperação Pós Anestésica** – 01 monitor cardíaco, 01 esfigmomanômetro, 01 dextro, 01 desfibrilador, 01 ar condicionado.

**Posto de Enfermagem** - 01 geladeira, 01 ar condicionado, 02 painéis de controle de gases, 01 esfigmomanômetro, 01 termômetro.

**Sala cirúrgica A** – 01 foco cirúrgico, 01 microscópio cirúrgico, 01 facoemulsificador, 01 monitor cardíaco, 01 carrinho de anestesia, 01 ar condicionado.

**Administração/Financeiro** – 01 computador, 01 ar condicionado, 01 impressora.



**INSTITUTO COQUINHO**  
**Rua 13 de junho, 290, Centro, Cáceres/MT**  
**CNPJ nº. 48.188.565/0001-70**

---

**Copa** – 01 microondas, 01 fogão, 01 geladeira.

**Triagem** – 01 Auto refrator, 01 Lensômetro digital.

**Central de gases** – 01 balão de oxigênio.

Cáceres – MT, 14 de maio de 2026.

---

**HELOISA MIURA**  
**RG 0 [REDACTED] 17 SSP/MT E CPF: 09 [REDACTED] -30**  
**INSTITUTO DE SAUDE DO PANTANAL**  
**CNPJ: 48.188.565/0001-70**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN MT 000.370.901

ENFERMEIRA

NOME CIVIL  
DÉBORA BERTOLIN FERREIRA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE  
SÃO J. DOS Q. MARCOS  
MT  
BRASILEIRA



\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

FILIAÇÃO  
DIRCEU APARECIDO FERREIRA

CELIA BERTOLIN FERREIRA

CPF DATA DE EMISSÃO  
038.249.371-07 18/10/2023

DATA DE NASCIMENTO DATA DE VALIDADE  
09/10/1991 18/10/2028

IDENTIDADE  
2142397-0

ORGÃO EXPEDIDOR  
SESP/MT

ASSINATURA PROFISSIONAL



VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE  
E TEM FE PÚBLICA (ART. 15 INCISO VII - LEI 5.905)  
DE 12/07/73 E LEI 6.206 DE 07/05/75)

PROIBIDO PLASTIFICAR

X 39564241

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ROTEIRO: 006 - 0028 - 028 - 3940  
 MATRÍCULA: 4758601-2026-4-6

DOM. BANC.: DOM. ENT.:

 Data de Apresentação: **22/04/2026**

Cadastre sua Fatura em Débito Automático.

 Utilize o Código: **0004758601-1**

 Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1  
 RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

LIGAÇÃO: BIFASICO

 TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DISP: Lim. Min.: **117** Lim. Max.: **133**
**DEBORA BERTOLIN FERREIRA**

RUA JORGE AMADO, SN - 0281125036000 QD 16 LT 1 - 78200000

 RESIDENCIAL DOM MAXIMO  
 CACERES (AG: 28)

 CNPJ/CPF/RANI: 03X.XXX.XX1-07  
 Insc. Est.:

**CÓDIGO DO CLIENTE**
**6/4758601-1**
**CÓDIGO DA INSTALAÇÃO**
**W6215313345**

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	11/03/2026	10/04/2026	30	11/05/2026



NOTA FISCAL Nº: 027.508.483 - Série: 002

DATA DE EMISSÃO: 14/04/2026

Consulte pela Chave de Acesso em:

<https://www.sefaz.mt.gov.br/nf3e/consulta>

chave de acesso:

**5126 0403 4673 2100 0199 6600 2027 5084 8320 7960 7965**

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de Autorização

**REF: MÊS / ANO**
**Abril / 2026**
**VENCIMENTO**
**16/05/2026**
**TOTAL A PAGAR**
**R\$ 77,00**

Importante: seu número de identificação será atualizado. A partir de 01/04/2026, o número da sua unidade consumidora será alterado, conforme determinação da ANEEL. A mudança é automática e não afeta o seu consumo nem o fornecimento de energia.

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	% Aliq. ICMS	ICMS (R\$)	Tarifa Unit (R\$)	Tributo	Base de Calc.(R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Consumo em kWh	KWH	260,00	1,054180	274,09	5,94	274,09	17	46,59	0,852130	PIS	0,00	0,4659	0,00
Energia Atv Injetada GDII	KWH	260,00	1,054180	-274,09	-5,94	-274,09	17	-46,59	0,852130	COFINS	0,00	2,1458	0,00
Ajuste GDII - TRF Reduzida(Lei 14.300/22) - Conv.	KWH	260,00	0,191980	49,91	0,00	0,00	0	0,00	0,191985	ICMS	0,00	17,00	0,00
<b>LANÇAMENTOS E SERVIÇOS</b>													
Contrib de Ilum Pub				25,77	0,00	0,00	0	0,00					
JUROS DE MORA 02/2026				0,13	0,00	0,00		0,00					
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 02/2026				0,04	0,00	0,00		0,00					
MULTA 02/2026				1,15	0,00	0,00		0,00					

Consumo kWh	Nº DIAS FAT
ABR/26	30
MAR/26	30
FEV/26	31
JAN/26	31
DEZ/25	29
NOV/25	32
OUT/25	30
SET/25	29
AGO/25	33
JUL/25	30
JUN/25	31
MAI/25	30
ABR/25	29

**TOTAL: 77,00 0,00 0,00 0,00**

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
W6215313345	Energia ativa em kWh	Ponta	2821	3081	1	260
W6215313345	Energia injetada	Ponta	8793	9488	1	695

**RESERVADO AO FISCO**

LC 708/2021 (RICMS/MT) - Art. 14, VII, "a", item 3

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de Autorização

<b>ITAU</b>		<b>341 -7</b>	<b>34191.09305 14169.242931 85972.060009 1 14480000007700</b>	VENCIMENTO	<b>16/05/2026</b>
LOCAL DE PAGAMENTO <b>PAGAR PREFERENCIALMENTE NO ITAU</b>					
BENEFICIÁRIO <b>ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.</b>				CNPJ	03.467.321/0001-99
ENDEREÇO R VEREADOR JOÃO BARBOSA CARAMURU, 184 - BANDEIRANTE - CUIABÁ / MT - CEP 78010-900				Ag/COD. BE	2-0-6
DATA DO DOCUMENTO <b>14/04/2026</b>				Nosso Número	<b>109/30141692-4</b>
Nº DOCUMENTO <b>4758601-2026-04-6</b>				(-) VALOR DO DOCUMENTO <b>77,00</b>	
ESPECIE DOC <b>DS</b>		ACEITE <b>N</b>	DATA DO PROCESSAMENTO <b>14/04/2026</b>	(-) DESCONTOS/ ABATIMENTOS	
CARTEIRA	<b>109</b>	ESPÉCIE	<b>R\$</b>	QUANTIDADE	VALOR
INSTRUÇÕES <b>OS VALORES DA MULTA/JUROS DE MORA POR ATRASO SÓ SERÃO COBRADOS NA PRIMEIRA FATURA APÓS O PAGAMENTO DESTA. TÍTULO SUJEITO A PROTESTO APÓS O VENCIMENTO. NÃO ACEITAMOS DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE. CASO OCORRA, O MESMO NÃO QUITARÁ ESTA FATURA.</b>					
PAGADOR DEBORA BERTOLIN FERREIRA RUA JORGE AMADO, SN - 0281125036000 QD 16 LT 1 CACERES (AG: 28)				CPF/CNPJ	03-07
SACADOR/ AVALISTA					
CÓD. DE BAIXA					

 Pague por **PIX**  
 É fácil, rápido e seguro.

 Receba sua conta só com o PIX  
 Cadastre-se em nossos canais


AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Ficha de Compensação

## ATENÇÃO

UC com Microgeração classificada como GD\_II para faturamento, conforme Lei 14.300/22  
Saldo Acumulado: 1.167 A expirar no próximo ciclo: 0  
- Violência contra a mulher é crime. Não se cale. Denuncie. Ligue 180.

## SITUAÇÃO DE DÉBITOS

INDICADORES DE QUALIDADE					CONSUMO DOS ÚLTIMOS 13 MESES												
LIMITES DA ANEEL	MENSAL	APUR.	TRIM.	ANUAL	MÊS	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	CONS. FAT.	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	ERE	DRE	ERE	DRE	CONS.	ERE	DEMANDA MEDIDA
DIC	7,00	0,00	0,00	0,00	ABR/26	260,00											
FIC	4,00	0,00	0,00	0,00	MAR/26	203,00											
DMIC	5,00	0,00			FEV/26	299,00											
DICRI	13,00				JAN/26	228,00											
<b>Conjunto:</b> CACERES					DEZ/25	175,00											
<b>Referência:</b> 02/2026					NOV/25	244,00											
<b>Tensão Contratada:</b>					OUT/25	275,00											
<b>Limite Adequado:</b> 117 a 133					SET/25	229,00											
<b>DIC:</b> Horas que o cliente ficou sem energia					AGO/25	165,00											
<b>FIC:</b> Vezes que o cliente ficou sem energia					JUL/25	164,00											
<b>DMIC:</b> Duração da maior interrupção de energia no período					JUN/25	227,00											
<b>DICRI:</b> Duração da interrupção individual em dia crítico					MAI/25	249,00											
					ABR/25	230,00											
							PONTA	INTERME-DIÁRIA		FORA DE PONTA		PONTA		FORA DE PONTA		RESERVADO	TUSDG

\*FATURAMENTO PELA MÉDIA/MÍNIMO

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO			ESTRUTURA DO CONSUMO											
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%	DADOS DA LEITURA		Leitura Anterior: 11/03/2026			Leitura Atual: 10/04/2026			Dias: 30		DADOS DO CONSUMO	
			UN.	POSTO	ATUAL	ANTERIOR	K	PERDAS (%)	FAT. POT.	AJ. FAT. POT.	MEDIDO	FATURADO		
Serviço de distribuição	17,43	22,64	KWH	Ponta	3.081,00	2.821,00	1,00				260,00	260,00		
Compra de energia	22,10	28,70	INJ	Ponta	9.488,00	8.793,00	1,00				695,00	260,00		
Serviço de transmissão	2,90	3,77												
Encargos setoriais	7,48	9,71												
Impostos diretos e encargos	27,09	35,18												
Outros serviços	0,00	0,00												
<b>Total</b>	<b>77,00</b>	<b>100,00</b>												
Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 02/2026): R\$ 57,39														

DADOS DA DEMANDA

\* KWTG: Dem TUSDG \* K: Const Med

## FIQUE ATENTO

Informações sobre condições gerais do fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos estão disponíveis para consulta em nossas agências de atendimento e no site. Assim como, dados sobre apuração dos indicadores de continuidade, de tensão e limites aplicáveis também podem ser obtidos por meio do endereço eletrônico [www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br).

Pagando sua conta em dia, você evita cobrança de multa de 2%, atualização monetária com base na variação do IPCA, juros de mora de 1% ao mês, corte no fornecimento de energia e demais transtornos. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.

Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz até a data do vencimento, uma vez vencida, você estará sujeito à inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC, SERASA, SCPC), e também estará sujeito ao protesto do documento junto aos órgãos competentes, devendo arcar com todos os custos para retirada do protesto.

**Central de Atendimento Energisa: 0800 646 4196**  
**Central de Atendimento Energisa (alta e média tensão): 0800 648 4196**  
**Atendimento Energisa para deficiente auditivo ou de fala: 0800 648 1782**

Ouvidoria Energisa: 0800 065 1111 (horário comercial) - Necessário ter o número do protocolo de atendimento  
AGER- MT- Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso: 0800 727 0167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)  
ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica): 167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)  
PROCON | 151 (Ganha Tempo Ipiranga, Travessa Paes de Oliveira, Cuiabá - MT, CEP 78005-260, Telefone 65-3613-2100)

## ONDE PAGAR SUA CONTA

**Débito Automático:**  
Banco do Brasil, Bancoob, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Inter, Itaú, Mercantil do Brasil, Nubank, Primacredi, Santander, Sicredi.

**Agentes Credenciados:**  
Banco do Brasil, Bancoob, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Itaú, Santander, Sicredi ou nas modalidades de cartão de crédito e débito (disponível apenas nos canais digitais e postos de atendimento da Energisa).

**Autoatendimento e Internet:**  
Banco do Brasil, Bancoob, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Itaú, Santander, Sicredi ou nas modalidades de cartão de crédito e débito (disponível apenas nos canais digitais e postos de atendimento da Energisa).

## Chegamos no WhatsApp!

Agora você pode solicitar a 2ª via das suas faturas, religação e tirar dúvidas através da nossa assistente virtual no Whatsapp.

Adicione o nosso número nos seus contatos:  
**65 9 9999-7974**

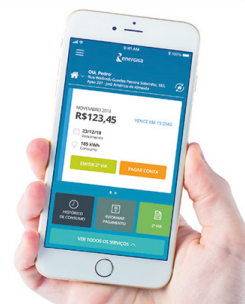


## Baixe o Energisa On no seu smartphone:

Mais comodidade e facilidade no seu relacionamento conosco.

Com o Energisa On você pode solicitar serviços, esclarecer dúvidas e muito mais.

Disponível para Android e iOS em [energisa.com.br/energisaon](http://energisa.com.br/energisaon)



Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 07/05/2026

CNES: 4377753 Nome Fantasia: SAUDE DO PANTANAL CNPJ: 48.188.565/0001-70  
 Nome Empresarial: INSTITUTO DE SAUDE DO PANTANAL Natureza jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS  
 Logradouro: RUA 13 DE JUNHO Número: 134 Complemento: --  
 Bairro: CENTRO Município: 510250 - CACERES UF: MT  
 CEP: 78210-016 Telefone: (65)3211-2819 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --  
 Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL/DIA - ISOLADO Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL  
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: HELOISA MIURA  
 Cadastrado em: 19/11/2023 Atualização na base local: 08/08/2025 Última atualização Nacional: 03/05/2026

Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

## Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO
AMBULATORIAL	PARTICULAR

Fluxo de clientela
01 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA

## Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

## Classificação Estabelecimento

### Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

001 - CONSULTA AMBULATORIAL

Grupo > Atividade Secundária
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 003 - TERAPIAS ESPECIAIS

## Classificação Estabelecimento Saúde

016 - AMBULATORIO

## Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
AMBULATORIAL		
CLINICAS BASICAS	2	0

Serviços de

Serviço	Característica
---------	----------------

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
131	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO

Comissões e

Descrição
-----------

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
131 - 001	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	DIAGNOSTICO EM OFTALMOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
131 - 002	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	TRATAMENTO CLINICO DO APARELHO DA VISAO	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	HOSPITAL/DIA - ISOLADO	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE

Hospital avaliado segundo o NBAH do MS

NÃO

## Equipamentos/Rejeitos

### Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
<b>DIAGNOSTICO POR IMAGEM</b>			
Raio X ate 100 mA	1	1	SIM
Ressonancia Magnetica	1	1	SIM
Tomógrafo Computadorizado	1	1	SIM
Ultrassom Convencional	1	1	SIM
<b>EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS</b>			
Eletrocardiografo	1	1	SIM

### Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito

RESIDUOS COMUNS

## Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

## Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

## Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

## Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

## Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

## Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

## Profissionais

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
CAMILA AZEVEDO	70[REDACTED]06		2[REDACTED]5	MEDICO OFTALMOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	5	0	5
DEBORA BERTOLIN FERREIRA	70[REDACTED]74		2[REDACTED]	ENFERMEIRO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	1	0	1
GABRIEL MATOS MACHADO	70[REDACTED]20		2[REDACTED]5	MEDICO OFTALMOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	0	2
GUILHERME BUOGO GATTAS	70[REDACTED]21		2[REDACTED]5	MEDICO UROLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	0	2

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
HELOISA MIURA	70████████72		1████5	DIRETOR DE SERVICOS DE SAUDE	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		5	0	0	5
HELOISA MIURA	70████████72		2████65	MEDICO OFTALMOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
ILCA TIEMI MIURA OKIDA NOGUEIRA MOREIRA	70████████39		2████0	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	0	2
LETICIA SALES PAVINI	70████████86		2████5	MEDICO OFTALMOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	5	0	5
LICIA TOSCANO BARBOSA	70████████75		2████0	MEDICO CARDIOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	0	2

## Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

## Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

## Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

## Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

## Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

## Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

## Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

## Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

## Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

## Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

## Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

## Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

## SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

## Homologações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

## Homologações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: --

Motivo desativação: --



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**



**ALVARÁ SANITÁRIO DE CÁCERES**

**Alvará nº 7029.166175.2026**

**Validade: 31/12/2026**

A Secretaria Municipal de Saúde de CÁCERES, por meio da Vigilância Sanitária, autoriza o funcionamento da empresa descrita abaixo, conforme as atividades listadas neste documento.

Razão Social: INSTITUTO DE SAUDE DO PANTANAL  
Nome Fantasia: INSTITUTO COQUINHO  
CNPJ/CPF: 48.188.565/0001-70  
Endereço: RUA 13 DE JUNHO Nº 290  
Cidade: CÁCERES Bairro: CENTRO  
CEP: 78210016 Telefone: (65) 3223-7100

---

Responsável Legal: HELOISA MIURA CPF: 09\*.\*\*\*.\*\*\*-30  
Responsável Técnico: HELOISA MIURA CPF: 09\*.\*\*\*.\*\*\*-30  
Conselho Profissional: CRM - Conselho Regional de Medicina - 3101

---

**CNAE Objeto da Licença:**

8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

**ATIVIDADES LICENCIADAS:**

1) As consultas prestadas em consultórios, ambulatórios, postos de assistência médica, clínicas médicas e outros locais equipados para a realização de exames complementares; 2) Os postos de saúde pública.

CÁCERES, quinta-feira, 26 de março de 2026

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCANTARA  
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - SANITARISTA  
Matrícula: 2900-1

**Esta licença digital possui validade jurídica, sua autenticidade deverá ser confirmada pelo código QR ou pela URL:**  
<http://sistemas.saude.mt.gov.br/Alvara/Imprimir/?chaveAcesso=5e33eaaf-11ee-4982-b9df-d9e7f759e3b1>



# Prefeitura Municipal de Cáceres

Av. Brasil, 119 - COC, Cáceres - MT, 78200-000

Secretaria Municipal de Fazenda



Inscrição

1007229

Número/Exercício

1368/2026

# ALVARÁ

## Para Localização e Funcionamento

Razão Social

**INSTITUTO DE SAUDE DO PANTANAL**

Nome Fantasia

**INSTITUTO COQUINHO**

CNPJ: 09.050.8630502, 8630501, 8630503, 8660700, 8630599, 8610102, 8610101, 8650099, 8640208

Porte

DEMAIS

Atividade Principal

ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAUDE, ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA

Endereço

RUA 13 DE JUNHO Nr. 290  
CENTRO  
Cáceres - MT

Observação

O presente Alvará fica condicionado ao cumprimento da Lei 10.402/2016 e demais Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros

Início Atividade

10/10/2022

Tipo de Alvará

Definitivo

Validade

31/12/2026

Inscrição Estadual/RG

CNPJ/CPF

48.188.565/0001-70

Area Ocupada(m<sup>2</sup>)

165,17

Inscrição Imobiliária

Horário Especial de Funcionamento

Publicidade de Fachada (m2)

0,00

Horário de Funcionamento

Dias Semana

07:00 / 18:00

Sabádo

07:00 / 13:00

**CONSUMIDOR  
EXIJA SUA NOTA FISCAL**

*"Manter Afixado em Local Visível"*

Cáceres, 09 de fevereiro de 2026



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO  
GROSSO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 3268/57 e o Decreto 44.045/58, **CERTIFICA** que o estabelecimento de saúde **INSTITUTO DE SAUDE DO PANTANAL, de nome fantasia INSTITUTO COQUINHO**, encontra-se **inscrito** neste Conselho desde 19/02/2024, sob o número **4598**, estando quite com suas anuidades até o dia **31/12/2026**.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>

Certidão emitida em: **14 de maio de 2026**

Certidão válida até: **31/12/2026**

Código de controle: **85ENX0**



# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

## CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

<b>Inscrito sob CRM nº.</b> 4598	<b>CNPJ</b> 48.188.565/0001-70	<b>Inscrição</b> 19/02/2024	<b>Validade</b> 19/02/2027
<b>Razão Social</b> INSTITUTO DE SAUDE DO PANTANAL		<b>Nome Fantasia</b> INSTITUTO COQUINHO	
<b>Endereço</b> RUA 13 DE JUNHO 34 - CENTRO		<b>Município / UF</b> CÁCERES/MT	<b>CEP</b> 78210-016
<b>Diretor Técnico</b> 3101 - HELOISA MIURA		<b>Classificação</b> CLÍNICA ESPECIALIZADA/AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO	



Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 19/02/2027. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **6be53abe8af2fbd9b15dcb47efc62941867355eb**

Emitida eletronicamente via internet em **14/05/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-MT:**

<https://sistemas.cfm.org.br/validacao/mt>





**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO**

**A,**  
**SECRETARIA ESTADO DE SAÚDE - SES**  
**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026- SES/MT.**

A empresa INSTITUTO DE SAUDE DO PANTANAL, CNPJ: 48.188.565/0001-70, sediada na Rua 13 de junho, Nº 290, Centro- Cáceres/MT, representada neste ato por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da presente licitação, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- O serviço de remoção de paciente na unidade por ambulância, é realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres-MT, pelo fato que na cidade de Cáceres não ter disponível empresa particular para realizar tal remoção, desta forma quando necessário solicitamos à Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres tal serviço.

Cáceres – MT, 14 de maio de 2026.

---

**HELOISA MIURA**  
**CPF: 09 [REDACTED]-30**  
**INSTITUTO DE SAUDE DO PANTANAL**  
**CNPJ: 48.188.565/0001-70**

# **INSTITUTO DE SAÚDE DO PANTANAL**

## **PGRSS**

**Plano de Gerenciamento de Resíduos do  
Serviço de Saúde**

**MAIO/2025**

## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO-----	3
OBJETIVO GERAL -----	3
OBJETIVO DO PGRSSS -----	3
OBJETIVO ESPECÍFICOS-----	4
JUSTIFICATIVA-----	5
CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO -----	5
CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS-----	7
EDUCAÇÃO CONTINUA -----	8
SITUAÇÕES EMERGENCIAIS ACIDENTES COM PERFUROCORTANTE-----	9
CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E DE PRAGAS-----	9

## APRESENTAÇÃO

Conforme normas exigidas na LEI 12.305/2010, RDC 222/2018 e Lei do Estado de Mato Grosso n.º 7 862/2002, o INSTITUTO DE SAÚDE DO PANTANAL , apresenta o seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de serviço de saúde– PGRSS.

## OBJETIVO GERAL

Uniformizar as ações e dotar as unidades geradoras de resíduos sólidos de instrumentos que possibilitem elaborar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de resíduos de serviço de saúde – PGRSS/PGRSSS e o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, conforme exigido na Lei 12.305, na Lei Estadual nº 7862/2002 e as que vierem substituí-las, RD 222/2018, bem como as listadas neste documento e lei complementar municipal n. 364 de 26 de dezembro de 2014.

Os Resíduos sólidos representam uma fonte vinculadora de doenças quer para a comunidade em geral quer para o trabalhador. Os estabelecimentos comerciais quando não possuem o plano de gerenciamento de resíduos sólidos e/ou não o executam, acabam por colocar seus trabalhadores da área da saúde e os demais que poderão entrar em contato com estes resíduos em constante perigo acarretando sérias consequências à população em geral e ao meio ambiente.

O plano de gerenciamento de resíduos sólidos de serviço de saúde (PGRSS) que é exigido na Lei 12.305, na RDC 222/2018, na Lei do Estado de Mato Grosso n.º 7 862/2002 lei complementar municipal n.364 de 26 de dezembro de 2014, tem por finalidade basear-se no princípio da não geração e da minimização de resíduos sólidos e manejo, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, reciclagem e disposição final bem como a proteção à saúde pública e ao meio ambiente.

Este plano de gerenciamento de resíduos sólidos e segundo o “Termo de referência para elaboração de plano de gerenciamento de resíduos sólidos – PGRS” do Governo de Estado de Mato Grosso é parte integrante do processo de licenciamento ambiental e sanitário. A sua análise

e aprovação deve ser efetuada pelos órgãos de saúde e de meio ambiente competentes, conforme os critérios de elegibilidade ambiental e de saúde.

#### OBJETIVO DO PGRSSS:

- Adequação às normas;
- Contribuir para que toda a comunidade usufrua do ambiente saudável;
- Melhorar as Medidas de segurança e higiene no trabalho;
- Proteger a saúde e o meio ambiente;
- Reduzir a quantidade e a periculosidade dos resíduos perigosos;

Este Plano contempla o conjunto de operações desenvolvidas no INSTITUTO DE SAÚDE DO PANTANAL, compreendendo a geração, segregação, descarte, acondicionamento, identificação, coleta interna, armazenamento temporário e externo, higienização, segurança ocupacional, transporte e destinação final bem como o serviço realizado em suas contratantes a partir da coleta externa de resíduos de serviço de saúde, com o propósito de assegurar a preservação do meio ambiente e da saúde pública.

#### OBJETIVOS ESPECIFICOS:

- Adequar a segregação na origem;
- Contribuir para o controle dos riscos de acidentes de trabalho;
- Controlar e reduzir riscos ao meio ambiente;
- Controlar e reduzir riscos para a saúde pública;
- Contribuir para a qualidade da higiene em unidades de saúde, com enfoque no controle de infecção hospitalar;
- Assegurar o adequado manejo dos resíduos, buscando a melhoria contínua do PGRSSS;
- Promover a educação ambiental.

## JUSTIFICATIVA

As estratégias de sustentabilidade ambiental buscam compatibilizar as intervenções antrópicas com as características dos meios físico, biológico e socioeconômico, minimizando os impactos ambientais, por meio do manejo adequado e menor geração dos resíduos sólidos.

## CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

### **Identificação do Empreendimento:**

INSTITUTO DE SAÚDE DO PANTANAL

CNPJ: 48.188.565/0001-70

Endereço: Rua Porto 13 de Junho, 134 centro. Cáceres – MT

Telefone: 65 3222-1479

Responsável Técnico pelo Estabelecimento

Nome: Heloisa Miura

## CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

- Pequeno porte;
- Complexidade médio risco.

### **Estrutura Física do Empreendimento**

- Abastecimento de água.

A água consumida no é proveniente da ÁGUAS do Pantanal e armazenada em caixas de água.

- Geração de Energia.

A energia é recebida da concessionária Rede ENERGISA e parte da energia é gerada por placas solares.

- Sistema de tratamento de esgoto.

O sistema de esgotamento sanitário do INSTITUTO DE SAÚDE DO PANTANAL é ligado a diretamente na rede de esgoto gerenciada pela Águas do Pantanal. Porém antes de cair diretamente passa por fossa séptica e sumidouro.

- Número de pessoas.

Colaboradores: 0.

- Horário de funcionamento

Segunda à sexta das 08 às 17:30hs.

## CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS

Os Resíduos contaminados produzidos (resíduos de serviços de saúde), são coletados em sacos plásticos brancos identificados como infectantes ou em caixas coletoras de materiais perfuro-cortantes, que são armazenados em local destinado à armazenagem de lixo contaminado até que a empresa contrata (Máxima ambiental) para a coleta passe para recolher esse lixo hospitalar.

Para os outros resíduos não contaminados (não considerados lixo hospitalar) é colocado para coleta pública diariamente.

**A produção mensal de Resíduos de serviços de saúde é de aproximadamente 10 a 20kgs por mês.**

## ARMAZENAMENTO EXTERNO

Consiste na guarda dos recipientes de resíduos até a realização da etapa de coleta externa, em ambiente exclusivo, com acesso facilitado para veículos coletores.

O local foi dimensionado de acordo com o volume de resíduos gerados.

## COLETA E TRANSPORTE EXTERNO

A coleta e transporte dos resíduos é feita pela empresa Máxima Ambiental, utilizando-se técnicas que garantam a preservação das condições de acondicionamento e a integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente, devendo estar de acordo com as orientações dos órgão de limpeza urbana. A coleta e transporte externos dos resíduos devem ser realizados de acordo com as normas NBR 12.810 e NBR 14.652 da ABNT.

## EDUCAÇÃO CONTINUADA

São feitas orientações e treinamentos:

- Medidas a serem adotadas pelos trabalhadores na prevenção e no caso de ocorrência de incidentes, acidentes e situações emergenciais;
- Orientações sobre o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, sua conservação e higiene;
- Orientações sobre higiene pessoal e dos ambientes.

## SITUAÇÕES EMERGENCIAIS

### ACIDENTES COM PERFUROCORTE

Caso o funcionário ou a pessoa treinada e capacitada sofra algum acidente com perfurocortante durante a coleta do lixo ou atendimento ao paciente, imediatamente, ele deverá chamar o responsável e fazer uma notificação.

Em seguida deverá entrar em contato com a responsável pelo Recurso Humano da Empresa, que tomará as devidas providências, como o preenchimento do CAT e o encaminhamento para o médico do trabalho. Sendo de total responsabilidade do médico solicitar os devidos exames e observações, tendo a empresa obrigação de arcar com todas as despesas.

Caso o acidente seja mais grave havendo cortes não profundos, deve-se deixar sangrar um pouco e verificar se ficaram estilhaços de vidro ou lâmina. Lavar com água corrente e desinfetar com álcool, protegendo o ferimento com gaze esterilizada. Se houver sangramento ou hemorragia, pressionar o ferimento até cessar. E encaminhar para o médico do trabalho para as devidas providências.

## CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E DE PRAGAS

A empresa deve realizar a cada ano os serviços de monitoramento e controle de vetores e pragas.

O controle de dedetização deve ser de dedetização, sendo feito o controle de tais pragas: ratos tipo camundongo, ratazana e rato preto, formigas doceiras lava-pé entre outras domésticas, formigas saúva ou quem quem, baratas, traças, aranha.

---

Marina Pinto de Arruda Dalbem

Cáceres, 29 de maio 2025.



**RELAÇÃO NOMINAL EQUIPE TÉCNICA**

**A,**  
**SECRETARIA ESTADO DE SAÚDE - SES**  
**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026- SES/MT.**

<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>CRM / RQE</b>
ANDRE LUIS BORBA DA SILVA	1 [REDACTED]-10	02h	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	5117 / 3875
ANDRÉ MÓZENA	02 [REDACTED]-70	02h	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	6700 / 2793
CAROLINA RAMOS MOSENA DE ANGELONI	00 [REDACTED]-20	02h	MÉDICA OFTALMOLOGISTA	5744 / 2874
CELSO MARCELO DA CUNHA	48 [REDACTED]-06	02h	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	2934 / 1481
HELOISA MIURA	09 [REDACTED]-30	10h	MÉDICA OFTALMOLOGISTA	3101 / 1182
GALTON CARVALHO VASCONCELOS	62 [REDACTED]-34	02h	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	12883 / 6154
WANDERLEY VITORINO DA SILVA	26 [REDACTED]-15	02h	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	1803 / 2675
CAMILA AZEVEDO	02 [REDACTED]-33	05h	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	10976/ 8077
GABRIEL MATOS MACHADO	75 [REDACTED]-20	02h	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	22412/ 15968
LETICIA SALES PAVINI	05 [REDACTED]-07	05h	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	11093/ 8133
LICIA TOSCANO BARBOSA	12 [REDACTED]-10	02h	MÉDICA CARDIOLOGISTA	15618/7798

Cáceres – MT, 14 de maio de 2026.

---

**HELOISA MIURA**  
**CPF: 09 [REDACTED]-30**  
**INSTITUTO DE SAUDE DO PANTANAL**  
**CNPJ: 48.188.565/0001-70**



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

**A,**  
**SECRETARIA ESTADO DE SAÚDE - SES**  
**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026- SES/MT.**

A empresa INSTITUTO DE SAUDE DO PANTANAL, CNPJ: 48.188.565/0001-70, sediada na Rua 13 de junho, Nº 290, Centro- Cáceres/MT, representada neste ato por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da presente licitação, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Está ciente de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento.

Cáceres – MT, 14 de maio de 2026.

---

**HELOISA MIURA**  
**CPF: 09 [REDACTED]-30**  
**INSTITUTO DE SAUDE DO PANTANAL**  
**CNPJ: 48.188.565/0001-70**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO (SES/MT)**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.252.971/0001-46, com sede em Cuiabá/MT, **ATESTA** para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica que a Empresa **INSTITUTO DE SAÚDE DO PANTANAL**, inscrita pelo CNPJ n. 48.188.565/0001-70, com sede à Rua 13 de junho, n. 134, Centro, Cáceres – MT, CEP: 78.210-016, representada pela sra. Heloisa Miura, portadora do CPF n. 09[REDACTED]-30, fornece a contento o item contemplado no Termo de Adesão e Compromisso com a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, abaixo relacionado, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na parceria, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone ou desqualifique.

LOTE 17 - OFTALMOLOGIA

Cuiabá/MT, 11 de maio de 2026.

---

Vânia Berti  
Gestora-Saúde Digital MT